

Vínculos Territoriales y Experiencias de Inseguridad en Estados de Confiabilidad Incierta.

Miguez Daniel / Isla Alejandro.

Cita:

Miguez Daniel / Isla Alejandro (2012). *Vínculos Territoriales y Experiencias de Inseguridad en Estados de Confiabilidad Incierta*. *Dilemas. Revista de Estudios del Conflicto y el Control Social*, 3, 423-446.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/daniel.miguez/102>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/pmkS/u9d>



Esta obra está bajo una licencia de Creative Commons.
Para ver una copia de esta licencia, visite
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.es>.

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

DILEMAS

REVISTA DE ESTUDOS DE CONFLITO E CONTROLE SOCIAL

ISSN 1983-5922

NECVU

NÚCLEO DE ESTUDOS DA CIDADANIA,
CONFLITO E VIOÊNCIA URBANA



3
volume 5
2012
JUL/AGO/SET

DILEMAS é uma publicação trimestral do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu) do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Está registrada junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia sob o ISSN 1983-5922, e sua versão on-line está registrada sob o ISSN 2178-2792.

LINHA EDITORIAL:

DILEMAS é dedicada a promover o desenvolvimento científico e o debate de ideias nos temas da área de estudos dos conflitos e do controle social em ciências sociais (sobretudo sociologia e antropologia), tais como:

- Comportamentos desviantes
 - Violências
 - Criminalidade
 - Moralidade
- Movimentos sociais e ação coletiva
 - Conflitos urbanos
 - Justiça Criminal
 - Segurança pública
- Instituições públicas e privadas de controle social

DILEMAS – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica. Estes são de total responsabilidade de seus autores.

REDAÇÃO

DILEMAS – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social

www.dilemas.ifcs.ufrj.br

Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana

Largo de São Francisco de Paula, nº 1, Sala 109, Centro

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel/fax: 55-21-3852-1754

e-mail: editor@revistadilemas.com

Esta publicação conta com o apoio de:



Por meio do Edital MCT/ CNPq/MEC/CAPEs Nº 15/2011



Por meio do Edital Faperj Nº 07/2012

APOIO TÉCNICO

Maíra Acioli

David Maciel de Mello Neto

PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

Elisa Travalloni

REVISÃO

Kathia Ferreira

DIAGRAMAÇÃO

Anderson Barboza de Oliveira

Alexandre Barboza de Oliveira

SECRETARIA

Heloísa Duarte

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Carlos Antônio Levi da Conceição

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

DIRETORES

Marco Aurelio Santana

Marco Antonio Teixeira Gonçalves

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

COORDENADORES

Céli Scalón

Octávio Bonet

NÚCLEO DE ESTUDOS DA CIDADANIA, CONFLITO E VIOLÊNCIA URBANA

DIRETOR

Michel Misse

DILEMAS – REVISTA DE ESTUDOS DE CONFLITO E CONTROLE SOCIAL

EDITORES

Michel Misse

Alexandre Werneck

editor@revistadilemas.com

COMITÊ EDITORIAL

Luiz Antônio Machado da Silva (Iesp/Uerj)

Roberto Kant de Lima (UFF/UGF)

Sergio Adorno (USP)

CONSELHO EDITORIAL:

Alba ZALUAR (Uerj, Rio de Janeiro, Brasil), Angelina PERALVA (Université de Toulouse, Toulouse, França),

Ana Claudia MARQUES (USP, São Paulo, Brasil), Arthur TRINDADE (UnB, Brasília, Brasil),

Bila SORJ (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil), César BARREIRA (UFC, Fortaleza, Brasil),

Cláudio BEATO (UFMG, Belo Horizonte, Brasil), Daniel CEFÁI (EHESS, Paris, França),

Daniel DOS SANTOS (University of Ottawa, Ottawa, Canadá), Dominique DUPREZ (Université Lille I, Lille, França),

Dominique VIDAL (Université Paris Diderot, Paris, França), Don KULICK (University of Chicago, Chicago, EUA),

Eduardo Paes MACHADO (UFBA, Salvador, Brasil), Elina PESSANHA (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

Fernando ACOSTA (University of Ottawa, Ottawa, Canadá), Gilberto VELHO (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil, *in memoriam*),

Gláucio SOARES (Iesp/Uerj, Rio de Janeiro, Brasil), Glauciria Mota BRASIL (Uece, Fortaleza, Brasil),

Glória DIÓGENES (UFC, Fortaleza, Brasil), Howard S. BECKER (aposentado, São Francisco, EUA),

Jacqueline MUNIZ (Ucam, Rio de Janeiro, Brasil), Joana Domingues VARGAS (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

João Trajano SENTO-SÉ (Uerj, Rio de Janeiro, Brasil), Jorge ZAVERUCHA (UFPE, Recife, Brasil),

José Luiz RATTON (UFPE, Recife, Brasil), José Ricardo RAMALHO (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

José Vicente TAVARES DOS SANTOS (UFRGS, Porto Alegre, Brasil), Licia do Prado VALLADARES (Université Lille I, Lille, França),

Lourdes BANDEIRA (UnB, Brasília, Brasil), Luciano OLIVEIRA (UFPE, Recife, Brasil),

Luiz Antônio MACHADO DA SILVA (Iesp/Uerj, Rio de Janeiro, Brasil), Luiz Eduardo SOARES (Uerj, Rio de Janeiro, Brasil),

Luis Roberto CARDOSO DE OLIVEIRA (UnB, Brasília, Brasil), Marco Antônio da Silva MELLO (UFF, Niterói, e UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

Marcos BRETAS (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil), Maria Stella GROSSI PORTO (UnB, Brasília, Brasil),

Paola CAPPELLIN (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil), Pedro BODÉ (UFPR, Curitiba, Brasil),

Pedro Paulo de Oliveira (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil), Regina Lúcia de Moraes MOREL (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

Renato Sérgio de LIMA (Seade, São Paulo, Brasil), Roberto KANT DE LIMA (UFF, Rio de Janeiro, Brasil),

Rodrigo Ghiringhelli de AZEVEDO (PUC-RS, Porto Alegre, Brasil), Rosilene ALVIM (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil),

Sérgio ADORNO (USP, São Paulo, Brasil), Sofia TISCORNIA (Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina),

Theophilos RIFIOTIS (UFSC, Florianópolis, Brasil), Vera da Silva TELLES (USP, São Paulo, Brasil)

Sumário

Apresentação | 367
Editores

Desigualdades regionais do risco de mortalidade de jovens: Raça, renda e/ou escolaridade da mãe? | 369

Alba Zaluar e Mario F. G. Monteiro

É conhecido o efeito da escolaridade da mãe sobre o risco de doença sofrido pelos filhos, mas não há estudos sobre a correlação entre a educação formal da mãe e o risco de mortes prematuras por violências. Ao examinar a associação de variáveis como raça, renda e escolaridade das mães com estimativas indiretas de mortalidade prematura, vê-se que a educação, mais do que a raça e a renda, explica as diferenças de risco de morte por causas externas na população jovem, que dependem das relações humanas. A capacidade de a mãe transmitir valores e lidar com conflitos na família e na vizinhança afeta a probabilidade de sobrevivência dos filhos.

Palavras-chave: educação, raça, renda, violência, diferenças de risco de morte violenta prematura

Vínculos territoriales y experiencias de inseguridad en estados de confiabilidad incierta | 387

Alejandro Isla e Daniel Míguez

Em várias regiões da América Latina, experiências e percepções de insegurança tornaram-se um dos epicentros a partir dos quais se configuram representações do Estado, práticas sociais e formas específicas de relação social. Com base em dados produzidos por um survey e de materiais coletados por meio de pesquisa etnográfica, analisamos esses processos de configuração a partir da observação da dinâmica de interação que têm lugar em redes sociais territoriais em enclaves urbanos pobres da Argentina e as formas como órgãos públicos e episódios de vitimização nelas se inscrevem. **Palavras-chave:** Argentina, América Latina, insegurança, confiabilidade incerta, vínculos territoriais

A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: Origem, atores e escolha institucional | 423

Adriano Oliveira e Jorge Zaverucha

Este artigo tem o objetivo de decifrar a atuação da Polícia Federal no combate ao crime organizado entre 2003 e 2010. Para contemplar tal objetivo, analisam-se todas as operações da Polícia Federal no período frisado. Tipifica-se a origem das organizações criminosas. Apresentam-se os atores detidos pela instituição, ou seja: funcionários públicos ou agentes estranhos ao Estado. Define-se o que é crime organizado. Evidencia-se, ainda, que o Estado brasileiro é fonte de organizações criminosas, e que as escolhas da Polícia Federal no que condiz ao enfrentamento ao crime organizado sofre variadas ingerências.

Palavras-chave: crime organizado, escolhas, Estado, operações da Polícia Federal, organizações criminosas

There is an acknowledged effect of a mother's level of schooling on the risk of disease for her children, but there has been no research into the correlation between a mother's formal education and the risk of premature death by violence. By examining the association of variables such as race, income and mothers' schooling with indirect estimates of premature mortality, **Regional Inequalities in the Risk of Youth Mortality: Race, Income and/or Mother's Schooling?** shows it is noticeable that education, to a greater extent than race and income, explains differences in the risk of death by external causes among young people. The mother's capacity to transmit values and deal with conflicts in the family and in the neighborhood affects the likelihood of her children's survival.

Keywords: education, race, income, violence, differences in the risk of premature violent death

In several regions of Latin America, experiences and perceptions of insecurity have become one of the epicentres for forming representations of the State, social habits and specific forms of the social relation. Based on data produced by a survey and materials gathered through ethnographic research, **Territorial Connections and Experiences of Insecurity in States of Uncertain Reliability** analyze these processes of configuration in view of the interactive dynamic found in territorial social networks in poor urban areas of Argentina and how the public authorities and episodes of victimization become involved.

Keywords: Argentina, Latin America, insecurity, uncertain reliability, territorial connections

The Dynamics of Organized Crime in Brazil in View of Federal Police Operations: Root, Actors and Institutional Choice aims to understand the role of the Federal Police in the fight against organized crime between 2003 and 2010. All Federal Police operations in the reference period were therefore reviewed. The root of criminal organizations is characterized, and the actors arrested by the institution are presented, that is: civil servants or agents outside the State. Organized crime is defined. Moreover, it is shown that the Brazilian State is a source of criminal organizations, and that the choices of the Federal Police in tackling organized crime suffer diverse interferences.

Keywords: organized crime, choices, State, Federal Police operations, criminal organizations

Verdade real e livre convencimento: O processo decisório judicial brasileiro visto de uma perspectiva empírica | 447

Regina Lucia Teixeira Mendes

Este trabalho, que é parte de pesquisa mais abrangente acerca das garantias processuais no processo judicial do sistema brasileiro, tem o objetivo de discutir e demonstrar, a partir da análise do discurso legal, do discurso doutrinário e do discurso dos atores sociais responsáveis pela construção da verdade jurídica, especificamente os juízes, as representações do princípio do livre convencimento motivado do juiz e as formas de atualização desse princípio, bem como sua influência na reprodução da distribuição desigual de justiça, tão evidente na realidade jurídica brasileira.

Palavras-chave: princípio do livre convencimento, igualdade jurídica, direitos fundamentais, direito, juízes

Uma Regularização urbanística e fundiária em uma favela da cidade do Rio de Janeiro: Conflitos, percepções e práticas em jogo no processo | 483

Juliana Blasi Cunha

O trabalho analisa a complexa trama articulada em torno de intervenções públicas realizadas no Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. A partir de trabalho de campo, pretende-se descrever e analisar o processo de regularização urbanística e fundiária em jogo nesse lugar e os conflitos dele decorrentes. No momento em que esse processo se torna público, inicia-se a escalada de uma crise nessas favelas, que traz à tona as alianças e as disputas que perpassam a dinâmica estabelecida e cultivada pelos moradores. A partir da forma como esses moradores se articulam, buscar-se-á pensar e discutir a dinâmica organizacional mais ampla desse lugar.

Palavras-chave: conflito, organização sócio-espacial, ação coletiva, favela, regularização urbanística e fundiária

Empreender a vocação: A tensão entre moral 'cultural' e moral capitalista na legitimação da prática dos livreiros | 513

Thais Sena Schettino

O objetivo deste artigo é descrever e analisar a ação do empresário dedicado ao comércio de livros, o livreiro, diante de uma dupla moral: posicionar-se como um promotor da cultura, abnegado frente ao lucro, e como um agente do capitalismo, ambiente no qual empreender, não importa que produto, é a justificativa de sua ação. Trata-se de explorar o universo editorial ao apresentar os conflitos morais ali expostos na figura do livreiro em sua lida à frente de um comércio. A principal questão que norteia o artigo é compreender como uma transação comercial – venda de um livro – transmuta-se em um discurso sobre o bem comum, articulado estrategicamente pelos livreiros.

Palavras-chave: capitalismo, livro, mercado, moral, racionalização

A few words about Gilberto Velho (1945-2012) | 533

Howard S. Becker

Real Truth and Free Conviction: The Decision-Making Process in Brazilian Courts from an Empirical Perspective, part of broader research into procedural guarantees in the Brazilian judicial system process, analyses legal and doctrinal perspectives and the line of argument of the social actors responsible for constructing legal truth, namely the judges, in order to discuss and demonstrate representations of the principle of free motivated conviction of the judge and forms of updating this principle, as well as its influence on the reproduction of unequal distribution of justice, a stark reality in Brazil.

Keywords: principle of free conviction, legal equality, fundamental rights, law, judges

Urban and Land Regularization In A Rio de Janeiro 'favela': Conflicts, Perceptions and Practices at stake in the Process analyzes the complex web surrounding public interventions imposed at the group of slums known as Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. A field study entailed the description and review of the process of urban and land regularization in this location and the resulting conflicts. As soon as this process becomes public, a crisis is triggered and escalates in these favelas, bringing to the fore the alliances and disputes that permeate the dynamic established and nurtured by the residents. Based on how these residents interact, an understanding of the broader organizational dynamic of the place is sought.

Keywords: conflict, socio-spatial organization, collective action, favela, urban and land regularization

Vocation as Enterprise: The Tension Between 'Cultural' Moral and Capitalist Moral in Legitimizing the Practice of Book Shop Owners analyzes the action book shop owners, in light of a dual morality to which they are subject: assuming the role of a promoter of culture, without focus on profit-making, and as an agent of capitalism, where running one's enterprise as a business, regardless of the product, is the justification of one's action. This exploration into the publishing world presents the moral conflicts exposed in the shape of the book shop owner in his conduct of a commercial business. The crux of the issue is understanding how a commercial transaction, i.e., a book sale, is transmuted into a discourse on common well-being, strategically deployed by the book shop owners.

Keywords: capitalism, books, market, moral, rationalization

Apresentação

A partir deste número, **Dilemas** passa a publicar artigos de colegas de outros países em suas línguas originais. Com isso, a revista abre suas portas para colaborações em inglês, francês ou espanhol, dando início a um processo de internacionalização de conteúdo e ampliando as fronteiras de nossa área temática – em um movimento para o qual a revista sempre teve vocação, já que desde seu primeiro número acolhe trabalhos estrangeiros (até agora, traduzidos), a partir de variadas redes de pesquisa que sempre tornaram o diálogo internacional enriquecedor para esta área. Ao passar a publicar esses trabalhos no original, criamos uma via direta de divulgação para uma comunidade de pesquisadores cada vez maior e em diálogo mais intenso em vários países. Além disso, não apenas trazemos conteúdo externo (sempre obedecendo à regra do ineditismo e da inovação) para o leitor brasileiro com mais agilidade, como também ampliamos a rede de circulação do próprio material publicado por pesquisadores nacionais – mesmo considerando que os textos estejam em português.

Trata-se de um movimento que passou ainda pela ampliação do leque de indexadores da revista, que agora faz parte dos acervos do Sociological Abstracts (um dos mais importantes sistemas de indexação dessa área no mundo), Public Affairs Information Service (Pais), Social Services Abstracts, Worldwide Political Science Abstracts e Hispanic American Periodicals Index (HAPI). Estes se juntam a Directory of Open Access Journals (DOAJ), Sumarios de Revistas Brasileiras (Sumarios.org), Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal (Latindex) e Citas Latinoamericanas en Sociología, Economía y Humanidades (Clase), abrindo as portas de todo o conteúdo da publicação para um cada vez maior manancial de leitores. E seguimos em processo de inclusão em outros indexadores de alto nível.

O primeiro texto da iniciativa de publicação na língua original é “Vínculos territoriales y experiencias de inseguridad en estados de confiabilidad incierta”, dos pesquisadores argentinos Alejandro Isla e Daniel Míguez, ambos professores da Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (Flacso) de Buenos Aires. Nesse trabalho, os autores apresentam uma discussão sobre o papel das representações sobre o Estado nas percepções de segurança/insegurança em áreas pobres de perímetros urbanos da Argentina. É um primeiro texto de uma interação que nos próximos números da revista promete ser uma constante, em especial a partir de pesquisas da/sobre a América Latina, região de especial interesse para os pesquisadores brasileiros das áreas de conflito e violência urbana.

Outro ponto de destaque nesta edição está em nossas páginas cinza: publicamos, agora em nossa edição impressa, o texto enviado à revista pelo sociólogo americano Howard S. Becker, integrante de nosso Conselho Editorial, a propósito da morte, em abril de 2012, do antropólogo carioca Gilberto Velho, seu amigo pessoal e querido por toda a comunidade em torno da revista (de cujo Conselho também fazia parte e no qual permanecerá *in memoriam*), além de um dos mais importantes cientistas sociais brasileiros. É nossa pequena homenagem a ele.

De volta aos artigos propriamente ditos, o texto que abre esta edição de **Dilemas** trata de forma inovadora uma relação pouco explorada pelas pesquisas da área: em “Desigualdades regionais do risco de mortalidade de jovens: Raça, renda e/ou escolaridade da mãe?”, os professores Alba Zaluar e Mario Monteiro, do Instituto de Medicina Social da Uerj, lançam luz sobre a relação entre a escolaridade das mães e o potencial de preservação da vida dos filhos diante da ameaça não de doenças (como é bastante sabido), mas da morte provocada pela violência urbana. Por meio da observação de estatísticas censitárias, eles demonstram a prioridade da variável escolaridade da mãe sobre outras, como, por exemplo, a raça, na determinação da mortalidade de jovens de baixa renda, em especial moradores de favelas.

Moradores de favela que aparecem também no artigo “Regularização urbanística e fundiária em uma favela da cidade do Rio de Janeiro: Conflitos, percepções e práticas em jogo no processo”, da pesquisadora Juliana Blasi Cunha, da USP, mas sob a ótica da crise, das alianças e das disputas estabelecidas por e entre os moradores no processo de implementação de intervenções públicas em um complexo de favelas carioca, a saber, o Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, espaço que se tornou objeto de pesquisa etnográfica.

Outros dois artigos deste número dizem respeito a dimensões do Estado e sua relação com a complexa teia de relações conflituosas da sociedade. No primeiro deles, os professores Adriano Oliveira e Jorge Zaverucha, da UFPE, lançam luz sobre o chamado “crime organizado” por meio da análise das operações promovidas contra o mesmo pela Polícia Federal entre 2003 e 2010. Assim, “A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: Origem, atores e escolha institucional” acaba por trazer à tona a imprevisível relação íntima entre o Estado brasileiro e a própria constituição do que seria o crime organizado, inclusive com o fornecimento de vários membros de um para as fileiras do outro.

Por sua vez, a pesquisadora Regina Lucia Teixeira Mendes, da UnB, trata de uma importante dispositivo operacionalizado pela Justiça brasileira, o princípio do “livre convencimento motivado do juiz”, ou seja, o fato de que juízes podem tomar decisões subjetivas no processo de construção de verdades jurídicas. A fim de compreender esse dispositivo, ela se debruça sobre o discursos dos próprios juízes, sobre o discurso legal e sobre a doutrina jurídica.

E encerra a lista de artigos desta edição uma instigante discussão sobre moralidade e profissões: “Empreender a vocação: A tensão entre moral ‘cultural’ e moral capitalista na legitimação da prática dos livreiros”, da pesquisadora carioca Thais Sena Schettino, da UFRJ, descreve como os chamados “livreiros”, donos de livrarias, ao mesmo tempo que mobilizam um discurso de recalcamento da dimensão econômica de sua atividade para legitimar sua prática capitalista (que poderia macular sua imagem de promotores da cultura), precisam lançar mão de outra moral, esta voltada para a dimensão empreendedora, a fim de se inserirem satisfatoriamente em um mercado competitivo.

Até os próximos Dilemas.

Os editores.

Desigualdades regionais do risco de mortalidade de jovens: Raça, renda e/ou escolaridade da mãe?

Alba Zaluar

Professora da Uerj

Mario F. G. Monteiro

Professor da Uerj

É conhecido o efeito da escolaridade da mãe sobre o risco de doença sofrido pelos filhos, mas não há estudos sobre a correlação entre a educação formal da mãe e o risco de mortes prematuras por violências. Ao examinar a associação de variáveis como raça, renda e escolaridade das mães com estimativas indiretas de mortalidade prematura, vê-se que a educação, mais do que a raça e a renda, explica as diferenças de risco de morte por causas externas na população jovem, que dependem das relações humanas. A capacidade de a mãe transmitir valores e lidar com conflitos na família e na vizinhança afeta a probabilidade de sobrevivência dos filhos.

Palavras-chave: educação, raça, renda, violência, diferenças de risco de morte violenta prematura

There is an acknowledged effect of a mother's level of schooling on the risk of disease for her children, but there has been no research into the correlation between a mother's formal education and the risk of premature death by violence. By examining the association of variables such as race, income and mothers' schooling with indirect estimates of premature mortality, **Regional Inequalities in the Risk of Youth Mortality: Race, Income and/or Mother's Schooling?** shows it is noticeable that education, to a greater extent than race and income, explains differences in the risk of death by external causes among young people, which depend on human relations. The mother's capacity to transmit values and deal with conflicts in the family and in the neighborhood affects the likelihood of her children's survival.

Keywords: education, race, income, violence, differences in the risk of premature violent death

Introdução

Recebido em: 11/7/2011

Aprovado em: 15/02/2012

É conhecida a importância da escolaridade da mãe na literatura sobre o risco de enfermidades sofrido pelos filhos. Constatou-se em inúmeras pesquisas referentes a doenças infecciosas e perinatais que, quanto mais escolarizada for a mãe, menor a vulnerabilidade ou o risco na mortalidade infantil (HENRIQUES et alii, 1989; MONTEIRO, 1990; BARROS et alii, 2001). Os argumentos apresentados afirmam que a educação formal transfere conhecimentos sobre saúde para a mãe, aumenta as chances de a mãe realizar diagnóstico e tratamento corretos e pode torná-la mais receptiva quanto às técnicas modernas da medicina, ou seja, torná-la mais independente das práticas tradicionais e fatalistas de concepções de doença. A postura mais aberta à medicina científica a levaria, segundo os autores, a atuar mais na prevenção, além de adquirir maior capacidade para exigir a atenção dos agentes da saúde quando a criança já está enferma.

No entanto, apesar de estudos localizados terem sugerido a importância da escolaridade das vítimas que morreram por causas externas ou violências com dados agregados (SOARES, 2008; KILSZTAJN et alii, 2002; LOCHNER e MORETTI, 2004), são poucos os estudos sistemáticos sobre a correlação entre a escolaridade da mãe e o risco de morte prematura por causas externas. Essas mortes, como se sabe, têm uma complexa sinergia entre múltiplos nexos causais, mas não contam com a identificação de vetores ou dos organismos infectantes. Tais mortes decorrem exclusivamente das relações entre humanos, assim como entre eles e as máquinas que produzem. Portanto, o entendimento de sua dinâmica tem a ver exclusivamente com as relações sociais entre os seres humanos, dependendo de informação sobre o social e da capacidade para se comunicar na resolução de conflitos.

É também conhecida a correlação entre mortes por agressão e raça/cor da vítima nos países que apresentam maior diversidade racial. No Brasil, embora pouco estudada, a disparidade entre as raças foi discutida em algumas pesquisas (SOARES, 2008; MINAYO, 1994; NORONHA et alii, 1999; WASELFISZ, 2004). A população negra (pretos e pardos), aqui, estaria submetida a riscos maiores de mortalidade prematura, principalmente por causas externas, nas quais as agressões são as principais causas. Fatores socioeconômicos e culturais, incluindo preconceitos raciais, explicariam a maior exposição dos negros a esse risco, que, no Brasil, não é tão grande quanto nos Estados Unidos, onde já foi 12 vezes maior para os negros afro-descendentes. Em 1999, a taxa de homicídio entre jovens afro-americanos foi de 38,6/100 mil, duas vezes maior que a dos hispânicos (17,3/100 mil) e cerca de 12 vezes a dos brancos (OMS, 2002), enquanto, no Brasil, em 2002, a taxa de homicídio entre grupos raciais foi de 34/100 mil entre negros e 20,6 entre brancos. Mas, entre os jovens de 15 a 24 anos, a taxa entre negros foi 74% maior do que a dos brancos (WASELFISZ, 2004). Embora todos os estudos mencionem a covariação de raça/cor com outros determinantes socioeconômicos, nenhum especificamente aprofundou a interação entre raça, escolaridade e renda familiar para as mortes por agressão.

A renda familiar tem sido a mais analisada na correlação com vítimas de homicídio (SZWARCOWALD et alii, 1999a e 1999b; CERQUEIRA e LOBÃO, 2003; SOARES, 2008), mas é cada vez menos tratada isoladamente. No homicídio há ainda uma dificuldade maior na associação com a pobreza, visto que a ideia utilitarista subjacente a essa associação sugere que a baixa renda representa um incentivo à atividade ilegal por ser um meio de aumentá-la, como se a ambição de aumentar a renda não prevalecesse também entre os mais abastados. No caso do homicídio, porém, não existem ganhos monetários diretos no crime. Já a associação indireta entre pobreza e criminalidade, como, por exemplo, viver em gueto cujo território é dominado por quadrilhas onde não prevalece o sistema de justiça do Estado, tem muito mais poder explicativo, mas vincula a renda a condições institucionais e ambientais dificilmente calculáveis.

Essas três dimensões pessoais – raça, renda e escolaridade – referidas à mãe dos jovens são importantes para explicar as diferenças constatadas entre grandes regiões, entre estados da Federação, assim como entre cidades e entre áreas da mesma cidade. Nesse texto vamos nos concentrar nelas, usando dados do Censo Demográfico de 2000 que permitem estudar os determinantes com estimativas indiretas de mortalidade prematura.

Para isso, estimamos a probabilidade de um jovem de 15 anos morrer antes de completar 30 anos (15q30) por raça/cor para as grandes regiões do Brasil e verificar como ela é variável no país. A comparação entre alguns estados da Federação – três do Sudeste e dois do Nordeste – com tais medidas indiretas de mortalidade prematura pode também ser elucidativa para se discutirem as premências da política pública de baixar as altas taxas de mortes por agressão ou por acidentes entre os jovens. Para isso, vamos concentrar o foco em apenas três das mais importantes variáveis em questão.

Considerados os diferentes percentuais apresentados pelas mortes violentas na faixa de idade em que eles são mais altos (MELLO JORGE, 1997), a probabilidade de morrer jovem, entre 15 e 30 anos (15q30), é particularmente importante nos estudos sobre violência, porque as causas externas são responsáveis por 72% de todos os óbitos registrados nesse grupo

etário no Brasil, e por 78% no estado do Rio de Janeiro¹ (www.datasus.gov.br, 2005). Entre as causas externas de óbitos de jovens de 15 a 30 anos, no Brasil, 54% foram resultados de agressões, e, no estado do Rio de Janeiro, 64,8% foram por esse motivo.

Como a fonte desse dado primário é o Censo, pode-se também, por meio dele, avaliar a confiabilidade dos dados oficiais que dependem do registro e do trabalho policial. Ao contrário do que era sugerido no início do século XXI pelos dados de mortalidade do Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM-MS/SVS/Dasis) – que apresentava o Sudeste como a região mais violenta do país – o Nordeste mostrava então as maiores probabilidades de se morrer jovem, excluída a mortalidade abaixo dos 15 anos, que está mais relacionada às mortes por doenças infecciosas, doenças respiratórias e afecções perinatais.

Métodos

Com informações censitárias sobre filhos tidos nascidos vivos e filhos sobreviventes por idade da mãe, utilizando o programa MORTPAK, desenvolvido pelo *Population Bureau* das Nações Unidas, é possível estimar a probabilidade de morrer entre 15 e 30 anos, considerando que a diferença entre os filhos tidos nascidos vivos e os filhos sobreviventes são os filhos que nasceram vivos, mas já morreram.

Primeiro passo: estimativas de $l(20) \times 1.000$ = sobreviventes à idade de 20 anos por mil filhos tidos nascidos vivos.

As estimativas foram obtidas por método indireto, baseado no “Método de Brass”, com o procedimento CEBCS (*Children Ever Born Children Surviving*) do programa MORTPAK. Essas estimativas estão associadas com a razão de mortalidade dos filhos tidos nascidos vivos para sete grupos etários de mulheres: 15-19, 20-24, 25-29, 30-34, 35-39, 40-44 e 45-49. A fonte dos dados primários é o arquivo de microdados da amostra do Censo 2000, para o município do Rio de Janeiro, produzido pelo IBGE, cuja amostra contém a pergunta sobre a raça, bem como sobre filhos tidos e sobreviventes. As

informações básicas são, mais precisamente, o número total de filhos tidos nascidos vivos (FTNV), número de filhos nascidos vivos nos 12 meses anteriores à data do Censo e número de filhos sobreviventes (FS) na data do Censo. Um dos produtos desse procedimento CEBCS é a probabilidade de morte antes dos 20 anos, que permite estimar, para 100 mil nascidos vivos, o número de sobreviventes aos 20 anos = $l(20)$.

Segundo passo: com o procedimento MATCH do programa MORTPAK, tendo a estimativa de $l(20)$ como dado de entrada, estimaram-se as diversas funções da tábua de vida, entre as quais a probabilidade de morrer entre duas idades X e $X+N$, onde X é a idade inicial e N o intervalo entre as duas idades. Assim, pode-se aferir o número de sobreviventes às idades de 15 e 30 anos: $l(15)$ e $l(30)$, cruzando essas estimativas com as variáveis que têm poder explicativo, tais como a renda mensal familiar, a idade da mãe, a condição matrimonial da mãe, a raça da mãe e os anos de estudo da mãe.

A probabilidade de morrer entre os 15 e os 30 anos, por mil crianças de 15 anos, é calculada pela equação: $Q(15,15) = [l(15) - l(30)] / l(15) \times 1.000$.

Terceiro passo: estimar o valor de $Q(15,15)$ para diferentes grupos populacionais.

1 – Filhos tidos nascidos vivos com mães abaixo da mediana de renda e moradoras em favela: $Q(15,15) = 25,9$ por mil.

2 – Filhos tidos nascidos vivos com mães acima da mediana de renda e moradoras em favela: $Q(15,15) = 32,7$ por mil.

3 – Filhos tidos nascidos vivos com mães abaixo da mediana de renda e não moradoras em favela: $Q(15,15) = 16,3$ por mil.

4 – Filhos tidos nascidos vivos com mães acima da mediana de renda e não moradoras em favela: $Q(15,15) = 12,6$ por mil.

Duas correlações foram usadas neste texto: segundo os grupos étnicos branco, preto e pardo nas grandes regiões e segundo os anos de estudo da mãe. Deve-se observar que o $15q30$ resultante não é uma taxa anual. Refere-se a um período de 15 anos de exposição ao risco de morte, entre 15 e 30 anos, justamente a faixa de idade na qual se concentram os maiores índices de mortes por agressão em todo o país (MINAYO e SOUZA, 1993; WAYSELFIZ, 2004; ZALUAR, 2004).

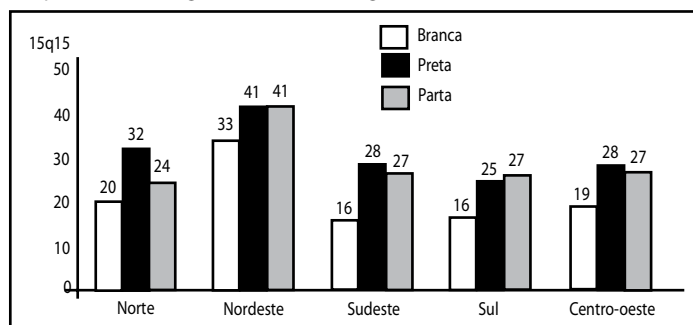
1 DATASUS. Dados de mortalidade segundo a causa de óbito. Disponível (on-line) em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10>

Resultados

Raça/cor da mãe

Foram encontrados os seguintes resultados nas estimativas de 15q15 (quantos filhos morrem antes de completar 30 anos por mil jovens de 15 anos), em cada macrorregião no ano 2000, segundo raça/cor da mãe:

Probabilidade da população de 15 anos morrer antes de completar 30 anos (15q15) Grandes Regiões – Censo Demográfico de 2000



Vê-se que, em todos os grupos raciais tal como classificados pelo IBGE, mas dependendo de autoidentificação pelas pessoas entrevistadas, os filhos de mães pretas tinham então um risco maior de morte prematura do que os de mães brancas e pardas em todas as regiões do país, com exceção da Região Sul, onde os pardos os suplantavam, e na Região Nordeste, onde o risco era igual para pretos e pardos. Percebe-se também que a diferença entre brancos e pretos era maior na Região Sudeste, quase dobrando o risco para os pretos.

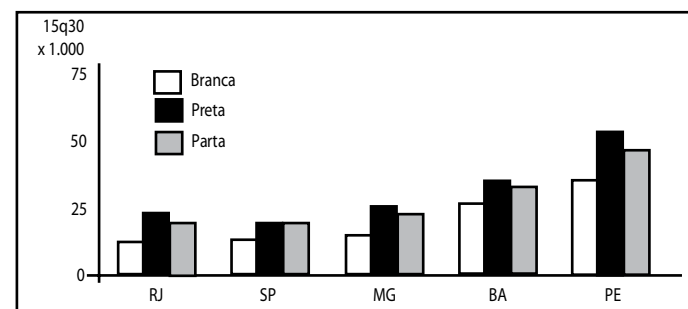
No Sudeste, a população branca tinha os mesmos riscos de morte prematura entre 15 e 30 anos que a Região Sul, um pouco menor que o Centro-Oeste e Norte, e quase a metade do Nordeste.

Os pretos tinham maior risco no Nordeste e no Norte, e mantêm probabilidades semelhantes no Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mas com riscos menores que os pardos no Sul. Os pardos proporcionalmente só apresentavam probabilidade de morrer jovem um pouco maior que os brancos e bem menor que os pretos na Região Norte, onde constituem a grande maioria da população e as culturas indígenas têm grande importância na formação social e pessoal. Nas demais regiões apresentavam riscos bem mais altos que os brancos e semelhantes aos dos pretos.

Em suma, em nenhuma região a diferença entre pretos e brancos ou entre pardos e brancos chegou a ser o dobro no risco de morrer jovem, o que confirma os dados constatados no estudo da Unesco em 2004 (WASELFISZ, 2004).

Considerando alguns estados da Federação, situados em diferentes regiões – RJ, SP, MG, PE e BA –, a comparação do risco de morrer antes dos 30 para os filhos que sobreviveram até os 15 anos, por cor da mãe, mostrou também uma variabilidade muito grande, tal como a existente na comparação entre as macrorregiões. Os estados do NE foram os que apresentaram os maiores riscos para todas as raças, sendo que as diferenças entre os filhos de mães pretas e brancas em PE são muito mais acentuadas do que na BA. MG também apresenta os riscos maiores, para todos os grupos raciais no SE, o que indica um sub-registro maior nesse estado, que se apresenta como o menos violento do SE.

Estimativas de 15q30 segundo cor/raça para os estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Censo 2000



Escolaridade da mãe

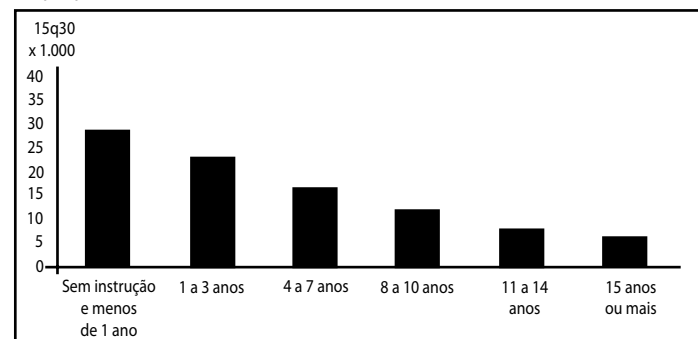
A tabela a seguir mostra as estimativas que utilizamos para calcular 15q30: o número de jovens que sobreviveram aos 15 anos por 100 mil nascidos vivos (L15) e o número de jovens que completaram 30 anos (L30, também por 100 mil nascidos vivos) no estado do Rio de Janeiro, considerando a escolaridade da mãe.

Estado do Rio de Janeiro - Censo 2000	L15	L30	óbitos dos 15 aos 30 anos
Sem instrução e menos de 1 ano	90.446	87.867	2.579
1 a 3 anos de escolaridade	92.263	90.168	2.095
4 a 7 anos de escolaridade	94.304	92.766	1.538
8 a 10 anos de escolaridade	95.810	94.689	1.121
11 a 14 anos de escolaridade	97.138	96.388	750
15 anos ou mais de escolaridade	97.776	97.203	573

Enquanto as mães sem instrução ou com menos de um ano de estudo perderam 2.579 filhos entre 15 e 30 anos de idade no período, aquelas com 15 anos ou mais de escolaridade perderam 573, ou seja, quase cinco vezes menos.

Calculando o risco de morrer entre 15 e 30 anos, obtém-se o seguinte gráfico para o estado do Rio de Janeiro:

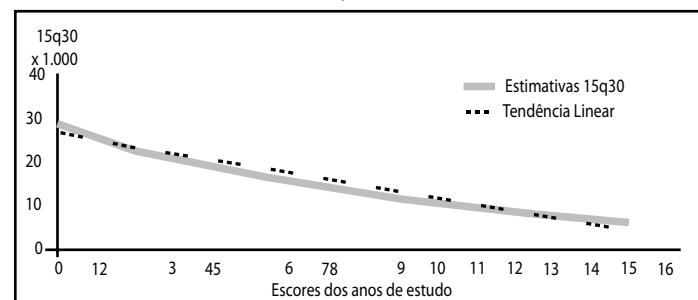
15q30 por anos de estudo da mãe – Estado do Rio de Janeiro, Censo 2000



Essas estimativas mostram que, para mil jovens que completavam 15 anos, 28,5 não sobrevivem até os 30 anos se a mãe tivesse menos de um ano de estudo em 2000. O risco caía para 5,9 se a mãe tivesse 15 anos ou mais de estudo, ou seja, um risco cinco vezes menor, o que revelava uma notável desigualdade entre os dois extremos de escolaridade.

Se, a partir do gráfico anterior, transformarmos o intervalo do número de anos de estudo em escores que representem o ponto médio do intervalo, poderemos ajustar uma reta cuja inclinação indica a redução do risco para cada ano de estudo. Assim, o escore atribuído para o ponto médio do intervalo de 1 a 3 anos de estudo foi 2; para 4 a 7 anos de estudo o escore foi 5,5. Para o intervalo aberto “mais de 15 anos de estudo” atribuímos o valor 15 e para “sem instrução e menos de um ano de estudo” atribuímos o valor zero.

Estimativa de 15q30 por anos de estudo da mãe e tendência linear dos valores estimados – Estado do Rio de Janeiro, Censo 2000



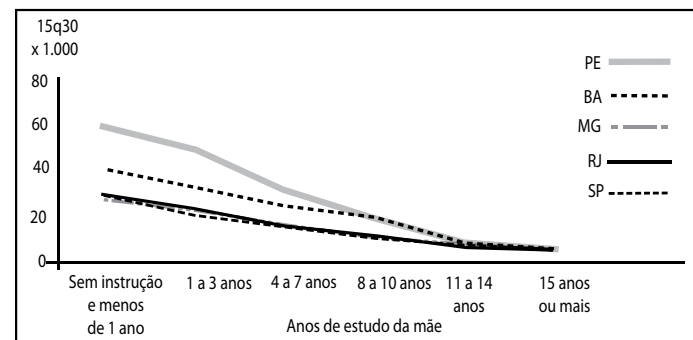
A reta ajustada (tendência linear) foi produzida pela equação: $15q30 = 28,5 + (-1,47 \times E)$, onde o valor “28,5” indica o intercepto (valor de 15q30 para zero ano de estudo) e “-1,47” é a inclinação da reta, que indica a redução no risco para cada ano de estudo.

Se aproximarmos “-1,47” para “-1,5”, pode-se dizer que o risco de 28,5 por mil, correspondente ao 15q30 de jovens cujas mães eram analfabetas, seria reduzido em 6/1.000 se essas mães tivessem quatro anos de estudo, isto é, haveria uma redução de 28,5/1.000 para 22,5/1.000 na probabilidade de morrer entre 15 e 30 anos.

A comparação do risco de morrer antes dos 30 anos para os filhos que sobreviveram até os 15 anos, por escolaridade da mãe, entre os estados de RJ, SP, MG, PE e BA, mostra uma variabilidade ainda maior do que a cor/raça nas faixas de escolaridade mais baixa, sendo que no extremo da alta escolaridade praticamente não há diferença entre os cinco estados. Para as mães sem instrução ou com menos de um ano, o risco de perder os filhos antes dos 30 anos varia de 60 por mil em PE até em torno de 22 em MG, RJ e SP, passando por 40 na BA. Nas duas últimas categorias de escolaridade, 11–12 anos (ensino médio) e mais do que 15 anos (ensino universitário), a probabilidade cai para sete ou cinco por mil, sem diferença entre os estados.

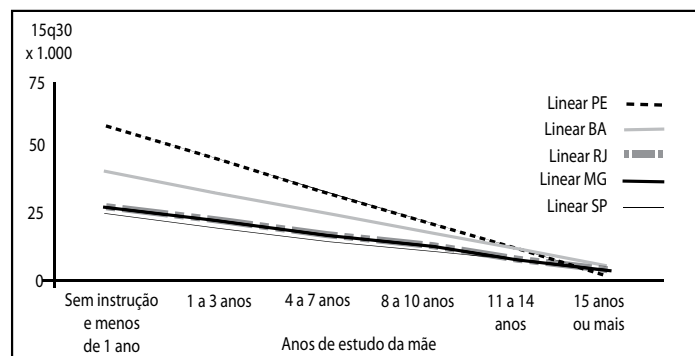
Assim sendo, a baixa escolaridade parece ter efeitos mais graves nos estados mais pobres do NE do que nos mais ricos do SE, mas a escolaridade a partir do ensino médio anula as diferenças entre os mesmos estados.

Estimativa de 15q30 por anos de estudo da mãe - Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Bahia – Censo 2000



A maior desigualdade na probabilidade de perder filhos entre 15 e 30 anos se dá nos estados de PE e BA, apontando para dificuldades maiores na disseminação da cultura da civilidade ou da cidadania nesses dois estados, que transformam a baixa instrução da mãe em um risco muito maior para o filho. A inclinação (linhas de tendência) maior é do estado PE (3,6) indicando maior desigualdade do risco de morrer entre 15 e 30 anos por categoria de anos de estudo da mãe, e a desigualdade menor ocorre no RJ e SP (1,5 e 1,4).

Linhas de tendência de 15q30 por anos de estudo da mãe - Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Bahia - Censo 2000



Unidades da Federação	Inclinação
Estado do Rio de Janeiro	-1,5
Estado de São Paulo	-1,4
Estado de Minas Gerais	-1,6
Estado da Bahia	-2,3
Estado de Pernambuco	-3,6

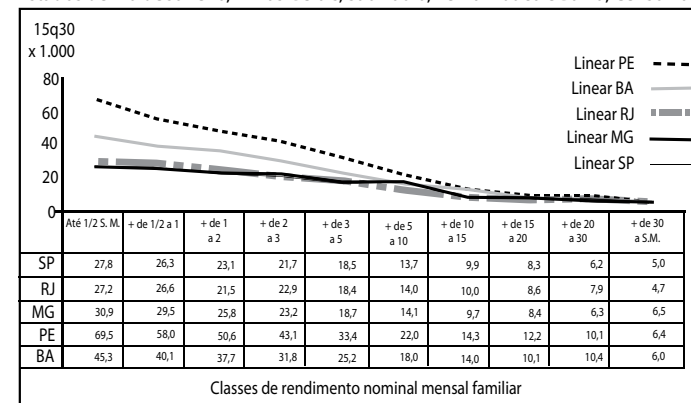
Renda familiar

A comparação do risco de morrer antes dos 30 anos para os filhos que sobreviveram até os 15 anos, por renda familiar, entre os estados de RJ, SP, MG, PE e BA, mostra uma variabilidade entre as classes de renda tão significativa quanto nas faixas de escolaridade.

Também em PE a desigualdade entre as classes de renda é a mais acentuada, demonstrando estilos de vida e sistemas de proteção bastante distintos entre os seus extremos. Dada a correlação existente entre escolaridade e renda, essa

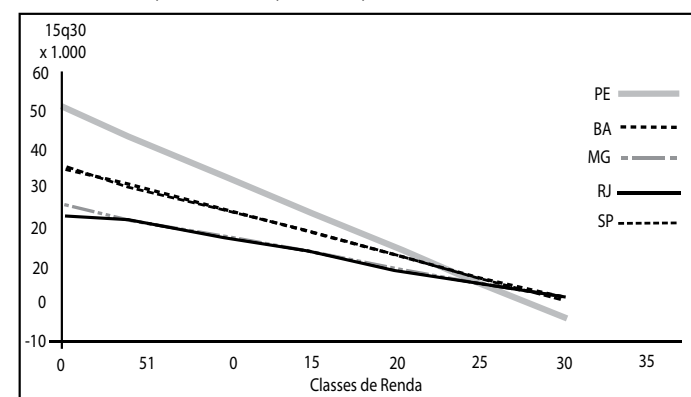
medida corrobora o que já foi dito anteriormente sobre a escolaridade da mãe. A renda, a partir de mais de 10 a 15 salários mínimos, provavelmente vinculados ao ensino médio e universitário, diminui muito as diferenças entre os estados.

Estimativas de 15q30 segundo as classes de rendimento nominal mensal familiar - Estados de Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Bahia, Censo 2000



As linhas de tendência de 15q30, segundo as classes de renda, também apresentam a maior inclinação em PE (-1,79), indicando desigualdade maior entre as categorias extremas, e as menores inclinações nos estados do RJ e SP (-0,71 e -0,73), porém as inclinações são menores no caso da renda familiar do que nas da escolaridade da mãe. Portanto, a disparidade no risco de morrer jovem é bem menor (quase a metade ou a metade nos cinco estados) segundo a renda familiar do que segundo a escolaridade da mãe (-1,79 para -3,6 em PE; -1,17 para 2,3 na BA; -0,8 para -1,6 em MG; -0,73 para -1,4 em SP; -0,71 para -1,5 em RJ).

Linhas de 15q30 segundo as classes de rendimento nominal mensal familiar - Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Bahia - Censo 2000



Estados	Inclinação
Estado do Rio de Janeiro	-0,71
Estado de São Paulo	-0,73
Estado de Minas Gerais	-0,80
Estado da Bahia	-1,17
Estado de Pernambuco	-1,79

Discussão

É possível concluir que a maior disparidade de riscos apresentada no Sudeste segundo a raça/cor da mãe (pretos/brancos: +75%) e no Sul (pretos/brancos: +56% e pardos/brancos: +69%) decorria da maior desigualdade entre pessoas de diferentes raças nessa região e da concentração de negros em favelas, onde a violência tornou-se maior a partir dos anos 1980 por conta da entrada de armas de fogo e do domínio dos seus territórios por traficantes de drogas ou grupos de extermínio (ZALUAR, 1994, 2004; ZALUAR e CONCEIÇÃO, 2007). Para os pretos no Nordeste, ao contrário, a diferença com os brancos não chegava a +25% no risco de morrer prematuramente; e no Centro-Oeste não chegava a +50%, o que sugere que os fatores de risco afetavam mais uniformemente todos os moradores, independentemente da raça/cor, por estarem mais fortemente correlacionados com a escolaridade da mãe e a renda familiar.

Outra possível interpretação da variabilidade encontrada entre as regiões é que ela estaria associada não só às formas e graus de desigualdade entre as raças no que se refere à renda, à escolaridade e ao local de moradia, mas também aos diferentes níveis e modos de urbanização nelas existentes.

Quando comparada à renda familiar, a escolaridade da mãe apresentou uma tendência ou inclinação quase o dobro ou o dobro nos cinco estados da Federação considerados neste texto. De fato, no Brasil, a escolaridade da mãe mostrou-se um robusto preditivo, mais importante do que a renda ou a cor/raça, considerando que a interação entre essas três variáveis se dá diferentemente em cada região e estado.

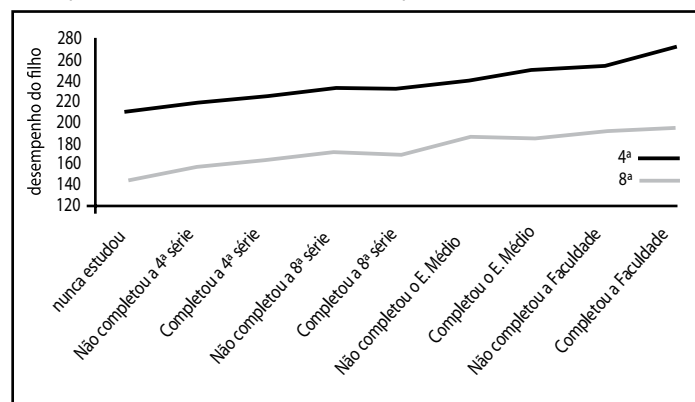
Como interpretar tais dados? No caso da mortalidade infantil, há efeitos esperados sobre as informações adquiridas pela mãe relativas ao cuidado de seus filhos enquanto

crianças e pré-adolescentes que evitam seja o contágio de doenças infecciosas entre pessoas, seja o contato com seus vetores, bem como os agravos quando tais doenças já se instalaram. Mas não há trabalhos anteriores que demonstrem que a escolaridade das mães fosse importante para diminuir os riscos de mortes violentas em seus filhos. A constatação advinda dos dados quantitativos aqui apresentados sugere que as informações sobre os perigos associados a certas práticas sociais – *etos* ou *habitus* ligados aos códigos da honra e do orgulho masculinos (BOURDIEU, 1972; ELIAS, 1994) – que podem resultar em risco de morte são igualmente transmitidas para as mães e delas para seus filhos. Tais códigos levam, como já demonstraram esses autores, a afrontas pelo olhar, a desafios entre homens e a fazer justiça pelas próprias mãos, aceitos por aqueles que estão fora ou não compreendem o estado de direito.

Além disso, as mulheres com menor escolaridade são as mais agredidas repetidas vezes em suas vidas; em 80% dos casos agredidas por pessoas conhecidas e próximas (ZALUAR, 2007), revelando um quadro de conflito interno na família que não está tendo um desdobramento adequado para todos os envolvidos, inclusive para os filhos dessas mulheres. A escolaridade da mãe e a sua capacidade de, pelo diálogo, lidar com conflitos internos na família e na vizinhança onde vivem seus membros são hipóteses quase nunca discutidas na teoria sobre a desorganização familiar (ZALUAR, 2009). Esta focaliza, sobretudo, o problema na composição da família – se completa ou chefiada por mulheres –, mas não a escolaridade da mãe e sua capacidade de dialogar nos conflitos. Famílias chefiadas por mulheres de escolaridade alta não enfrentam a vulnerabilidade a agressões constatadas nas outras faixas de escolaridade (idem).

Outra questão é a que diz respeito ao desempenho do filho na escola, que também se correlaciona com a escolaridade da mãe. A questão se torna mais complexa, pois a aferição do desempenho se faz por meio de um instrumento ainda problemático por ser único para todo o país. Mesmo assim, o gráfico a seguir, feito por Simon Schartzman, demonstra haver correlação entre a escolaridade da mãe e o desempenho escolar do filho, especialmente para a 8ª série, onde a disparidade é mais flagrante do que na 4ª série:

Desempenho no SAEB na 4ª e 8ª séries de alunos pela escolaridade de suas mães (2003)



Ora, tais dados vêm a confirmar a ideia de que a raça/cor tem que ser associada ao acesso e tratamento recebido nos órgãos que oferecem serviços públicos, na educação e na saúde. Há estudos mostrando que mães negras recebem qualidade mais baixa de assistência quando comparadas com mães brancas (BARROS et alii, 2001; GOODMAN, 2000), sugerindo que as desigualdades raciais são mais comuns no tratamento do que no acesso aos serviços de assistência à saúde. Porém, à raça deve ser adicionada a escolaridade da mãe. A baixa escolaridade cria dificuldades no diálogo e entendimento entre ela e os agentes nos postos de saúde e hospitais públicos.

O mesmo argumento pode ser utilizado em relação aos serviços de segurança pública que desenvolveram práticas ainda mais claramente discriminatórias em relação às mães de baixa escolaridade que moram em locais perigosos. As dificuldades de diálogo são ainda maiores visto que não há, da parte dos agentes da segurança pública, disposição para ouvi-las. Sem isso, a compreensão de como funciona o estado de direito, e quais são suas regras e valores, é ainda mais difícil para as mães de baixa escolaridade.

Como a escolaridade da mãe leva tempo para ser melhorada, fica claro que os serviços públicos de saúde e de segurança pública devem dispor de pessoal habilitado a apoiar e orientar as mães de menor escolaridade, menor renda, pardas e pretas, que, morando em áreas mais violentas, a despeito do cuidado que possam ter, suportam o risco de morte prematura de seus filhos. Essa mesma dis-

ponibilidade e essa mesma postura dos agentes da saúde e da segurança pública devem estar presentes na abordagem e no tratamento dos jovens filhos cujas mães são assim classificadas. E deve acontecer não apenas nos postos de saúde e nas delegacias da Polícia Civil ou batalhões da Polícia Militar, mas também nas escolas e associações vicinais existentes em tais áreas, especialmente as esportivas e culturais já engajadas em políticas de prevenção da violência. É urgente que os setores da Saúde e da Segurança Pública desenvolvam, de preferência integrados, uma articulação política com tais associações, de modo a juntar esforços e apoiar as iniciativas fragmentadas já iniciadas.

Com essas medidas, pode-se esperar uma redução nos riscos de morte prematura, que, além de trazerem inominável e incalculável sofrimento às pessoas envolvidas, já demonstraram ter consequências também negativas nos custos do sistema de saúde e de segurança pública, ambos ainda pouco focados na prevenção.

Referências

- BARROS, Fernando Celso Lopes Fernandes de; VICTORA, Cesar Gomes [e] HORTA, Bernardo Lessa. (2001), "Ethnicity and Infant Health in Southern Brazil: A Birth Cohort Study". *International Journal of Epidemiology*, Vol. 30, pp. 1001-1008.
- BOURDIEU, Pierre. (1972), *Esquisse d'une théorie de la pratique*. Genebra, Librairie Droz.
- CERQUEIRA, Daniel [e] LOBÃO, Waldir. (2003), "Determinantes da criminalidade: Uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos". *Texto para Discussão Ipea*, nº 956, pp. 1-31.
- ELIAS, Norbert. (1994), *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- GOODMAN, Alan H. (2000), "Why Genes don't Count (for Racial Differences in Health)". *American Journal of Public Health*, Vol. 90, pp. 1699-1702.
- HENRIQUES, Maria Helena; STRAUSS, John [e] THOMAS, Duncan. (1989), "Mortalidade infantil, estado nutricional e características do domicílio: A evidência brasileira". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Vol.19, nº 3, pp. 427-482.
- IYER, Sriya [e] MONTEIRO, Mário Francisco Giani. (2004), "The Risk of Child and Adolescent Mortality Among Vulnerable Populations in Rio de Janeiro, Brazil". *Journal of Biosocial Science*, Vol. 36, nº 5, pp. 523-546.
- KILSZTAJN, Samuel; ROSSBACH, Anacláudia; NUNES DO CARMO, Manuela Santos; SUGAHARA, Gustavo Toshiaki Lopes [e] SOUZA, Leandro Bessa. (2003), "Vítimas fatais da violência e mercado de drogas na Região Metropolitana de São Paulo". *Textos para discussão PE-PGEP/PUC-SP*, nº 22.
- LOCHNER, Lance [e] MORETTI, Enrico. (2004) "The Effect of Education on Crime: Evidence from Prison Inmates, Arrests, and Self-Reports". *American Economic Review*, Vol. 94, pp. 155-189.
- MELLO JORGE, Maria Helena Prado; GAWRYSZWSKI, Vilma Pinheiro [e] LATORRE, Maria do Rosário Dias de Oliveira. (1997), "Análise dos dados de mortalidade". *Revista Saúde Pública*, Vol. 31, nº 4, pp. 5-25.
- MINAYO, Maria Cecília de Sousa. (1994), "A violência social sob a perspectiva da saúde pública". *Cadernos de Saúde Pública*, nº 10, Suplemento 1, pp. 7-18.
- _____[e] SOUZA, Edinilsa R. (1993), "Violência para todos". *Cadernos de Saúde Pública*, nº 9, pp. 65-78.
- MONTEIRO, Mário Francisco Giani. (1990), "O efeito da educação materna sobre a mortalidade infantil". *Revista Brasileira de Estudos da População*, Vol. 17, nº 1, pp. 74-85. Disponível (on-line) em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol7_n1_1990/vol7_n1_1990_4artigo_74_86.pdf
- NORONHA, Ceci Vilar; PAES-MACHADO, Eduardo; TAPPARELLI, Gino; CORDEIRO, Tânia Regina F.; LARANJEIRA, Denise Helena P. [e] SANTOS, Carlos Antonio Telles. (1999), "Violence, Ethnic Groups and Skin Colour: A Study on Differences in the Metropolitan Region of Salvador, Bahia, Brazil". *Pan American Journal of Public Health*, Vol. 5, pp. 268-277.
- OMS. (2002), *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genebra, Organização Mundial da Saúde.
- RESNICK, Michael D.; IRELAND, Marjorie [e] BOROWSKY, Iris. (2004), "Youth Violence Perpetration: What Protects? What Predicts? Findings from the National Longitudinal Study of Adolescent Health". *Journal of Adolescent Health*, Vol. 35, nº 5, pp. 1-424.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon. (2008), *Não matará: Desenvolvimento, desigualdade e homicídios*. Rio de Janeiro, Editora FGV.
- SZWARCWALD, Celia Landmann; BASTOS, Francisco Inácio; VIACAVA, Francisco [e] ANDRADE, Carla Lourenço Tavares de. (1999a), "Income Inequality and Homicide Rates in Rio de Janeiro, Brazil". *American Journal of Public Health*, Vol. 89, nº 6, pp. 845-850.

SZWARCWALD, Celia Landmann; BASTOS, Francisco Inácio; ESTEVES, Maria Angela Pires; ANDRADE, Carla Lourenço Tavares de; PAEZ, Marina Silva; MEDICI, Erika Vianna; DERRICO, Mônica. (1999b), “Desigualdade de renda e situação de saúde: O caso do Rio de Janeiro”. *Cadernos de Saúde Pública*, Vol. 15, nº 1, pp. 15-28.

WASELFISZ, Julio Jacobo. (2004), “Mapa da Violência IV: Os jovens do Brasil”. Unesco Brasília, Brasil.

ZALUAR, Alba. (1994), *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.

_____. (2004), *Integração perversa: Pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro, Editora FGV.

_____. (coord.). (2007), “Pesquisa domiciliar de vitimização do Rio de Janeiro, Relatório Técnico”. Nupevi/IMS/Uerj. Disponível (on-line) em: <http://www.ims.uerj.br/nupevi>

_____. (2009), “Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 24, nº 71, pp. 9-24.

_____. [e] CONCEIÇÃO, Isabel Siqueira. (2007), “Favelas sob o controle das ‘milícias’ no Rio de Janeiro: Que paz?”. *Revista São Paulo em Perspectiva*, Vol. 21, nº 2, pp. 89-101.

Desigualdades regionales del riesgo de mortalidad de jóvenes: Raza, renta y/o escolaridad de la madre?

Se conoce el efecto de la escolaridad de la madre sobre el riesgo de enfermedad sufrido por los hijos, pero no hay estudios sobre la correlación entre la educación formal de la madre y el riesgo de muertes prematuras por violencias. Al estudiar la asociación de variables como raza, renta y escolaridad de las madres con estimativas indirectas de mortalidad prematura, se ve que la educación, más que la raza o renta, explica las diferencias de riesgo de muerte por causas externas en la población joven, que dependen de las relaciones humanas. La capacidad de la madre en transmitir valores y gestionar conflictos en la familia y en la vecindad afecta la probabilidad de supervivencia de los hijos.

Palabras clave: educación, raza, renta, violencia, diferencias de riesgo de muerte violenta prematura

ALBA MARIA ZALUAR (amz84@globocom.com) é professora titular de antropologia do Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj, Brasil) e coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Violências (Nupevi) da Uerj. É doutora em antropologia social pela Universidade de São Paulo (USP, Brasil), mestre em antropologia social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil) e bacharel em ciências sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ.

MARIO F. G. MONTEIRO (mario_f_monteiro@hotmail.com) é professor adjunto do IMS/Uerj. Tem doutorado em demografia médica pela University of London (Reino Unido) e graduação em medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, Brasil).

Vínculos territoriales y experiencias de inseguridad en estados de confiabilidad incierta

Alejandro Isla

Professor de la Flacso

Daniel Míguez

Professor de la Unicen

Em várias regiões da América Latina, experiências e percepções de insegurança tornaram-se um dos epicentros a partir dos quais se configuram representações do Estado, práticas sociais e formas específicas de relação social. Com base em dados produzidos por um survey e de materiais coletados por meio de pesquisa etnográfica, analisamos esses processos de configuração a partir da observação da dinâmica de interação que têm lugar em redes sociais territoriais em enclaves urbanos pobres da Argentina e as formas como órgãos públicos e episódios de vitimização nelas se inscrevem.

Palavras-chave: Argentina, América Latina, insegurança, confiabilidade incerta, vínculos territoriais

In several regions of Latin America, experiences and perceptions of insecurity have become one of the epicentres for forming representations of the State, social habits and specific forms of the social relation. Based on data produced by a survey and materials gathered through ethnographic research, **Territorial Connections and Experiences of Insecurity in States of Uncertain Reliability** analyze these processes of configuration in view of the interactive dynamic found in territorial social networks in poor urban areas of Argentina and how the public authorities and episodes of victimization become involved.

Keywords: Argentina, Latin America, insecurity, uncertain reliability, territorial connections

Introducción

Durante algo más de una década la percepción de que la inseguridad es un problema creciente, de que las organizaciones fundantes del Estado no son dignas de crédito, de que sus funcionarios son corruptos y la falta de confianza en los vínculos interpersonales han afectado a muchos países de América Latina. En ese escenario la Argentina muestra señales particularmente agudas del problema. Por ejemplo, los datos de la encuesta Latinobarómetro indican que entre 1997 y 2003 más del 90% de la población argentina percibía un crecimiento del problema de la inseguridad, mientras que para esos mismos años, entre el 40 y el 50% se declaraba víctima de un delito y más del 90% percibía que la corrupción de los funcionarios públicos iba en aumento. Consistentemente con ello, menos del 5% de la población declaraba confiar en la justicia y entre el 5 y el 10% creía en la policía. Notablemente, entre el 20 y el 30% de los argentinos manifestaba confianza en sus conciudadanos, un porcentaje que si bien es bajo en términos absolutos, pone a la Argentina entre los países de la región donde las personas más creen en sus congéneres.¹

Recebido em: 30/07/2011

Aprovado em: 09/04/2012

1 Comparado con Uruguay, Chile y Brasil la Argentina tiene, en general, los indicadores más críticos de la región. Por ejemplo, entre 1997 y 2003 en promedio entre el 76% y algo menos del 80% de la población de estos países percibía un crecimiento de la inseguridad (contra más del 90% en la Argentina); además en ese lapso en promedio entre el 20% y el 40% de la población de Chile, Brasil y Uruguay declaraba ser víctima de delitos contra una tasa que oscilaba entre el 40% y 50% en Argentina. En Uruguay y Brasil la confianza en la justicia y en la policía oscilaba entre el 10% y el 20% (mientras discurría entre el 5% y el 10% en Argentina). Sin embargo, la confianza interpersonal en Chile y Brasil era en general más baja que en Argentina, oscilaba en un rango entre el 10% y el 20% en el primer caso y era inferior al 5% en el segundo. De manera que, si bien existen tendencias similares en todos estos países, salvo en el caso de la confianza interpersonal, Argentina muestra las tendencias más negativas.

Nuestro propósito en este trabajo consiste en dar cuenta de algunos de los procesos que han dado lugar a estas particulares percepciones de la realidad que están presentes entre los argentinos, y que se extienden en diversos grados a otros países de la región. Pero a nuestro juicio, entender estos procesos implica develar la compleja manera en que se inciden recíprocamente las experiencias de inseguridad, las maneras en que el Estado y sus agencias se “inscriben” en esas experiencias y las formas en que los lazos y vínculos interpersonales son afectados por estos factores. Es decir, concebimos que, al menos en parte, estas percepciones no se producen “aisladamente” unas de otras sino que se *coproducen*; se inciden recíprocamente, al menos en algunos ámbitos y en ciertas circunstancias.

Para pensar estas formas de imbricación, partimos de una comprensión del Estado que no lo concibe como una entidad homogénea que actúa sistemáticamente siguiendo el mandato “abstracto” de la ley. Recogiendo las pioneras advertencias de Radcliffe Brown (1941, p. xxiii) preferimos evitar una representación del Estado que lo postule “como una entidad que está por encima de los individuos humanos que conforman la sociedad (...) como algo que posee voluntad (a menudo se define a la ley como la voluntad del Estado) o que emite órdenes”. En contraposición a esta concepción “abstracta”, pensamos al Estado como una entidad compuesta por agentes que incluso a su interior mantienen conflictos entre sí y que no operan necesariamente siguiendo el marco normativo que les da origen. Es decir, reconocemos al Estado como una pluralidad de organizaciones y actores que operan complejamente en la trama social, intervienen en ella mediante prácticas que no son plenamente consistentes y producen efectos que no siempre controlan. Sin embargo, tampoco queremos *extralimitar* esta perspectiva ya que podría conducirnos a un error alternativo.

Pese a que el Estado posee una dimensión “concreta” manifestada en organizaciones específicas, integradas por actores sociales “de carne y hueso” que desarrollan prácticas con efectos tangibles (y no necesariamente exentas de contradicciones), como lo ha mostrado Taussig (1992), el Estado es también un principio abstracto. Y no nos referimos aquí sólo a su condición de “concepto” propio de las ciencias sociales, sino a una de las dimensiones que adquiere en tanto entidad

social. El Estado y su expresión en “la ley”, las instituciones formales y sus investiduras, operan como representaciones míticas de un poder y de un “deber ser” que actúa *como referencia social*. De manera que el Estado posee mediante una suerte de fetichismo² la capacidad de reificar la realidad imponiendo una percepción de la misma que esta simbolizada en él, y que consagra, aunque no rige estrictamente, el sistema de relaciones socialmente establecidas. Sin embargo, esta imagen no es nunca absoluta. Las tensiones que atraviesan a la entidad real del Estado desnudan sus contradicciones, rasgando el velo mítico que él en parte encarna. Así, el Estado es a la vez abstracción y la expresión imperfecta, incluso al punto de contradecirla, de esa misma abstracción.

El punto aquí es que *estas tensiones no escapan a la percepción de los actores sociales* que justamente notan, aunque sea ocasional y tangencialmente, la distancia entre lo que el Estado y sus fuerzas derivadas proponen como “deber ser” y lo que efectivamente son. Y es por ello que conocer la manera en que esta tensión opera en la sociedad es lo que mejor permite comprender la incidencia de las diversas expresiones del Estado en los procesos sociales.

Partiendo de esta perspectiva, la hipótesis que proponemos en este trabajo es que en el caso del Estado Argentino, esta tensión entre lo que el Estado “dice que es” o que debería ser y lo que “efectivamente es” resulta tan marcada que este ve seriamente limitada su capacidad mitificadora, lo que genera altos niveles de incertidumbre y desconfianza en las agencias destinadas a la administración de los marcos legales. Y, a su vez, estos niveles de incertidumbre y desconfianza inciden notablemente en cómo se tejen y destejen los vínculos sociales y en cómo se generan sensaciones y hechos de inseguridad al interior de esos vínculos. En lo que sigue intentaremos contrastar estas premisas combinando dos aproximaciones. Por un lado, expondremos los datos de una encuesta en la que se ponen en evidencia los niveles de descrédito que afecta a las agencias del Estado en general y en particular a aquellas que se vinculan a la cuestión de la inseguridad. Por otro lado, utilizaremos material etnográfico para mostrar la forma en que los episodios de inseguridad se inscriben e impactan en lazos sociales que se construyen en un enclave urbano pauperizado y segregado y la forma

2 Taussig utiliza la noción de “fetichismo” en el clásico sentido en que lo utilizó Marx en relación a la mercancía y al estado burgués: algo a lo que se le atribuye, falsamente, una entidad propia; que no reconoce el sistema de relaciones sociales y las condiciones históricas concretas que la constituyen y le dan vida. En este sentido, el trabajo de Taussig remite al sentido fundacional del principio de igualdad del Estado burgués que al presentar como de vigencia real a la premisa de que “todos somos iguales ante la ley” la reifica, disimulando en la igualdad formal de derechos individuales a la desigualdad que se manifiesta en las “condiciones reales de existencia” concretas e históricamente experimentadas.

en que el Estado y sus agentes intervienen en esos procesos. Así, ambas aproximaciones se complementan recíprocamente, una poniendo en evidencia un extendido sistema de representaciones relacionadas al Estado y la inseguridad y otra mostrando las prácticas (micro)sociales a través de las cuales se producen esas construcciones de sentido.

Desconfianza e inseguridad: una visión panorámica

Entre los años 2004 y 2006 realizamos una encuesta en seis ciudades de la Argentina que totalizó una muestra de 4800 casos. La encuesta fue diseñada luego de varios años de investigación etnográfica en barrios pobres de distintas localidades del país, con el objetivo de observar en qué medida las realidades particulares captadas en ellos podían ser generalizadas más allá de los casos específicos que habíamos estudiado. Los resultados de la investigación etnográfica fueron sintetizados en el concepto de “*fragmentación social*” a través del cual pretendimos captar, como ya indicamos, las formas en las que se asociaban los sistemas de relación social territorializados que habíamos estudiado, la participación que el Estado tenía en ellos y los episodios y sensaciones de inseguridad que tenían lugar al interior de esa trama social.

Para analizar más detalladamente estas tramas sociales y las representaciones que emergían en ellas en la encuesta distinguimos analíticamente dos formas de fragmentación social. En principio, una de esas formas de fragmentación aludía a la manera en que se articulan los sistemas de relación social en el ámbito territorial vecinal. Partiendo de los clásicos trabajos de autores como Whyte (1942), Shaw y Mackay (1942), Kobrin (1951) o Cloward y Ohlin (1960) entre otros, concebimos a la fragmentación como inconsistencias en los consensos morales y sentimientos de confianza mutua que se desarrollan en las esferas privadas e íntimas propia de los lazos vecinales y familiares. En épocas recientes, desde este enfoque se ha testado esta hipótesis operando en dos sentidos inversos. De un lado, algunos han tomado contextos donde se articulaban altos niveles de marginalidad social (medida como bajos niveles de ingreso, precariedad habitacional, hacinamiento, bajo nivel educa-

tivo, etc.) y se ha buscado establecer su relación con redes sociales débiles, desconfianza entre vecinos y altos niveles de violencia interpersonal. En general, los estudios en este sentido han llegado a conclusiones algo contradictorias. Por ejemplo, hay quienes encontraron fuertes asociaciones entre condiciones sociales desfavorables y la incidencia de hechos de violencia (SMITH, 1984; KRIVO y PETERSON, 1996; BREWER, LOCKHART y RODGERS, 1998), y hay quienes en comparaciones rigurosas entre distintas localidades no encontraron resultados consistentes (HERDER y HIVE, 1985; HIPPEL, 2007). Por otro lado, otra estrategia de indagación se ha centrado en observar si las redes sociales de colaboración dentro de un ámbito territorial podían operar preventivamente sobre los episodios de violencia delictiva, nuevamente los resultados no han sido plenamente conclusivos. Mientras algunos autores encontraron fuertes asociaciones (TAYLOR, 1996; DONELLI y MAJKA, 1998; WALKLATE, 1998) otros no lo han hecho en la misma medida (MIETHE y Mc DOWALL, 1993).

Ha habido poca aplicación de este paradigma en el contexto de América Latina. Una temprana y embrionaria indagación para el caso Argentino, particularmente en la ciudad de Córdoba, sugería que para esos años y en esos ámbitos se confirmaría la hipótesis original de que las tramas sociales conflictivas implican mayor incidencia del delito, mientras que los vínculos territoriales de mayor integración los previenen (DE FLEUR, 1967a, 1967b, 1970). Notablemente, en sentido contrario, exploraciones más recientes en Brasil sugieren que no existen vínculos claros entre los niveles de cohesión interna de un barrio y las tasas de victimización, aunque si que los lazos sociales más cohesivos se vinculan a mayor percepción del riesgo de ser victimizado (VILLAREAL y SILVA, 2006).³

Ahora bien, si estos enfoques integrados a los resultados de nuestros trabajos de campo nos han permitido pensar una de las posibles dimensiones de la fragmentación social, ese mismo trabajo de campo desnuda una de las principales limitaciones de estas aproximaciones al ser aplicadas en contextos latinoamericanos. Nuestras indagaciones indican que al menos en el contexto argentino la manera en que se articula la urdimbre de relaciones en el espacio vecinal no puede ser

3 Estos autores sugieren que en tramas sociales con contactos más frecuentes y cercanos, la información sobre los episodios de violencia circula más rápidamente por todo el sistema de relaciones sociales incrementando la sensación de exposición al delito.

comprendida si no se tienen en cuenta las maneras en que el Estado se inscribe en esas relaciones (MIGUEZ e ISLA, en prensa). Así, en nuestra concepción, la forma en que se articulan los vínculos en las tramas sociales más íntimas de parentesco y amistad en el entorno vecinal, está influida por la forma en que diversos actores estatales generan condiciones en las que esas tramas se constituyen y desarrollan. Por ese motivo, concebir las dinámicas que dan lugar a la fragmentación en tramas sociales territoriales implica considerar los roles que juega el Estado y las formas de relación que la población pueda tener con él. Es decir, pensar la fragmentación social en este contexto, implica considerar las tensiones que puedan darse con las agencias de orden público.

En consecuencia, de las anteriores consideraciones se distinguen dos dimensiones de la fragmentación social que consideraremos en este trabajo. Por un lado, la presencia de tensiones en los vínculos de *confianza* que articulan a la población civil con las organizaciones del Estado. Por otro lado, también pensamos en las tensiones que se manifiestan en los consensos morales y los sistemas de *creencias* que estructuran el tejido social en los contextos cotidianos y de intimidad, como las relaciones familiares y de amistad del entorno vecinal.

Ahora bien, aunque estas dimensiones pueden distinguirse analíticamente, pensamos también en las posibles articulaciones entre estos dos planos. Como las instituciones políticas se encuentran basadas en vínculos de “confianza” son objeto de un elaborado cálculo en el que los ciudadanos buscan establecer la medida en que esas agencias públicas cumplen con las expectativas que se tiene sobre ellas. Pero la existencia de un orden social *estable* requiere, además, de ciertos niveles de “fe” o “confianza ciega” en las organizaciones del Estado (MISZTAL, 1998); es decir una suerte de consubstanciación emocional con el sustrato moral en el que están basadas las instituciones constituyentes (como la justicia o el sistema de gobierno) de ese mismo orden. De manera que, para que se instaure un orden social estable, es necesario que exista una suerte de *precontrato emocional* sobre el que se naturalicen o hagan “familiares” – en el sentido de Luhmann (1988, p. 95)⁴ – a las instituciones públicas.

Es posible pensar también que esta relación entre el sustrato emocional y el sistema institucional es en cierta medida circular. Si, por un lado, las organizaciones públicas tienden a sustentarse, en última instancia, en la reproducción de un orden moral que se desarrolla en la esfera íntima, es también posible plantear un vínculo inverso. Viendo los escenarios sociales más frecuentes en la Argentina, nos planteamos también la posibilidad de que la falta de cumplimiento de las organizaciones públicas con los sentimientos comunitarios y los valores compartidos podría tensionar el precontrato emocional que regula las relaciones cotidianas en las tramas de sociabilidad que se constituyen en los enclaves urbanos segregados y pauperizados de la Argentina. En este sentido son varios los trabajos que ya sugieren que la imprevisibilidad e inconsistencia de la acción del Estado vuelven también poco confiables a los propios lazos interpersonales basados en contratos afectivos y sistemas básicos de creencia (KESSLER, 2002; PUEX, 2003; ROSSINI, 2003; ISLA y MANCINI, 2008).

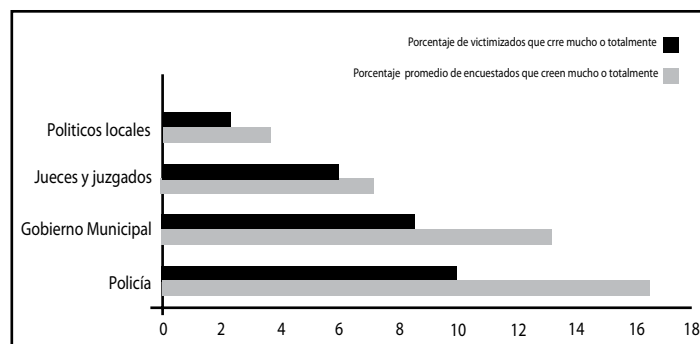
Un elemento importante para entender el contexto en el que planteábamos estos puntos de partida es que tanto los trabajos de campo iniciales como la encuesta fueron desarrollados durante un período de expansión de las tasas de delito y, sobre todo, de la *sensación de inseguridad* en la población. Entre 1982 y 2002 la evolución de los hechos con intervención policial mostró una franca expansión de los delitos contra la propiedad. Estos se incrementaron un 600% en ese lapso, pasando de aproximadamente 400 casos cada 100.000 personas por año a 2497 denuncias por año. En el caso de los delitos contra las personas no es posible analizar un período tan extenso, ya que las fuentes disponibles solo aportan datos confiables a partir de 1990. Pero tomado el lapso para el que existen datos puede constatar una fuerte expansión: entre 1990 y 2007 la tasa creció de 242 a 697 casos cada 100.000 personas por año, evidenciando una expansión de aproximadamente 300%.⁵ Por otro lado, aunque sabemos que no existen coincidencias plenas entre los grados de temor al delito y las tasas objetivas de expansión del mismo, es claro que esta evolución de los hechos criminales fue acompañada de una sensación de creciente inseguridad como lo ponían en evidencia los datos de Latino-barómetro que presentamos inicialmente y nuestras propias estimaciones al respecto (MÍGUEZ e ISLA, 2010, pp. 112-115).

4 Hemos elaborado la diferencia entre confianza y creencia partiendo de la distinción planteada por Luhmann (1988, p. 95) entre relaciones de familiaridad y vínculos basados en la confianza. Las relaciones de familiaridad y los sistemas de creencias están sostenidos en una identificación emocional y en cierta medida irracional con personas y valores que no implica ninguna evaluación de los grados de riesgo a la decepción que involucra una relación humana. Como en el concepto de “habitus” de Bourdieu o en el de “sentido común” de Gramsci, la familiaridad está basada en predisposiciones cognitivas, emocionales y actitudinales muy elementales que se adquieren en la socialización y que constituyen verdades inquestionables sobre las que los actores sociales nunca dudan. En cambio, las relaciones públicas de confianza están basadas en una actitud más racional, implican una calculada estimación de la posibilidad de que el otro cumpla (o no) con lo que se espera de él.

5 Existe una prolongada controversia acerca de la posible validez y sesgos de esta información. Es claro, en ese sentido, que la información recogida por la policía y el sistema judicial adolece de múltiples limitaciones resultantes de la variación en las políticas institucionales y en los sesgos y omisiones que frecuentemente ocurren en sus registros (SOZZO, 2000; PITA y OLAETA, 2010; BAZZANO y PO, s/f). Pese a ello, la mayor parte de los trabajos dedicados a evaluar el comportamiento de estos datos muestran que aún sin poder dar precisiones mayores, la tendencia de crecimiento es demasiado pronunciada como para poder ser imputada exclusivamente al sesgo de las fuentes (KESSLER, 2004; CIAFARDINI, 2008).

En este marco, un primer dato que reveló nuestra encuesta es que la mayor parte de la población manifestaba poca confianza en las agencias públicas destinadas a la seguridad y al gobierno local.

Gráfico I – Niveles de Confianza en las Agencias del Estado



Fuente: Encuesta propia sobre victimización y fragmentación social ($p=0,000$ para todos los casos)

En una nueva coincidencia con los datos de Latinobarómetro, el Gráfico 1 muestra que en la Argentina la institución que más aprobación recibe es la policía; pero aún así solo merece confianza para algo más del 16% de la población. En el otro extremo se encuentran los políticos locales (punteros y concejales) que generan confianza en menos del 4% de los encuestados. Un dato adicional que revela el Gráfico 1 es que aquellas personas que han sufrido victimizaciones manifiestan menores niveles de confianza. De manera que es claro que el clima generado por la incidencia de las tasas de delito no favorece los niveles de credibilidad en las instituciones públicas.

Por otro lado, algunas estimaciones que realizamos referidas a la sensación de inseguridad mostraron que existe también un vínculo entre esta y los niveles de confianza que generan las agencias del Estado. Por ejemplo, pudo constatar que entre quienes creen en alto grado en las fuerzas policiales solo el 8,8% piensa que es “muy probable” que alguien irrumpa en su casa con motivos de robo, mientras que entre quienes no confían en la policía el 21,2% tiene esta sensación. Estas diferencias se repiten casi con los mismos guarismos respecto de la justicia y de los organismos políticos como el gobierno municipal y los líderes partidarios locales.

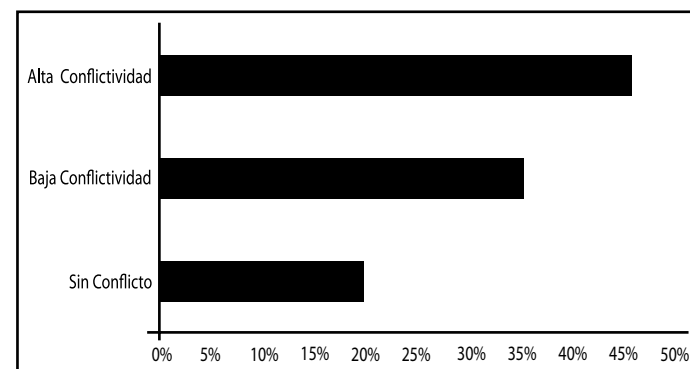
En síntesis, este acercamiento a través de la encuesta a una de las dimensiones de la fragmentación social muestra una cierta fractura entre la población y sus organismos públicos. En este escenario, las experiencias de inseguridad pa-

recen operar en una suerte de relación circular. A la vez que estas minan la credibilidad de las agencias del Estado, esta misma falta de confianza en las agencias públicas parece profundizar la sensación de riesgo frente al delito.

En términos de la segunda dimensión de la fragmentación social, es decir la integración mediante relaciones interpersonales cercanas en el entorno territorial, encontramos resultados algo distintos de los originalmente esperados. En principio, descubrimos que un 75% de nuestros encuestados mantenían relaciones de proximidad afectiva, participaban en fiestas e intercambiaban favores con entre una y seis familias ubicadas en un radio de 5 cuadras de sus casas (MÍGUEZ e ISLA, 2010, p. 81). Así, pudimos ver que, en general, los vínculos territoriales basados en el parentesco o la amistad articulan a una gran proporción de la población urbana del país.

Sin embargo, la encuesta reveló también otro dato de interés. Si bien un gran porcentaje de la población mostró estar integrada en redes sociales territoriales, un porcentaje pequeño mantenía vínculos conflictivos con sus vecinos. En total el 17,5% de los encuestados declaró algún nivel de confrontación con personas residentes en un radio de 5 cuadras de su casa, y entre ellos un 3,1% señaló que esos conflictos eran graves. Pudimos observar también que la incidencia de la conflictividad grave duplicaba al promedio (llegaba al 6,1% de la población) entre quienes vivían en barrios pobres y espacialmente segregados, normalmente llamados “villas de emergencia” en la Argentina (el equivalente a las favelas en Brasil). Además, pudo observarse que entre quienes tenían conflictos con sus vecinos los niveles de victimización por todo tipo de delitos superaba marcadamente al resto.

Gráfico II – Victimizados según nivel de conflictividad vecinal



Fuente: encuesta propia sobre victimización y fragmentación social ($p=0,000$ para todos los casos).

Así y en contraste con las premisas que se derivaban de los estudios más tradicionales sobre la relación entre pobreza y violencia, pudimos notar que para la mayor parte de la población que vive en contextos urbanos segregados y pauperizados, no se verifica un importante grado de tensión en los lazos sociales propios del entorno territorial. Sin embargo, si bien esto es así para la mayoría, existe una minoría que mantiene vínculos conflictivos con sus vecinos y que están más expuestos a la violencia delictiva. Esto nos lleva a pensar en que si bien la hipótesis de origen (de que en enclaves urbanos pobres y segregados encontraríamos lazos conflictivos vinculados a la violencia) no se confirma para la mayor parte de la población, si podría ser cierto para algunos grupos dentro de un barrio o en ciertos momentos en la historia de las relaciones sociales de un actor. Tal vez, entonces, los resultados contradictorios que se manifiestan en la comparación entre distintas investigaciones que hemos citado sobre el tema, responda a las importantes variaciones que existen dentro mismo de los enclaves urbanos pobres. Incluso más, como mostraremos en la exploración etnográfica, es también posible que esta contradicción en los resultados sea producto de una suerte de oscilación entre integración y conflicto que poseen las mismas redes sociales dentro de un mismo enclave territorial. Es decir, no se trataría necesariamente de que existen grupos conflictivos y otros que no lo son, sino de la evolución circunstancial de una misma trama social en un sentido u otro (es decir, que los vínculos alternen entre la cooperación y el conflicto) y el *momento* en que la imagen congelada que revela la encuesta “atrape” a esos vínculos.

En síntesis, podemos concluir que la encuesta muestra, por un lado, un ciclo de realimentación entre las experiencias de inseguridad y la desconfianza en las agencias del Estado relacionadas con la prevención o protección de los ciudadanos frente al delito. Por otro lado, indica que mientras los lazos sociales territoriales son una importante fuente de integración social, también pueden tornarse conflictivos. Es importante notar que en el seno de esos vínculos conflictivos aparece más frecuentemente la victimización; aunque como mostraremos luego, no es claro si es el conflicto el que precede a la victimización o viceversa. Además, las relaciones sociales conflictivas se manifiestan más frecuentemente en enclaves urbanos mar-

ginados y pauperizados, sin embargo, justo es notarlo, esto no implica que este tipo de relación social predomine en esos espacios, sino que las minorías que las padecen son mayores en esos ámbitos que en otros sectores sociales (MÍGUEZ, 2010).

Llegados a este punto es bueno consignar que si la encuesta nos ha permitido aproximar una visión general sobre cómo es percibido el Estado y sobre algunas características que asumen las relaciones sociales de base territorial en varias de las principales ciudades de la Argentina, esta aproximación no nos ha mostrado las formas cotidianas de interacción y la variedad de sentidos y representaciones que subyacen a las visiones “agregadas” que permite captar esta aproximación estadística. Como veremos, el material etnográfico nos ayuda a contextualizar la imagen congelada que hemos presentado hasta aquí, mostrando las complejas dinámicas sociales que la encuesta solo capta en su manifestación si bien más general, también más epidérmica y en ese sentido “superficial”.

Sociabilidad e inseguridad en un enclave urbano marginado

Con el propósito de mostrar las interfases entre las tramas territorializadas de sociabilidad en enclaves marginados, las experiencias de inseguridad y la injerencia del Estado, hemos elegido *un caso*. De la misma manera que la encuesta fue diseñada a partir de múltiples indagaciones etnográficas previas, la selección del caso surge también de esa exploración. En algunos sentidos el caso elegido no es “prototípico”. Por empezar, no se trata de un caso en una gran ciudad y además no se trata de una villa de emergencia con los niveles típicos de hacinamiento y marginalidad que caracteriza a la extrema pobreza en América Latina. Si bien veremos la manera en que se articulan política e inseguridad, tampoco se trata de uno de los casos más “espectaculares” en los que se produce esta imbricación. Se trata de un ejemplo más “normal”, de una situación que no alcanza los niveles de repercusión pública que han tenido los casos más escandalosos de corrupción. Sin embargo, es por eso mismo que lo hemos elegido, ya que ilustra la manera más *cotidiana y habitual* en la que se articulan prácticas sociales, se establecen relaciones sociales y se construyen los sentidos sobre el Estado y la inseguridad.

Nuestra indagación etnográfica se desarrolló entre finales del 2003 y mediados del 2004 en dos organizaciones comunitarias de un barrio pobre de una ciudad intermedia de la provincia de Buenos Aires. Ambas organizaciones habían surgido en 2002 como respuesta a las limitaciones al acceso a los bienes básicos de consumo doméstico que generó la crisis política y fiscal que vivió la Argentina entre 2001 y 2003.⁶ Los pobladores del barrio, en su mayoría albañiles y empleadas domésticas, pertenecían justamente a los sectores que más crudamente habían recibido el impacto de la crisis. Frente a ello estos crearon un “Comedor Popular” y una “Huerta Comunitaria” que se constituyeron con los objetivos de garantizar la alimentación a los niños y complementar la canasta básica de alimentos en los hogares más precarizados del barrio.

Ambas organizaciones comunitarias resultaron de la iniciativa de un matrimonio con dos hijos que mantenía un liderazgo informal y en cierta medida carismático sobre un grupo de vecinos. Esta capacidad de liderar resultaba, sobre todo, del carácter afable y predisposición solidaria del jefe de ese núcleo familiar llamado José Bueno. Se trataba de una persona relativamente joven, de algo más de 30 años, sin una militancia política partidaria o gremial orgánica, aunque con cierta afinidad con organizaciones no gubernamentales de la ciudad y con integrantes del Sindicato de Docentes de Escuelas Primarias y Secundarias (Suteba). Por estas vías José Bueno había conseguido que una organización no gubernamental, “el banco de alimentos”, le garantizara la provisión básica de insumos para las colaciones. Y que el secretario general del gremio de docentes local, dueño de una casa en construcción dentro del barrio, facilitara esa propiedad para el funcionamiento del comedor, que fue así bautizado en su nombre: “La Casa de Juan”.

La coordinación del Comedor fue asumida por Justina, la esposa de José Bueno, quien junto a un grupo que variaba difusamente entre 10 y 20 integrantes preparaba las colaciones que, en los momentos más álgidos de la crisis, representaban la principal garantía de la alimentación diaria para entre 30 y 50 niños provenientes de las familias más carenciadas del barrio. En el caso de la Huerta Comunitaria, la coordinación fue delegada a una vecina, María, que disponía de unos terrenos prestados en los que podían sembrar fundamentalmente verduras y hortalizas. Así, en torno a la Huerta, se organizó otro

núcleo de entre 5 y 10 vecinas que colaboraba en el cultivo de una pequeña parcela que no tendría más de unos 10 metros de lado. La tarea de las vecinas consistía en el cuidado diario de lo sembrado y el objetivo fundamental era colaborar con el Comedor proveyéndole verduras y redistribuyendo el sobrante de lo producido entre las demás participantes de la huerta.

Como puede verse, el funcionamiento de ambas organizaciones involucraba a un grupo difuso, de tamaño difícil de estimar con precisión que involucraba posiblemente entre 20 y 40 personas y generaba beneficios para unos 40 o 50 niños en los momentos más álgidos de la crisis. Durante los primeros tiempos la participación en estas formas espontáneas de organización era totalmente voluntaria. Es decir, no existían mecanismos de presión, ni incentivos adicionales al compromiso comunitario más allá de los que surgían de la actividad compartida. Si bien la dinámica grupal no estaba exenta de los conflictos típicos de la “acción colectiva” que surgen de la disputa sobre el cumplimiento de tareas y la competencia por los liderazgos, se mantuvieron mecanismos básicos de colaboración entre los participantes aún en los momentos de tensión que surgían de la restricción del acceso a los recursos materiales básicos.

Así, la organización del Comedor y la Huerta resultaron del funcionamiento de redes sociales vecinales que en los momentos de crisis dieron lugar a actividades comunitarias que intentaban paliar las carencias materiales más extremas. Si traemos aquí a colación los resultados de la encuesta, es posible pensar que son estas formas de relación social territorial las que en parte se expresan en los altos porcentajes de la población que reconoce vínculos de proximidad con personas que habitan en torno a su vivienda.

Ahora bien, es interesante notar que agregando una coincidencia más a lo revelado por la encuesta, encontramos que en estas mismas tramas se inscribe a su vez el conflicto. Durante el año anterior al inicio de nuestro trabajo de campo las relaciones entre los participantes de estas organizaciones comunitarias empezaron a modificarse debido a la implementación de planes gubernamentales que procuraban contribuir a paliar los efectos más graves de la crisis. El plan estratégico implementado durante esos años, llamado Jefes y Jefas de Hogar, consistía en la distribución de una asignación “salarial” elemental que garantizaba un acceso mínimo a los bienes de la canasta fami-

6 Hacia finales del 2001 y hasta el 2003 la Argentina experimentó una grave crisis política y económica que implicó la caída del gobierno elegido en 1999 y una bancarrota fiscal con una enorme escalada de la pobreza y el desempleo – algunas caracterizaciones más detalladas de la crisis pueden encontrarse en: Lobato y Suriano, (2003) y Fradkin (2002).

liar. El dinero se otorgaba a las cabezas masculinas o femeninas de los hogares a partir de un registro de personas en situación de extrema pobreza organizado por entidades intermedias habilitadas para “ingresar” a las personas al sistema de beneficios. Esta capacidad de habilitación en el sistema fue entregada a un conjunto bastante vasto y heterogéneo de organismos, entre los que se encontraban asociaciones vecinales, gremios, iglesias, grupos políticos y diversos tipos de organizaciones no gubernamentales. Pero más allá de esta diversidad y siguiendo una práctica habitual en la instrumentación de políticas sociales en Argentina, el grueso de la distribución de los beneficios fue a alimentar las relaciones de reciprocidad entre líderes políticos y ciudadanos carentes que han caracterizado las prácticas de múltiples estructuras partidarias en la Argentina.

Un punto clave en las características del Plan Jefes y Jefas fue que debía existir una contraprestación a cambio del beneficio monetario. Es decir, la obtención del dinero que distribuía el Plan estaba condicionada a la realización de una actividad que actuaba como compensación de esa suma. Con esto se buscaba que, junto con el acceso a los consumos básicos, el plan mantuviera o incentivara el hábito del trabajo evitando que la entrega del dinero fuera vivida como una mera dádiva pública, lo que afectaría la “autoestima” y la “cultura productiva” de los beneficiarios.⁷

A través de sus vínculos con el sindicato de docentes, José Bueno recibió la propuesta de ofrecer las asignaciones salariales otorgadas por el Plan Jefes y Jefas a los participantes de las organizaciones comunitarias que él había promovido. De esta manera, el Suteba operaba como mediador en la instrumentación del Plan y aprovechaba la red social de José Bueno para su distribución. Debido a su inclusión en el Plan, las actividades que se habían realizado *voluntariamente* en la Huerta y el Comedor comenzaron a formar parte de un régimen de contraprestaciones exigibles a cambio de la recepción de la suma monetaria otorgada por el Estado. Esto modificó notablemente las lógicas de la acción colectiva en ambas organizaciones comunitarias.

Los liderazgos informales ejercidos por José Bueno, su esposa Justina y su vecina y amiga María, adquirieron cierto grado de formalidad. Por un lado, José se transformó en el responsable de “incluir” a los vecinos como beneficiarios del Plan. Así, un líder cuya influencia estaba basada en su amplitud y bonhomía debió asumir la función de “habilitar

y controlar” a sus pares lo que entraba en conflicto con las características personales que, justamente, le habían otorgado reconocimiento entre los vecinos. A su vez, quienes coordinaban las actividades comunitarias en la Huerta y el Comedor, Justina y María, debían entregar mensualmente al Suteba una planilla donde constaran las asistencias e inasistencias de los beneficiarios del Plan. Esto implicó un profundo cambio en el tipo de liderazgo y en la manera en que estas vecinas eran percibidas por sus pares. De ser vecinas que, inspiradas por su buena fe y predisposición solidaria, ayudaban a paliar los efectos de una crisis sin precedentes, pasaron a ser pseudo-funcionarias públicas que controlaban “patronalmente” el cumplimiento de una labor.

Además de modificar las funciones y bases de legitimidad de los liderazgos, la asalarización de la participación comunitaria modificó profundamente las motivaciones que inducían al resto de los vecinos a la acción colectiva. Como se sabe, la existencia de “colados” (*free riders*) es una de las amenazas constantes en las dinámicas de acción colectiva.⁸ La actividad grupal siempre esconde la posibilidad de que algunos obtengan los beneficios generados por el grupo sin cumplir con las obligaciones que la participación en él implica. Esta posibilidad siempre amenaza las lógicas de cooperación, ya que la aparición de uno o más “colados” conlleva la tendencia a que decaigan los vínculos de colaboración para evitar la toma de ventajas que realizan quienes eluden las responsabilidades compartidas. En el caso del funcionamiento de la Huerta y el Comedor, la participación estaba originalmente inspirada en la obtención de un beneficio que resultaba de la actividad directa del grupo. Las colaciones para los niños o los productos de la Huerta eran el resultado visible y palpable de la labor de cada uno de los participantes de esas organizaciones comunitarias. Es claro que, aún así, era posible que algunos obtuvieran beneficios sin una participación comprometida: que sus hijos merendaran o almorzaran sin que los progenitores contribuyeran en el Comedor, o que obtuvieran productos de la Huerta sin asistir regularmente a trabajar en ella. Sin embargo, la forma de funcionamiento de esta actividad comunitaria hacia transparente que en la medida en que se extendieran este tipo de prácticas los beneficios colectivos rápidamente desaparecerían.

7 La implementación del plan a través de entidades intermedias implicaba que gran parte de las actividades de contraprestación consistieran en formas de participación en las mismas entidades que “entregaban” las asignaciones salariales. Como lo muestran una muy vasta cantidad de trabajos, una de las formas más paradigmáticas de instrumentación de estos planes se dio a través de una relativamente nueva forma de organización política: los Movimientos Piqueteros, que condicionaban la entrega del dinero a la participación en las actividades partidarias y marchas organizadas por ellos para la obtención de sus reivindicaciones – consistentes, la más de las veces, en la obtención de mayor cantidad de asignaciones salariales (para una descripción de estas prácticas y del movimiento en general ver: AUYERO, 2002; SVAMPA y PEREYRA, 2003; MASSETTI, 2004).

8 Nos referimos aquí a los conocidos dilemas que surgen en toda dinámica de acción colectiva y que fueron analizados en el clásico trabajo de Olson (1965). En esta tradición, Nino (2005) ha señalado que cierta tendencia a la conducta anómica hace más frecuentes y ubicuas estas dificultades en el caso argentino.

La asalarización de los vínculos generada por el Plan modificó esta lógica. En primer lugar, el acceso al recurso monetario se transformó en la finalidad principal de los participantes colocando en un segundo lugar o a veces transformando en irrelevantes los beneficios que resultaban de las actividades específicas de la Huerta o el Comedor. Por otro lado, los recursos obtenidos por los beneficiarios dejaron de ser el resultado concreto de su actividad. Es decir, el dinero recibido no era el *producto directo* de la acción comunitaria. *Esto volvió transparente el hecho de que la no participación en las actividades cotidianas de la Huerta o el Comedor no afectaban la disponibilidad de recursos que se obtenían a través de ellas ya que estos provenían del flujo de dinero aportado por el Estado.* Otro factor que alteró la lógica de acción colectiva fue que a partir de la aparición del Plan el grupo original debió recibir a más beneficiarios que no formaban parte de la red social sobre la que los líderes fundadores tenían predicamento. Así, el factor de conocimiento interpersonal y consecuente “presión moral” que operaba como reaseguro de la participación comunitaria y evitación de colados sufrió una seria limitación.

En este escenario los incentivos para intentar obtener beneficios sin cumplir con las obligaciones comunitarias se volvieron mucho más marcados y los conflictos generados por las permanentes sospechas y disputas en torno a este problema notablemente ubicuos. Mientras estuvimos realizando nuestro trabajo de campo en la Huerta y el Comedor, se volvieron cotidianas las acusaciones, tanto veladas como explícitas, respecto de las ausencias reiteradas de ciertos participantes o la sospecha de que algunos se habían apropiado indebidamente de mercadería para beneficio personal. Esta dinámica afectaba también fuertemente a los liderazgos, ya que las acusaciones de que algunos recibían los beneficios sin cumplir con las contraprestaciones obligatorias ponían en evidencia la falta de cumplimiento del rol de contralor que debían ejercer los líderes. Así, la existencia de “colados” no solo socavaba los lazos básicos de cooperación, sino que además agregaba tensiones a los ya debilitados fundamentos de legitimidad de los liderazgos.

Al poner en relación a esta descripción con la perspectiva que surge de la encuesta se puede reconocer un elemento de interés. Si la encuesta mostraba que la integración por redes territoriales era común a un alto porcentaje de la población, también aparecía una minoría que experimentaba conflictos. Lo que sugiere esta

primera aproximación descriptiva es que colaboración y conflicto no son dos procesos mutuamente excluyentes. *Las mismas tramas que permiten formas de colaboración entre vecinos, son el contexto en el que pueden suscitarse conflictos debido a las complejidades mismas que implica la acción colectiva.* Es interesante notar aquí que un 63,3% de los encuestados indicaron que conocían previamente a los vecinos con los que luego entraron en conflicto y entre ellos un 25% manifestó que sus relaciones anteriores eran cercanas o muy cercanas (afectivas). Es decir, que los datos de la encuesta refuerzan la hipótesis de que no existen relaciones sociales estáticas (grupos de personas que mantienen conflictos y otros que no los tienen) sino *que existen relaciones dinámicas que oscilan entre formatos conflictivos y de colaboración.*

Otra cuestión que sugiere la anterior descripción es que la incidencia del Estado en estas tramas de sociabilidad puede transformarse en una nueva fuente de tensión. Si bien es frecuente que la intervención del Estado en estas redes sociales implique una mayor afluencia de recursos que circulan a través de ellas, también es habitual que las formas de distribución y circulación que promueve el mismo Estado agrave los conflictos, sobre todo porque la “mediación” que habitualmente ejercen diversas organizaciones en esa distribución introduce una serie de intereses que no necesariamente coinciden con los de los beneficiarios.⁹

Así, puede ya discernirse en estas dinámicas parte de los elementos que constituyen un clima social desfavorable, en el que surgen percepciones negativas respecto de las agencias estatales y los conflictos en las tramas de sociabilidad vecinal. Sin embargo, terminar de reconocer los orígenes del conflicto y la desconfianza en el Estado que se manifestaban en la encuesta exige explorar algo más las dinámicas de sociabilidad vecinal, considerando los efectos que las experiencias de inseguridad tienen en ellas y conociendo el desenlace de las formas de organización comunitaria que exploramos.

Experiencias y percepciones de la inseguridad

Las conversaciones habituales y espontáneas que escuchamos durante nuestro trabajo de campo mostraban que los episodios relacionados a la inseguridad eran parte de las preocupaciones cotidianas de los vecinos. Durante las prime-

9 En otro lugar de la Argentina distante del que aquí tratamos, verificamos relaciones de colaboración y conflicto en las disputas con el Estado y en su interior mismo, produciendo una faccionalización de la sociedad local. Una conclusión apresurada indicaría que la “intervención estatal es mala”, pero el problema reside en las lógicas del uso de sus recursos y su distribución que realizan los actores del sistema político (ISLA, 2009).

ras 5 semanas de trabajo de campo pudimos constatar reiteradas conversaciones en que los vecinos aludían *espontáneamente* (sin que nosotros los indujéramos de ninguna manera durante este lapso) a episodios relacionados con el delito o la violencia interpersonal. Estas alusiones eran, sin embargo, de muy distinto tenor. Uno de los temas más recurrentes eran los continuos hechos de mini-vandalismo que cometían los adolescentes en el barrio. Los robos o destrucción de los focos del alumbrado público, la sustracción de pertenencias personales de escaso valor como ropa vieja colgada en el tendal o incluso pequeños animales de crianza como conejos o gallinas eran objeto de recurrentes comentarios entre vecinos. Ocasionalmente, estos pequeños incidentes de vandalismo eran algo mas graves e implicaban la sustracción de algún objeto de mayor valor. Por ejemplo, el robo del televisor o de un equipo de música aprovechando el descuido circunstancial de alguna casa (dejar una puerta o ventana abierta que facilitara el acceso o casas que quedaban momentáneamente abandonadas y eran objeto de saqueos de su estructura: robo de ventanas, puertas, etc.).

Normalmente, este tipo de hechos suscitaba una especie de condena intergeneracional. Es decir, estas formas de vandalismo o pequeños robos eran la ocasión para que los adultos elaboraran juicios morales sobre los más jóvenes, comentando la mutación de antiguos códigos de respeto y la irreverencia de los “muchachitos”, como normalmente eran calificados los menores de 17 o 18 años. Además de tensar las relaciones entre generaciones, estos hechos de robo y vandalismo daban lugar a un intento de detectar a los culpables y reclamar lo sustraído que inscribía los conflictos en las relaciones entre pares de las generaciones mayores, ya que los padres de los acusados eran muchas veces vistos como cómplices por acción u omisión de los hechos de sus hijos. Así, los conflictos surgidos de pequeñas fechorías adolescentes se transformaban en focos de tensión en los vínculos vecinales.

Junto a esto también eran recurrentes los comentarios de robos premeditados en viviendas que no implicaban tan solo la sustracción de algún objeto descuidado, sino de la mayor parte de las pertenencias de sus moradores. En algunas ocasiones los relatos referían a episodios sufridos por quienes los narraban o familiares o vecinos cercanos, lo que daba certezas de que eran hechos que efectivamente habían sucedido. En otras ocasiones

se trataba de rumores que circulaban en el barrio y que generaban menores certezas sobre si efectivamente habían ocurrido y cómo se habían sucedido los hechos. Habitualmente, estos episodios generaban una profunda sensación de desamparo y temor, ya que, a diferencia de los robos menores, se hacia difícil a los damnificados reponer los bienes perdidos y por lo tanto implicaban una seria amenaza a las condiciones de vida de las victimas. Además, en general los damnificados y sus allegados sospechaban que este tipo de robos eran protagonizados por moradores del propio barrio, lo que agravaba la sensación de exposición entre los vecinos ya que la amenaza aparecía radicada en ámbitos espacial y socialmente próximos.

Los robos en las viviendas solían despertar la solidaridad con las victimas de parte del resto de los vecinos. Esta forma de solidaridad se expresaba, por un lado, en una fuerte condena a quienes ejercían el delito dentro del barrio (como veremos, una condena que no era tan tajante cuando los habitantes del barrio lo ejercían afuera) y, a su vez, intentos de utilizar las propias redes sociales internas del barrio para descubrir a los culpables y lograr la restitución de los bienes a su dueño original. En los casos que pudimos observar, estos mecanismos no fueron efectivos y las victimas no lograron recuperar sus bienes a través de ellos. Sin embargo, estos mecanismos producían halos de sospecha en el conjunto del barrio, dando lugar a acusaciones hacia distintos habitantes del mismo a quienes supuestamente se los había “visto” o se había “escuchado” que ofrecían los bienes robados a distintos vecinos del lugar. Pero además de mostrar cómo los episodios de inseguridad tensionaban el sistema de relaciones sociales dentro del barrio, la operatoria de estos mecanismos mostraba otra cuestión: la reticencia a acudir a las agencias del Estado (policía o justicia) para intentar saldar este tipo de dificultad.

En general, esta mala predisposición a acudir a la policía estaba basada en dos motivos. Uno era, en principio, una extendida percepción de que el propio barrio pobre y estigmatizado por el resto de la ciudad constituía una alteridad respecto de otros sectores sociales y de las fuerzas públicas. De manera que acudir a estas últimas representaba una traición a la propia identidad y un riesgo de “sanción” por esa traición. Pero junto con esta sensación muchas veces tácita, coexistía la percepción de que la denuncia a las agencias públicas no conduciría a nada o, peor, se trataba de acudir a quienes eran cómplices del ac-

cionar delictivo y exponerse entonces a represalias por parte de los vecinos/delincuentes que habían perpetrado los robos. Como lo expresaba un vecino frente a un hecho de robo: “La policía siempre llega tarde, cuando los necesitas nunca están. Si, seguro que los chorros [ladrones] trabajan para ellos.” Como veremos, estas sospechas funcionaban en parte como profecía autocumplida en la medida en que los propios vecinos se abstendían de convocar a la policía por este tipo de temor.

Además, esta dificultad para invocar a las agencias públicas agravaba aun más la sensación de desamparo y fomentaba el debate acerca de cómo proceder, que en sí mismo agregaba tensiones a las relaciones vecinales. Pero antes de avanzar sobre ello, queremos incluir algunas formas más en que la temática de la inseguridad aparecía en el vecindario. Junto a los ya mencionados casos de vandalismos y robos, otra forma recurrente en que la temática de la inseguridad surgía en las conversaciones cotidianas era la alusión a peleas con violencia física entre vecinos. Los relatos que concitaban más atención no aludían a confrontaciones convencionales entre vecinos por algún hecho circunstancial, sino a hechos de confrontación grave que implicaba muchas veces el uso de armas blancas o lesiones severas entre contrincantes.

Este tipo de episodios de violencia interpersonal, tampoco era protagonizada por vecinos comunes, sino que normalmente tenía como protagonistas a personas que habían tenido incidentes con la ley, y remitían a “ajustes de cuentas”. Sin embargo, estos no siempre tenían que ver con cuestiones de dinero, sino que se relacionaban muchas veces con rencillas vinculadas a “cuestiones de honor”: ofensas y desafíos que debían ser vengados. En estos casos, los debates entre quienes comentaban las peleas consistían en elaboraciones morales sobre la valentía de los contendientes y las causas de la confrontación (quien merecía o no castigos por su comportamiento). Así, en los debates sobre las peleas, se elaboraba sobre cuestiones como los criterios de masculinidad o de honor más que sobre el respeto por los principios legales.

Los relatos sobre estos episodios exponían también otra manera en que la cuestión de la inseguridad estaba presente en el barrio, y esto es que parte de los habitantes del barrio e incluso de quienes participaban en la Huerta o el Comedor poseían familiares cercanos que tenían o habían tenido con-

flictos con la ley. En estos casos, sin embargo, la predisposición general de la comunidad no era abiertamente condenatoria para quienes públicamente manifestaban dedicarse al “delito”. En varios casos, se intentaba neutralizar el potencial estigma asimilando al delito con el trabajo u omitiendo juicios sobre ellos (¡Yo no los juzgo!; ¡es un trabajo como cualquier otro!) o concentrándose en los padecimientos que los afectivamente cercanos sufrían como consecuencia de la actividad delictiva de sus familiares. Así, pudimos observar cómo las redes sociales vecinales operaban, al menos públicamente, como “contención” sobre todo de carácter emocional, para una esposa con su marido preso o existía cierta consideración respecto de una madre que padecía adicción a las drogas y había también caído presa por encubrir a su marido que se dedicaba al robo.

Por supuesto, esas formas de consideración incluían criterios con los que se pretendía “segregar” al mundo del delito. Como hemos sugerido, la actividad delictiva por habitantes del barrio era tolerada en la medida en que esta se ejerciera fuera de él, pero condenada cuando esta se ejercía adentro. Así, surgía una distinción entre los “altos chorros” a quienes se definía como de larga presencia en el barrio, se les imputaba un buen nivel económico y que supuestamente respetaban la prohibición de no robar dentro del barrio y luego los “rateritos” (identificados con las generaciones más jóvenes) a quienes se los acusaba de robar dentro del barrio y no disfrutar de un buen nivel de vida.

Esta distinción moral entre delincuentes aceptados y no aceptados daba lugar a una importante ambigüedad en la calificación que se hacían de unos y otros individuos. Si el código moral permitía discernir en términos *abstractos* lo que era una trasgresión aceptable de aquella que no lo era, definir a los hechos particulares y a los sujetos específicos en una u otra categoría era una tarea más compleja y objeto de recurrente debate. Dependiendo mucho de la red social dentro de la que uno se situara y de otras cuestiones circunstanciales un mismo sujeto o un mismo hecho podía ser definido como aceptable o no aceptable. Y era así que las olas de sospecha que surgían en el barrio cuando ocurrían robos a su interior atravesaban normalmente estas “líneas de falla” tratando de discernir qué tipo de delincuente podría ser tal o cual vecino.

El desenlace de la Huerta y el Comedor tuvo justamente que ver con robos de estas características y cómo estas tensiones se manifestaron al interior del tejido social que componían a estas organizaciones comunitarias. Uno de los hechos consistió en un robo perpetrado al Comedor. Durante una noche el Comedor fue saqueado, le sustrajeron todos los alimentos y las garrafas con las que cocinaban. La reposición de la mercadería fue compleja pero lograron resolverla con relativa celeridad y el Comedor logró seguir funcionando con normalidad. Sin embargo, esto suscitó una primera ola de tensiones entre los participantes y además las habituales sospechas hacia algunos vecinos. En este caso una conversación entre algunos de los participantes del Comedor muestra elocuentemente los sentidos que se construían en torno a estos episodios:

Ana: Entraron a robar anteayer [al Comedor] y se llevaron un montón de cosas, garrafas incluidas.

El Gayeta: Yo sé quienes fueron. Los de acá, Pablo... [señala la casa inmediatamente adyacente al fondo del comedor] el otro día estaban hablando de llevarse cosas. Antes de que llegaran estos, no robaban y ahora que llegaron de repente roban. Y van y lo venden todo. Mañana o pasado capaz que vienen y se llevan los ladrillos y se hacen la casa ellos.

A partir de esta acusación comenzaron una serie de elaboraciones morales acerca de las características de los vecinos acusados del robo. Por ejemplo, Justina se refirió a los vecinos como “loquitos” y “sacados” agregando que son todos “muchachos jóvenes, que están sin hacer nada” y señalando: “andan todo el día de acá para allá, de a dos, de a tres, no pueden quedarse quietos”. Juan Carlos agregó: “Y a la noche se juntan de a diez, once y están de festichola toda la noche”. “Y ni siquiera esperaron” agregó Justina: “Se mudaron... ¿cuando?... el lunes, y ya el martes a la noche entraron... Justo al lado tenían que mudarse. Incluso Néstor [el anterior ocupante de la casa vecina, según parece], que robaba, con nosotros nunca se metió. Hasta gauchito [ayudaba o colaboraba] era...”. “No respetan nada” asintió Norma. Juan Carlos aclaró: “Y allá abajo, [había un tipo que] también robaba, por allá hacia sus cosas, pero con uno no se metía. Yo no lo juzgo, mientras no se meta con uno.”

Otro tema fue la posibilidad de hacer la denuncia policial. Por ejemplo, *Claudia* preguntó a Justina si había hecho la denuncia. Pero Justina respondió dubitativamente que: “No, porque José [Bueno] no quiere”, pero no sonaba demasiado convincente y reconocía que: “Todo el mundo me dice que la haga.” *Claudia* agregaba que si no hacían la denuncia o si hablaban con ellos [los delincuentes] o les ofrecían dinero [a cambio de la devolución de lo sustraído] darían señales de debilidad y eso podría exponerlos a más robos. Pero otros vecinos dudaban diciendo que si hacían la denuncia también era posible que en venganza volvieran a robarlos. A su vez otra vecina, Patricia, mencionaba que Marcelo [su esposo] estaba muy indignado y había llamado por teléfono para hacer la denuncia, pero que la policía indicó que debía ir personalmente: “Igual, lo mejor sería que la [denuncia] hiciera alguien de acá [los líderes del Comedor]; y si tienen miedo que digan “nos robaron” y listo, que no digan quién fue.” La falta de claridad acerca del curso de acción producía temor, en parte porque ponía en evidencia el desamparo colectivo frente a este tipo de hechos, pero además concretamente porque no había certezas de que no volviera a suceder. Patricia puso estas sensaciones en palabras: “Algo hay que hacer, porque sino te toman de punto y van a seguir entrando [a robar].”

Varios meses después de este primer incidente se desencadenó un segundo hecho que contribuyó a la disolución de las organizaciones comunitarias. En julio del 2004 robaron en la casa de José Bueno. El hecho de que robaran a uno de los líderes comunitarios agravó la sensación entre los vecinos de que los niveles de consenso moral y solidaridad vecinal se encontraban en proceso de disolución. Nuevamente es interesante reconstruir algunas de las conversaciones en torno al hecho para ver la elaboración de sentidos que se suscitó frente al episodio.

Durante una conversación casual Justina comentó en voz muy baja que le habían robado. Enseguida surgió la pregunta si sabía quién había sido. Justina respondió: “sí, unos chicos del barrio, que están hasta acá, están re-jugados.”¹⁰ Analía preguntó si no habían sido los mismos que habían robado el Comedor, gente que había venido de afuera. Justina contestó que no, que fueron chicos del barrio y luego agregó que a los dos o tres días habían caído presos y los habían llevado a un instituto de máxima seguridad. Justina relataba los hechos muy mortificada: “te digo que si me puse mal porque me afa-

10 En graves problemas con la ley: robos y drogas.

naron [robaron], cuando me enteré que se los habían llevado a un [instituto] cerrado me puse peor.” A diferencia de lo que ocurrió en el incidente del comedor, en este caso había hecho la denuncia policial: “Sí, la hice: ¡porque ya estoy re-podrida!; además ya está [hecho]”. Justina señalaba que era extraño que les robaran justo a ellos sugiriendo que esperaba “respeto” debido al aprecio y liderazgo del que gozaban ella y su marido en el barrio. Analía coincidía: “la verdad que sí.” Justina agregó en ese momento una frase que preanunciaba su partida: “no, no sé, para mí [en este barrio] ya está, se acabó acá.”

Los hechos relatados muestran la compleja manera en que impactan los episodios de inseguridad en la trama vecinal. Inicialmente, es importante señalar que no todo lo relacionado al delito o la inseguridad tiene el mismo efecto, ni adquiere mecánicamente los mismos sentidos. Los episodios de violencia interpersonal, relacionados con cuestiones de honor o la masculinidad, no parecen tener efectos que trasciendan a los actores específicamente involucrados. Por otro lado, la mera presencia de personas en conflicto con la ley tampoco parece suscitar grandes preocupaciones. En cambio, aquellos episodios que falsean la expectativa de que las propias redes de sociabilidad vecinal operen como protección frente al delito son los que generan mayores reacciones.

En ese sentido, el robo al Comedor o a la casa de José y Justina, fueron particularmente traumáticos; y esto no solo para las víctimas directas, sino que también suscitaron halos de sospecha y temor a través de las propias redes sociales del barrio. En concreto, la dinámica observada muestra que a la vez que los episodios de inseguridad pueden suscitarse en redes sociales conflictivas en las que no existen protecciones recíprocas entre vecinos, estos también pueden disparar las sospechas entre vecinos de un barrio retroalimentando tensiones entre ellos y sobre todo vaciando o amenazando con vaciar de contenido identitario o comunitario los vínculos de sociabilidad territorial. En ese sentido, particularmente el robo a la casa de José y Justina Bueno pueden poner en evidencia tanto que al “formalizarse” por su inclusión en el plan estatal esos liderazgos perdieron parte de su legitimidad y en eso de la protección que la red vecinal les brindaba y/o que esos mismos robos generaron un clima de sospecha y desazón (ruptura del sentido de pertenencia) que contribuyó (aunque no haya sido el único factor

interviniente) a la disolución de las tramas vecinales de cooperación. En cualquiera de los dos casos, estos hechos confirman lo sugerido por los datos de la encuesta y la ambigüedad de los resultados encontrados en otras investigaciones: las tramas sociales vecinales no tienen formatos fijos, pueden variar episódicamente entre la cooperación, el conflicto y la destitución.

Otra cuestión que estos relatos también ponen en evidencia es que el temor que surge de constatar que las propias redes vecinales no “*siempre*” protegen frente al delito se magnifica porque tampoco las agencias del Estado (como la policía o la justicia) son percibidas como protección frente a él. De esta manera, los episodios de inseguridad que se perciben como generados por los propios vecinos del barrio producen una doble sensación de desprotección: ponen en evidencia que ni las tramas informales de sociabilidad, ni las agencias del Estado pueden ser invocadas para al menos regular y mediar en su incidencia.

Desenlace

Hacia junio del año 2004 las dinámicas del Comedor comenzaron a transformarse profundamente. Era el momento de las elecciones internas del Suteba y Juan (el secretario local que prestaba su casa para el funcionamiento del Comedor) buscaba mantener su lugar dentro del sindicato. En ese *contexto*, Juan comenzó activamente a sumar recursos al funcionamiento del Comedor. Esta actividad se produjo de dos maneras. Por un lado, dos estudiantes universitarios que además participaban de la actividad sindical convocaron a compañeros, fundamentalmente de la carrera de trabajo social, a participar de las actividades del Comedor. Esto agregó al funcionamiento cotidiano del Comedor tareas como el apoyo escolar y otras actividades de recreación. Por otro lado, el Sindicato obtuvo un subsidio de contrapartes de España para mejorar los servicios brindados por el Comedor.

Como resultado de estos apoyos la cantidad de participantes en la organización del Comedor se incrementó notablemente, pero también se volvió más heterogénea. A los vecinos que habitualmente participaban se sumaron un grupo de unos 6 o 7 estudiantes universitarios de un origen social y un rango étéreo marcadamente distinto al que caracterizaba a los más habituales

miembros del Comedor. Pero además, este grupo nuevo traía sus propios liderazgos que diferían de los originales no solo respecto de los individuos que los encarnaban, sino, además, en las pautas de interacción que imponían. En principio, la inclusión de este grupo introdujo tensiones porque desarticulaba las formas en que habitualmente las participantes del barrio habían “controlado” la conducta de los niños que asistían al Comedor. Esto produjo desajustes en el funcionamiento cotidiano que incomodaban a las organizadoras originarias. Además de ello, los líderes provenientes del Sindicato y la Universidad tendieron primero a generar tensiones con los líderes locales (José y Justina) lo que, como veremos, terminó en su destitución.

La llegada de los subsidios del exterior tuvo efectos complementarios con los anteriores. Estos llegaron en el pináculo de la campaña electoral del Suteba e implicaron en principio nuevos recursos para el comedor. Así, gracias a los recursos obtenidos por Juan se realizaron mejoras edilicias en el Comedor y se incorporaron una cocina y mobiliario nuevo. Además, la provisión de alimentos se enriqueció notoriamente, mejorando la calidad y cantidad de los mismos. Esto produjo un crecimiento en el número de niños que asistían al Comedor, sobre todo cuando se hacía público que habría “pollo y helados” en el almuerzo de los fines de semana. Durante los días en que llegaban estas provisiones y se desarrollaba la campaña electoral dentro del Sindicato, el Comedor fue visitado por el secretario nacional del Suteba junto a otros miembros encumbrados del mismo. En esos momentos la presencia de Juan y de los dirigentes estudiantiles afines al Sindicato fue notoria. Pero esto agravó las tensiones de José Bueno y Justina, su mujer, con liderazgos locales. Desanimados por haber sufrido el robo de su vivienda y sintiéndose desplazados por la nueva dinámica del Comedor, ellos terminaron abandonando primero su rol en las organizaciones vecinales y al poco tiempo se mudaron fuera del barrio.

El comedor permaneció funcionando poco tiempo después de la salida de José y Justina. Sin embargo, la asistencia externa tanto en lo que respecta a la participación de los estudiantes universitarios como de los recursos adicionales decayó rápidamente luego de las elecciones sindicales. Finalmente Juan, al poco tiempo de ser reelegido en su cargo sindical, reclamó la casa que había cedido al Comedor beneficiándose de las reformas y enceres que habían incorporado gracias al

subsidio. Aunque se hicieron planes para intentar continuar el Comedor en otras locaciones estas ya no prosperaron. La percepción de los vecinos de que finalmente sus organizaciones habían sido “utilizadas” con fines políticos, la desaparición de los liderazgos naturales y también el hecho de que la situación económica nacional había mejorado terminaron socavando definitivamente las bases de la acción colectiva.

Este desenlace de las organizaciones comunitarias del barrio puede ser interpretado como una suerte de sinécdoque de los contextos en los que se constituye, a la vez, la percepción de que media una distancia entre los modelos idealizados de acción estatal y su verdadera práctica y junto con ello la falta de confianza en las agencias públicas que muestran los datos estadísticos de la encuesta. El hecho de que las políticas públicas sean mediadas por entidades que tienen intereses que les son inherentes, pero distintos de los beneficiarios, hace que estos interfieran finalmente con los objetivos formalmente proclamados por las políticas públicas. Lejos de haber naturalizado o aceptado estas prácticas, los beneficiarios de estas políticas perciben la distancia entre el ser y el deber ser de esta instrumentación dando lugar a una percepción negativa de las agencias públicas. Aunque este proceso específico no afecta directamente a la cuestión de la inseguridad, la trama y las representaciones que estas formas de relación social operan como contexto que dota de sentido y así produce ciertas formas de percepción y reacción frente a las experiencias de inseguridad y las agencias que supuestamente las previenen y combaten.

Conclusiones

Nuestra exploración de las dinámicas de interacción en un enclave urbano pobre y sus imbricaciones con los datos estadísticos permiten mostrar las complejas formas de integración y fragmentación social que se manifiestan en los vínculos interpersonales de sociabilidad y las intervenciones que las agencias públicas o “del Estado” tienen sobre ellas. Por un lado, respecto de las relaciones que tienen lugar en las esferas más íntimas de amistad vecinal la descripción etnográfica muestra algo que también está expresado en la visión más general que refleja la encuesta. Las tramas de relacio-

nes sociales en el ámbito territorial constituyen importantes mecanismos de articulación social. Los datos estadísticos muestran que la mayor parte de la población mantiene redes significativas de intercambio en la proximidad territorial de su vivienda y, además, como lo pone en evidencia la experiencia de la Huerta y el Comedor, estas redes en los espacios urbanos más segregados pueden dar lugar a prácticas de cooperación en momentos críticos. Sin embargo, esto no implica que estos lazos estén exentos de tensiones que amenacen esas propias formas de cooperación. El hecho de que continuamente las dinámicas de cooperación se vean acechadas por la lógica del “colado” muestra que existen tensiones que complejizan esos mismos vínculos cooperativos. Además, la existencia de robos y pequeños vandalismos en la trama de sociabilidad vecinal señala los límites de estas formas de cooperación y las tensiones que emergen paralelamente a ellas.

Todos estos elementos sugieren la necesidad de una conclusión matizada. En contradicción con las tesis clásicas que articulaban pobreza material, desorganización de los lazos sociales y violencia interpersonal, los datos que hemos obtenido sugieren que en los enclaves urbanos pobres se mantienen vínculos vecinales que pueden dar lugar a importantes formas de cooperación. Sin embargo, a la vez que el material recogido cuestiona en parte esa tesis clásica, no permite una refutación absoluta de ella. Nuestras observaciones etnográficas muestran que estas mismas redes de colaboración en parte contienen dentro de sí el germen del conflicto y en parte conviven con vínculos “externos” que producen tensiones. Y, justamente por estas “convivencias” es que pueden mutar hacia relaciones problemáticas en las que sí se conformaría la asociación entre carencia material, tensiones en los lazos sociales y violencia interpersonal.

Pero hay más. Los datos presentados indican que la constitución de estas tramas y sus transformaciones tampoco pueden comprenderse sino se toma en cuenta que el Estado en tanto principio normativo abstracto y sus agencias derivadas como manifestación “concreta” (y en parte contradictoria) de ese principio no son totalmente “externos” a estos vínculos. Las formas relacionales que los principios y las agencias estatales promueven entre los habitantes de las barriadas pobres implican interacciones que dan lugar a co-producciones, tanto de los lazos de cooperación que se dan entre vecinos como

de las tensiones que los atraviesan. Un claro ejemplo de esta dinámica puede verse en la forma en que se instrumentó el Plan de Jefes y Jefas de hogar. En la instrumentación del Plan puede notarse que si bien la búsqueda de niveles mínimos de equidad y bienestar inscriptas en él constituían una representación normativa del Estado (la garantía constitucional de derechos sociales mínimos), este no aparece de manera manifiesta frente a los vecinos. Las agencias del Estado, los actores que finalmente “instrumentan” el plan, aparecen como una entidad difusa que operan a través de organizaciones intermedias y de los propios lazos sociales vecinales.

Esta doble forma inscripción del Estado en los vínculos territoriales, si bien, en parte, los nutre de algunos recursos como las asignaciones salariales y “consagra” los liderazgos locales al darles un marco institucional, también *desnaturaliza* esos vínculos. Por un lado, porque las bases de legitimidad del Estado no coinciden plenamente con las que sostienen los liderazgos informales en un barrio. Por ese motivo, el rol institucionalizado que estos terminan asumiendo genera tensiones en sus fuentes originales de legitimidad. Pero, por otro lado, y más importante aún, porque las propias entidades intermedias a través de las cuales se instrumentan los planes del Estado están atravesadas por sus propias lógicas e intereses. Así, lo que “experimentan” los vecinos es la acción del Estado (en tanto principio abstracto) mediada por una compleja trama de relaciones que interactúan modificando y sesgando de diversas formas las intenciones normativas originales inscriptas en las acciones de las agencias públicas.¹¹

La percepción negativa de las agencias del Estado que se manifiesta en la encuesta en términos de los bajos niveles de confianza que estas suscitan en la población tiene como origen justamente esta forma de inscripción de sus prácticas en las tramas de vinculación social. Las agencias estatales cuyo origen radica en marcos normativos que implican una acción según principios de ciudadanía y equidad de derechos, aparecen actuando en la práctica cotidiana a través de múltiples intereses que sesgan sus intervenciones. La desconfianza que suscitan y la extendida percepción de que son corruptas, resulta de que la población percibe la distancia entre lo que deberían ser y lo que efectivamente son.

11 En el fondo sigue manifestándose aquí una vieja dificultad de la relación entre Estado y sistema político característico de la cultura e institucionalidad política en Argentina. Ya que la no diferenciación entre los roles de “gobierno” y una administración pública que opere independientemente de los intereses de los partidos y fracciones políticas termina subsumiendo los intereses colectivos a aquellos de las corporaciones que administran los recursos del Estado, particularmente en el caso de las políticas sociales aunque no solo de ellas.

Ahora, si nos hemos detenido en mostrar las dinámicas generales de acción del Estado es para poner en contexto la cuestión que más centralmente nos concierne en este caso. Las propias experiencias de “inseguridad” que la población padece se inscriben en este marco de percepciones sobre las agencias públicas y sus formas de intervención. La extendida sensación de que las agencias del Estado operan de acuerdo a múltiples intereses de los actores intervinientes y que no puede confiarse en que se apeguen a los marcos normativos que les dan origen, esta también fuertemente presente en la percepción que se tiene de la policía y la reticencia a convocarla frente a episodios de inseguridad.

Como lo muestran algunas declaraciones de los actores víctimas de los episodios de inseguridad que describimos, la policía es, muchas veces, percibida como cómplice de quienes cometen delitos. Y en ese contexto se teme que la denuncia de un robo más que dar lugar a la probabilidad de recuperar lo robado o de que se persiga al perpetrador de esos robos, genere la posibilidad de un nuevo castigo por parte de los delincuentes que se encuentran en connivencia con las fuerzas del orden. Más aún, aunque en este caso las declaraciones de nuestros informantes no explicitan esta sospecha, otros trabajos han mostrado que es también común suponer que los sistemas de reciprocidad que articulan a la policía con la delincuencia incluyen a actores del sistema político, con lo cual los riesgos de la denuncia y la imposibilidad de controlar el peligro de ser victimizado es experimentado aún en mayor medida (ISLA, 2003; AUYERO, 2007; MÍGUEZ, 2007; SAIN, 2008).

A esto se agrega que la ausencia de confianza en un poder “mediador” y normativo del Estado hace que los episodios de inseguridad tengan aún un mayor impacto en el tejido social vecinal. En parte esto ocurre porque la desconfianza en las agencias del Estado da lugar a una sensación de desprotección que produce como respuesta o reacción la tendencia a “abroquelarse” en la propia vivienda o en el mejor de los casos en una red social acotada que opere hasta cierto punto como defensa frente al riesgo. Y, junto con esto, por fuera de esa red se constituyen sospechas sobre posibles causantes de la inseguridad y el recurso a mecanismos “informales” de protección y castigo que tensan las relaciones entre vecinos. Así, los episodios de inseguridad terminan creando condiciones que aportan a la vez a la destitución de los lazos sociales y a incrementar la desconfianza en las múltiples dimensiones del Estado.

De esta manera la descripción etnográfica termina de dotar de sentido a la imagen más estática que revelan los datos de la encuesta. Mientras, por un lado, puede verse que el desplazamiento de las agencias del Estado respecto del parámetro normativo que debería regularlas produce desconfianza respecto a ellas, su incapacidad de mediar y de ser un agente externo de protección de abusos en los lazos vecinales es una de las fuentes de conflicto en ellos. Notoriamente este conflicto no es permanente, cuando ocurre no se extiende a todo el tejido social sino a segmentos dentro de él y por ello no afecta a la mayoría. Sin embargo, cuando este surge asociado a los episodios de inseguridad el “vacío” dejado por las agencias públicas produce condiciones que en términos de los efectos en la sociabilidad y la percepción del riesgo, magnifican su incidencia y pueden dar lugar a la destitución de al menos algunos fragmentos de los sistemas de relación social propios del espacio vecinal.

Referencias

- AUYERO, Javier. (2002), "Los cambios en el repertorio de protesta social en la Argentina". *Desarrollo Económico*, Vol. 42, nº 166, pp. 87-106.
- _____. (2007), *La Zona Gris: Violencia colectiva y política partidaria en la Argentina contemporánea*. Buenos Aires, Siglo XXI.
- BAZZANO, Micaela [y] POL, Luciana. (s/f), *Las condiciones de producción de las estadísticas criminales en Argentina*. Buenos Aires, Centro de Estudios Legales y Sociales.
- BREWER, John; LOCKHART, Bill [y] RODGERS, Paula. (1998), "Informal Social Control and Crime Management in Belfast". *The British Journal of Sociology*, Vol. 49, nº 4, pp. 570-585.
- CIAFARDINI, Mariano. (2005), *Delito urbano en la Argentina: Las verdaderas causas y las acciones posibles*. Buenos Aires, Ariel.
- CLOWARD, Richard [y] OHLIN, Lloyd. (1960), *Delinquency and Opportunity: A Theory of Delinquent Gangs*. New York, The Free Press of Glencoe.
- DEFLEUR, Lois. (1967a), "A Cross-Cultural Composition of Juvenile Offenders and Offenses: Córdoba, Argentina and the United States". *Social Problems*, Vol. 14, nº 4, pp. 484-492.
- _____. (1967b), "Ecological Variables in the Cross Cultural Study of Delinquency". *Social Forces*, Vol. 45, nº 4, pp. 556-570.
- _____. (1970), *Delinquency in Argentina: A Study of Córdoba's Youth*. Pullman (EUA), Washington State University.
- DONNELLY, Patrick [y] MAJKA, Theo. (1998), "Residents' Efforts at Neighborhood Stabilization: Facing the Challenges of Inner-City Neighborhoods". *Sociological Forum*, Vol. 13, nº 2, pp. 189-213.
- FRADKIN, Raúl. (2002), *Cosecharás tu siembra: Notas sobre la rebelión popular Argentina de diciembre de 2001*. Buenos Aires, Prometeo.
- HERBERT, David [y] HYDE, Stephen. (1985), "Environmental Criminology: Testing Some Area Hypotheses" *Transactions of the Institute of British Geographers, New Series*, Vol. 10, nº 3, pp. 259-274.
- HIPP, John. (2007), "Block, Tract and Levels of Aggregation: Neighbourhood Structure and Crime and Disorder as a Case in Point". *American Sociological Review*, Vol. 72, nº 5, pp. 659-680.
- ISLA, Alejandro [y] VALDEZ MORALES, Cecilia. (2003), "Los malvados: Reflexiones desde la perspectiva de los delincuentes". En: ISLA, Alejandro [y] MÍGUEZ, Daniel (comps). *Heridas urbanas: Violencia delictiva y transformaciones sociales en los noventa*. Buenos Aires, Editorial de las Ciencias.
- ISLA, Alejandro [y] MANCINI, Ines. (2008), "Bajo sospecha: Orden y seguridad en sectores populares de Buenos Aires". En: ALVÁREZ, Alejandro; BERTRANOU, Julián [y] PEDEMONTE, Damián Fernández (comps). *Estado, democracia y seguridad ciudadana*. Buenos Aires, PNUD-Argentina.
- KESSLER, Gabriel. (2002), "De proveedores, amigos, vecinos y barderos: Acceso al trabajo, delito y sociabilidad en jóvenes del Gran Buenos Aires". En: BECCARIA, Luis; FELDMAN, Silvio; GONZÁLES BOMBAL, Inés; KESSLER, Gabriel; MURMIS, Miguel [y] SVAMPA, Maristella (comps). *Sociedad y sociabilidad en la Argentina de los 90*. Buenos Aires, Biblos, pp. 137-170.
- _____. (2004), *Sociología del delito amateur*. Buenos Aires, Paidós.
- KOBRIN, Solomon. (1951) "The Conflict of Values in Delinquency Areas". *American Sociological Review*, Vol. 16, nº 5, pp. 653-661.
- KRIVO, Lauren [y] PETERSON, Ruth. (1996), "Extremely Disadvantaged Neighborhoods and Urban Crime". *Social Forces*, Vol. 75, nº 2, pp. 619-648.

- LOBATO, Mirta [y] SURIANO, Juan. (2003), *La protesta social en la Argentina*. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica.
- LUHMANN, Niklas. (1988), "Familiarity, Confidence, Trust: Problems and Alternatives", in: GAMBETTA, Diego (eds). *Trust: Making and Breaking Cooperative Relations*. Londres, Basil Blackwell, pp. 97-109.
- MIETHE, Terance [y] MCDOWALL, David. (1993), "Contextual Effects in Models of Criminal Victimization". *Social Forces*, Vol. 71, n° 3, pp. 741-759.
- MASSETTI, Astor. (2004), *Piqueteros, protesta social e identidad*. Buenos Aires, Editorial de las Ciencias.
- MÍGUEZ, Daniel. (2007), "Reciprocidad y Poder en el Sistema Penal Argentino: Del Pitufeo al Motín de Sierra Chica". En: ISLA, Alejandro (comp). *En los márgenes de la ley: inseguridad y violencia en el Cono Sur*. Buenos Aires, Paidós, pp. 23-46.
- _____. (2010), "Algunas precisiones sobre la relación entre pobreza, juventud y violencia: exploraciones etnográficas y estadísticas comparadas". En: SAINTOUT, Florencia (comp), *Jovenes argentinos: Pensar lo político*. Buenos Aires, Prometeo, pp. 51-68.
- _____. [e] ISLA, Alejandro. (2010), *Entre la inseguridad y el temor: Instantáneas de la sociedad actual*. Buenos Aires, Paidós.
- _____. [e] ISLA, Alejandro. (En prensa), "The Logics of Violence in Emerging Democracies: Argentina as an Imperfect Synecdoche of the Southern Cone". *Latin American Journal of Politics and Society*.
- MISZTAL, Barbara. (1998), *Trust in Modern Societies*. Cambridge, Polity Press.
- NINO, Carlos. (2005), *Un país al margen de la ley*. Buenos Aires, Emecé.
- OLSON, Mancur. (1965), *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups*. Cambridge, Harvard University Press.
- PITA, María Victoria [y] OLAETA, Hernán. (2010), "Primeiras notas para uma etnografia da produção de estatísticas oficiais na área criminal." Em: KANT DE LIMA, Roberto; EILBAUM, Lucía [y] PIRES, Lenin (orgs). *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada*, Vol. II. Rio de Janeiro, Garamond, pp. 211-244.
- PUEX, Natalie. (2003), "Las formas de la violencia en tiempos de crisis: Una villa miseria del conurbano bonaerense". En: ISLA, Alejandro [y] MÍGUEZ, Daniel (comps). *Heridas urbanas: Violencia delictiva y transformaciones sociales en los 90*. Buenos Aires, Editorial de las Ciencias, pp. 35-70.
- RADCLIFFE BROWN, Alfred. R. (1941), "Preface". En: FORES, Meyer (comp). *African Political Systems*. Oxford, Oxford University Press, pp. xi-xxiii.
- ROSSINI, Gerardo. (2003), "Vagos, Pibes Chorros y Transformaciones de la Sociabilidad en Tres Barrios Periféricos de una Ciudad Entrerriana". En: ISLA, Alejandro [y] MÍGUEZ, Daniel (comps). *Heridas urbanas: Violencia delictiva y transformaciones sociales en los 90*. Buenos Aires, Editorial de las Ciencias, pp.71-116.
- SAIN, Marcelo. (2008), *El Leviatan azul: Policía y política en la Argentina*. Buenos Aires, Siglo XXI.
- SHAW, Clifford [y] MACKAY, Henry. (1942), *Juvenile Delinquency and Urban Areas*. Chicago, The University of Chicago Press.
- SMITH, Susan. (1984), "Crime and the Structure of Social Relations". *Transactions of the Institute of British Geographers*, Vol. 9, n° 4, pp. 427-442.
- SOZZO, Maximo. (2000), "Pintando a través de números: Fuentes estadísticas de conocimiento y gobierno democrático de la cuestión criminal en la Argentina". Buenos Aires, Universidad Nacional de Lanús.
- SVAMPA, Maristella [y] PEREYRA, Sebastián. (2003), *Entre la ruta y el barrio: La experiencia de las organizaciones piqueteras*. Buenos Aires, Biblos.

- TAUSSIG, Michael. (1992), "Maleficium: State Fetishism". in: *The Nervous System*. New York-London Routledge, pp. 111-140.
- TAYLOR, Ralph. (1996), "Neighborhood Responses to Disorder and Local Attachments: The Systemic Model of Attachment, Social Disorganization, and Neighborhood Use Value". *Sociological Forum*, Vol. 11, nº 1, pp. 41-74.
- VILLAREAL, Andres [y] SILVA, Braulio. (2006), "Social Cohesion, Criminal Victimization and Perceived Risk of Crime in Brazilian Neighborhoods". *Social Forces*. Vol. 34, nº 3, pp. 1725-1753.
- WALKLATE, Sandra. (1998), "Crime and Community: Fear or Trust?". *The British Journal of Sociology*, Vol. 49, nº 4, pp. 550-569.
- WHYTE, William Foote. (1965 [1942]), *Street Corner Society: The Social Structure of an Italian Slum*. Chicago, Chicago University Press.

En varias partes de América Latina las experiencias y las percepciones de la inseguridad se han transformado en uno de los epicentros a partir de los cuales se configuran representaciones del Estado, prácticas sociales y formas particulares de relación social. Partiendo de datos producidos por una encuesta y de materiales recogidos mediante la etnografía, nos proponemos analizar estos procesos de configuración a partir de observar las dinámicas de interacción que tienen lugar en redes sociales territoriales en enclaves urbanos pobres de la Argentina y las maneras en que las agencias públicas y los episodios de victimización se inscriben en ellas.

Palabras clave: Argentina, América Latina, inseguridad, confiabilidad incierta, vínculos territoriales

ALEJANDRO ISLA (aleisla@retina.ar) é diretor do Programa de Antropologia Social y Política e da Maestría en Antropología Social da Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (Flacso) e pesquisador titular do Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (Conicet). É doutor em antropologia pela Universidad de Buenos Aires (UBA) e licenciado en antropologia pela Universidad Nacional de La Plata.

DANIEL MÍGUEZ (dpmiguez@gmail.com.ar) é diretor do Instituto de Investigaciones Histórico Sociales da Universidad Nacional de Centro de la Provincia de Buenos Aires e pesquisador do Conicet, além de professor da Maestría en Antropología Social da Flacso. É doutor em antropologia pela Universidade de Amsterdã e graduado em sociologia pela UBA.

A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: Origem, atores e escolha institucional

Adriano Oliveira

Professor da UFPE

Jorge Zaverucha

Professor da UFPE

Este artigo tem o objetivo de decifrar a atuação da Polícia Federal no combate ao crime organizado entre 2003 e 2010. Para contemplar tal objetivo, analisam-se todas as operações da Polícia Federal no período frísado. Tipifica-se a origem das organizações criminosas. Apresentam-se os atores detidos pela instituição, ou seja: funcionários públicos ou agentes estranhos ao Estado. Define-se o que é crime organizado. Evidencia-se, ainda, que o Estado brasileiro é fonte de organizações criminosas, e que as escolhas da Polícia Federal no que condiz ao enfrentamento ao crime organizado sofre variadas ingerências.

Palavras-chave: crime organizado, escolhas, Estado, operações da Polícia Federal, organizações criminosas

The Dynamics of Organized Crime in Brazil in View of Federal Police Operations: Root, Actors and Institutional Choice

aims to understand the role of the Federal Police in the fight against organized crime between 2003 and 2010. All Federal Police operations in the reference period were therefore reviewed. The root of criminal organizations is characterized, and the actors arrested by the institution are presented, that is: civil servants or agents outside the State. Organized crime is defined. Moreover, it is shown that the Brazilian State is a source of criminal organizations, and that the choices of the Federal Police in tackling organized crime suffer diverse interferences.

Keywords: organized crime, choices, State, Federal Police operations, criminal organizations

O Brasil é um campo fértil para a compreensão empírica e teórica da dinâmica da criminalidade organizada. Mingardi (1996; 1998), Zaluar (2004) e Oliveira (2007a) corroboram essa afirmação ao desenvolverem análises teóricas e empíricas sobre a atuação das organizações criminosas. Esses autores destacam a presença do Estado como ator estratégico na dinâmica dessa criminalidade¹, assim considerado porque, mediante seus integrantes, diversos grupos criminais o utilizam para maximizar benefícios. Os atores estatais são, portanto, utilizados como ferramenta para facilitar as atividades criminais (FELSON, 2006). Além disso, o Estado é também nascedouro de grupos criminosos (OLIVEIRA, 2007a). No Brasil, esses grupos exercem múltiplas atividades ilícitas, tais como tráfico de drogas, corrupção pública, roubo de carros e contrabando. Formalmente, o Estado detém a função de aplicar seus instrumentos coercitivos contra tais organizações, em especial a Polícia Federal (PF), braço armado da União no combate a tais ilícitos. Por esse motivo, optou-se neste artigo por estudar a dinâmica do crime organizado no Brasil analisando-se as operações realizadas pela PF no período 2003-2010.

Recebido em: 30/06/2011

Aprovado em: 05/03/2012

¹ Saliente-se que o Estado é formado por funcionários públicos, daí a concepção de que o Estado é um ator estratégico.

Tal análise é feita em três grandes etapas: 1) Busca de um conceito de crime organizado, sua origem e elaboração de uma tipologia; 2) Descrição da dinâmica da criminalidade organizada no Brasil em suas diversas dimensões; 3) Apresentação das conclusões sobre o que sabemos a respeito da criminalidade organizada no Brasil e o que ainda falta ser feito para um entendimento mais completo desse fenômeno.

Em busca do conceito de crime organizado e sua origem

Revisando a literatura

A lei nº 10.217, de 11 de abril de 2001, delineou três ilícitos distintos: quadrilha ou bando, organização criminosa e associação criminosa². Quadrilha ou bando e associação criminosa estão tipificados, respectivamente, no artigo 288 do Código Penal, na Lei de Tóxicos e na lei nº 2.889/56³. Contudo, embora enunciada na lei nº 10.217, a definição de organização criminosa continua sem ser tipificada no ordenamento jurídico brasileiro.

Dada a complexidade do fenômeno, Zaffaroni (1996) considera inviável a definição de crime organizado, mas essa dificuldade não deve nos paralisar. Afinal, os conceitos de democracia, poder, crime e violência também são polissêmicos, e isso não impede que os cientistas sociais os usem.

Na ausência de uma lei que defina o que é crime organizado, há uma corrente doutrinária que vem procurando valer-se, para isso, da definição dada pela Convenção de Palermo (sobre criminalidade transnacional), que é a seguinte:

Grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material⁴. (GOMES, 2009, p. 1).

Para Sartori (1997), é impossível compreender determinado fenômeno social, por mais complexo que seja, sem sua prévia definição. Portanto, o enredamento de um fenômeno não deve dissuadir o pesquisador de procurar uma definição mínima para ele. De acordo com o autor:

Uma definição é mínima quando todas as propriedades ou características de um ser que não são indispensáveis para sua identificação são apresentadas como propriedades variáveis, hipotéticas – e não como propriedades definidoras. Isso equivale a dizer que tudo o que ultrapassa uma caracterização mínima é deixado à verificação – não é declarado verdadeiro por definição. (SARTORI, 1997, p. 61)

Ainda segundo Sartori (1997, p. 54), “definir um conceito é dar suas características definitórias ou essenciais, mas essas características precisam ser reduzidas [...] ao mínimo necessário”. Consideramos difícil compreender o fenômeno da criminalidade organizada sem defini-lo, por mais imprecisa e contestada que seja a definição.

A definição mínima sobre esse fenômeno é um problema que perpassa diversos trabalhos. Mingardi (1996; 1998), por meio de fartas informações empíricas, revelou indícios da existência de crime organizado no Brasil, particularmente nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Ele afirma que tráfico de drogas, jogo do bicho, roubo de carros ou a bancos são atividades praticadas por grupos criminosos.

Considerando diversas obras que abordam o fenômeno do crime organizado, Mingardi afirma que a criminalidade organizada tem 15 características: prática de atividades ilícitas, atividades clandestinas, hierarquia organizacional, previsão de lucros, divisão do trabalho, uso da violência, simbiose com o Estado⁵, mercadorias ilícitas, planejamento empresarial, uso da intimidação, venda de serviços ilícitos, relação clientelista, presença da lei do silêncio, monopólio da violência e controle territorial. Considerando essas características apontadas pelo autor, pode-se afirmar que:

1) Crime organizado é todo grupo que pratica atividades ilícitas;

2) Crime organizado é todo grupo que exerce atividades clandestinas;

3) Crime organizado é todo grupo que pratica atividades ilícitas e clandestinas, tem hierarquia organizacional, pratica a divisão de lucros, tem planejamento empresarial e faz uso de intimidação;

4) Crime organizado existe quando um grupo atua em simbiose com o Estado e exerce, em dado contexto, controle territorial mediante monopólio do uso da violência.

5 Usamos o conceito ecológico de simbiose, ou seja, associação entre dois atores que recebem benefícios mútuos ainda que em proporções diferentes.

2 “Art. 1º: Essa lei define e regula meios de prova e procedimentos investigatórios que versam sobre ilícitos decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando, ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo.” A Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, só fazia menção a ações de quadrilha ou bando.

3 O artigo 2º dessa lei menciona a associação para prática de genocídio.

4 A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional aprovou a Resolução nº 55/25 da Assembleia Geral, de 15 de novembro de 2000, na cidade de Palermo. Essa resolução entrou em vigor em 29 de setembro de 2003, e é popularmente conhecida como Convenção de Palermo.

6 Hess (1973), Gambetta e Reuter (1995) e Lupo (2002) analisam a Máfia, italiana, por meio do institucionalismo histórico. Os autores mostram os condicionantes que lhe deram origem. Na atualidade, consideramos que máfia e crime organizado são objetos e fenômenos semelhantes. Essas obras evidenciam a simbiose entre grupos criminais organizados e poder estatal. Fiorentini e Peltzman (1995) desenvolvem análise econômica do crime organizado. A relação entre Estado e organizações criminosas está presente nessa análise. Tokatlian (2000) analisa a atuação dos grupos criminosos que lidam com o tráfico de drogas na Colômbia. Com frequência, o autor frisa a corrupção dos atores estatais por parte do crime organizado. Von Lampe analisa a dinâmica do crime organizado na Alemanha, mas não o define. Contudo, ele frisa que, para definir o crime organizado, é necessário considerar sua relação com o Estado. Felson considera que os grupos criminosos estão sempre em processo de cooperação. Essa cooperação pode ser pública ou privada. A cooperação pública se caracteriza pela relação com o poder estatal. A cooperação privada ocorre quando organizações criminais cooperam com empresas que têm atividades lícitas.

Por serem tantas as características relevantes apontadas por Mingardi (1996; 1998), algumas delas tautológicas, o conceito mínimo sartoriano não é atendido. Muito pelo contrário, poder-se-ia dizer que ele faz uso de um critério maximalista.

Leeds (1998), Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001), Evangelista (2003), Zaluvar (2004) e Misse (2007), ao explicarem a dinâmica do tráfico de drogas no estado fluminense, mostram que grupos criminosos comercializam drogas e dividem os lucros com seus integrantes, usam a intimidação física, atuam em simbiose com o Estado e exercem controle territorial. Menos amplas que a definição de Mingardi, as características definidoras de crime organizado estão longe de ser minimalistas.

Diante das importantes constatações das obras citadas, indaga-se: será que as organizações criminosas que comercializam drogas no Rio de Janeiro têm as características mencionadas? Teriam elas de, necessariamente, dividir os lucros entre seus integrantes, fazer uso da intimidação física, exercer o controle territorial e atuar em simbiose com o Estado?

A resposta é, novamente, negativa. Mingardi (1996; 1998; 2007), Adorno e Salla (2007) e Oliveira (2007a) revelam que as atividades dos grupos criminosos são diversas; nem sempre o controle territorial é observável, por exemplo. Além disso, o comércio ilícito de drogas pode ou não ser exercido por grupos organizados (ZALUAR, 2004; MINGARDI, 2007; OLIVEIRA, 2007a).

Oliveira (2007b) – por meio de trabalho empírico, e baseado em Hess (1973), Fiorentini e Peltzman (1995), Gambetta e Reuter (1995), Tokatlian (2000), Lupo (2002), Von Lampe (2005) e Felson (2006)⁶ – afirma que grupos criminosos podem procurar corromper atores estatais, porque o Estado exerce funções coercitivas. De fato, servidores públicos podem ser alvo de captura por parte de grupos criminosos. Nesse caso, eles passam a atuar como facilitadores de tais grupos. Por consequência, as organizações criminosas podem ser “bem-sucedidas” em suas atividades. Afirmar que pode existir relação entre grupos criminais e o Estado é uma condição necessária, mas não suficiente, para a construção da definição de crime organizado.

Bezerra (1999) mostra que se pratica a corrupção pública no Brasil sem ser imperioso o domínio de territórios e da violência e analisa as práticas de corrupção no Parlamento demonstrando que grupos criminosos praticam corrupção pública sem exercer o controle territorial. Pimentel (2000), por sua vez, encontra conclusões semelhantes em trabalho efetuado no México.

Saliente-se que Bezerra (1999), apesar de desenvolver robusto trabalho empírico, não considera que as atividades de corrupção no Parlamento brasileiro sejam exercidas por grupos criminais organizados. No entanto, Oliveira e Zaverucha (2010), com base em Bezerra (1999) e em outros dados empíricos, mostram que parte da corrupção pública, tanto no Parlamento como no Poder Executivo, é uma atividade praticada por grupos criminais.

Adorno e Salla (2007) e Dias (2009) reconhecem o Primeiro Comando da Capital (PCC) como organização criminosa. Ao analisar sua atuação, registram tanto o uso da violência por parte de seus integrantes como a presença de rígida hierarquia na organização. Contudo, eles não citam nem o monopólio da violência nem o controle territorial (dentro e fora das prisões). Por sua vez, Caldeira (2004) mostra qual foi a opção do Estado no enfrentamento aos grupos criminais que atuam no sistema penitenciário fluminense. Esses autores reconhecem a presença da criminalidade organizada nos presídios, entretanto, não a conceituam.

As Nações Unidas, por meio de um estudo empírico, apresentou as diversas características do crime organizado (UNITED NATIONS, 2002). Tal estudo analisou a ação de 40 organizações criminosas em 16 países. Segundo as Nações Unidas, a criminalidade organizada apresenta estrutura e hierarquia; compõe-se de, no mínimo, dois membros (certas organizações chegam a ter mais de cem componentes); atua de modo local, nacional ou internacional. Seus integrantes fazem uso da corrupção perante o poder estatal e suas ações ilícitas penetram na economia legal. Essa pesquisa, todavia, não comprovou empiricamente a presença das características mencionadas.

Mallory (2007), ao listar as diversas particularidades do crime organizado, muitas delas semelhantes às apontadas por Mingardi (1996; 1998) e United Nations (2002), salienta não observar motivação ideológica em vários grupos criminais. Esses grupos, por sua vez, apresentam durabilidade e realizam atividades em diversos países.

É importante ressaltar que Albuquerque (2004), diferentemente de Mallory e Mingardi, ao desenvolver análise sobre as Forças Revolucionárias da Colômbia (Farc), afirma que elas são organizações criminosas. Entretanto, as Farc podem ter surgido por motivação ideológica. Quanto à durabilidade da organização criminosa, são necessários dois questionamentos cruciais:

- 1) Como medir a durabilidade de uma organização?
- 2) Qual é o tempo mínimo necessário para uma organização ser classificada como grupo criminoso?

Von Lampe e Johansen (2004) e Lopes Júnior (2009) procuram definir o crime organizado lançando mão do conceito de redes sociais. Tentativa, aliás, inovadora, já que despreza as características peculiarmente apontadas por diversos autores. Von Lampe e Johansen afirmam que grupos organizados se associam e formam uma rede de atividades ilícitas. Essa rede pode ter características étnicas, familiares ou comerciais. A confiança deve estar presente, pois é ela que garante a associação dos indivíduos.

Lopes Júnior (2009), utilizando-se da sociologia econômica, aborda também as redes sociais e a confiança entre seus membros. Confiança que, segundo Von Lampe e Johansen (2004), incentivar a união dos indivíduos em busca do fim ilícito. Lopes Júnior, Von Lampe e Johansen inovam também ao trazerem o tema “confiança” para a análise da criminalidade organizada. Lopes Júnior (2009) ainda afirma que a relação de patronagem (dever obrigação a outrem) está presente na dinâmica da criminalidade organizada no Brasil.

Após esse breve relato sobre as obras mencionadas, consideramos incorreto afirmar que todos os grupos criminosos, para serem considerados como tais, precisam ter todas as características apontadas pelos autores citados. O que esses trabalhos sugerem é que as organizações criminosas têm características variadas, e elas são conformadas tanto pelo tipo de atividade criminal praticada como pelo contexto em que atuam. Considerando tais obras, é impossível atender à exigência de Sartori (1997), ou seja, a de construir uma definição mínima do crime organizado, o que será resolvido na próxima seção com o uso da Teoria da Escolha Racional (TER).

Escolha racional e crime organizado

A Teoria da Escolha Racional contribui para a definição de crime organizado ao partir do pressuposto de que os indivíduos procuram maximizar seus lucros de modo a que os benefícios auferidos sejam maiores que os custos incorridos na ação. Nesse sentido, a atividade humana se orienta pela consecução de objetivos, e os indivíduos tentam promover ao máximo sua realização buscando os meios mais eficientes (ELSTER, 1994; BOUDON, 1995).

Os indivíduos tomam suas decisões racionais levando em consideração as características do contexto social, histórico e cultural em que estão presentes as ações estratégicas dos outros participantes e as regras de comportamento existentes. Segundo Tsebelis, “o enfoque da escolha racional assume que o comportamento do indivíduo é uma resposta ótima às condições de seu meio e ao comportamento de outros atores (1998, p. 56)”.

As regras podem ser criadas intencionalmente, ou seja, os atores políticos cunham as regras para maximizar seus benefícios e minimizar seus custos. As regras estabelecidas influenciarão a interação dos participantes e orientarão suas ações futuras. Portanto, é de vital importância que um indivíduo racional esteja bem informado sobre sua lista de possibilidades (*setting list*) para ser capaz de tomar a decisão mais competente.

Ao possibilitar a compreensão da escolha dos indivíduos por determinadas ações, a TER permite que o observador entenda os incentivos que influenciaram a tomada de decisão dos atores⁷. Tais incentivos ajudam a entender os mecanismos⁸ de mudança de comportamento desses atores. A mudança de preferência é considerada taticamente induzida (*induced preference*), se ela variar de acordo com os novos cenários políticos e informacionais (BRADY, FERREJOHN e POPE, 2005). O arranjo institucional adotado interage não apenas com as preferências dos atores políticos (lícitos ou ilícitos), como ajuda na geração da formação de preferências desses mesmos atores (KATZNELSON e WEINGAST, 2005)⁹.

Segundo Olson (1999, p. 19), a princípio, uma ação “individual independente pode servir aos interesses do indivíduo tão bem, ou melhor, do que uma organização”. Portanto, os indivíduos formam uma organização criminal se calcularem que podem obter melhores resultados cooperando uns

7 A frouxa fiscalização do Tribunal Superior Eleitoral sobre as contas de campanha dos partidos políticos é, por exemplo, um incentivo para a existência de recurso não contabilizado (“caixa 2”).

8 Mecanismo “[is] the pathway or process by which an effect is produced or a purpose is accomplished” (GERRING, 2007, p. 178). Tradução livre: “é o caminho ou processo pelo qual um efeito é produzido ou um propósito é realizado.”

9 Entenda-se por formação de preferência o processo pelo qual o ator decide o que quer e o que almeja alcançar. Esse processo de formação pode ser estratégico. Os atores podem abandonar sua preferência fundamental e levar em conta como os outros atores se comportam e como esse tipo de comportamento influencia o resultado do jogo.

com os outros do que atuando individualmente. Lembrando que instituições são mecanismos para consecução de “propósitos, não apenas para alcançar acordos” (PUTNAM, 2002, p. 24).

Com base na TER, Oliveira (2007a) afirma que uma organização criminosa é aquela formada por mais de um indivíduo e é “criada para maximizar e distribuir benefícios entre os envolvidos, e seu grau de poder e organização deve ser avaliado e aferido no âmbito do grau de cooperação/apoio que conquista no Estado” (p. 108). Esse conceito atende à exigência sartoriana. É um conceito mínimo similar ao da Convenção de Palermo, apresentado no início deste artigo.

Estabelecida acima a definição mínima de crime organizado, na próxima seção responde-se à seguinte indagação: qual é a origem das organizações criminosas? Esse questionamento é importante, pois sua resposta contribui para a análise empírica do fenômeno da criminalidade organizada.

Origem e tipologia das organizações criminosas

Como uma das funções do Estado é enfrentar coercitivamente os grupos criminais organizados, caso tais grupos consigam adentrar o aparelho estatal maior poder terão, por dois grandes motivos: conquista de novos atores para a consecução de seus propósitos ilícitos e enfraquecimento da capacidade coercitiva do Estado.

De acordo com a literatura apresentada, as organizações criminosas podem estar em simbiose com o Estado ou vice-versa. Isso ocorre de dois modos: por um lado, há a organização criminosa que nasce no mercado e tenta cooptar atores no aparelho de Estado, por meio de oferecimento de benefícios para que suas atividades ilícitas obtenham sucesso. Por outro, há os grupos criminosos que nascem no próprio aparelho estatal e farão o caminho inverso, isto é, procurarão apoio no mercado. Esse raciocínio nos permite estabelecer uma tipologia sobre tais grupos¹⁰.

Denomina-se crime organizado exógeno aquele que nasce à margem do poder estatal. Caso esse grupo conquiste apoio/facilitadores no Estado, ele se chama crime organizado cooperativo exógeno. Caso não conquiste, classifica-se como não cooperativo exógeno (OLIVEIRA, 2007b).

Quando o grupo criminal origina-se no Estado, denomina-se crime organizado endógeno. Se esse grupo conquistar apoio/facilitadores fora do aparelho estatal, chamar-se-á crime organizado cooperativo endógeno. Na ausência de apoio externo ao Estado, denomina-se crime não cooperativo endógeno.

Ocorrendo o surgimento do grupo criminoso no sistema prisional, ele se denomina endógeno-prisional, uma vez que os presos estão sob a guarda do Estado. Pode-se tipificar o grupo organizado de origem endógeno-prisional como cooperativo ou não cooperativo. O PCC é um exemplo de grupo criminoso de origem endógeno-prisional cooperativo, porque a entrada de celulares e armas na prisão, por exemplo, ocorre com a convivência dos agentes policiais e penitenciários¹¹.

Essa cumplicidade, caso não seja devidamente calibrada, pode transbordar em extorsão. Recente estudo da Organização Justiça Global e da Clínica Internacional de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Harvard mostrou que uma das razões para a onda de ataques do PCC na cidade de São Paulo, às vésperas do Dia das Mães em 2006, foi a tentativa de elevada extorsão praticada por policiais civis contra o enteado do chefe do PCC, Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola (CARAMANTE, 2011).

Quando não é possível identificar claramente a origem do grupo criminoso, ou seja, se o nascedouro da organização está no Estado ou fora dele, define-se o grupo como híbrido. Portanto, nada impede que um grupo criminoso surja simultaneamente no Estado e na sociedade (ADORNO e SALLA, 2007).

Desse modo, as organizações criminosas podem ser assim tipificadas:

- A) Crime organizado exógeno
 - A.1) Crime organizado exógeno cooperativo
 - A.2) Crime organizado exógeno não cooperativo
- B) Crime organizado endógeno
 - B.1) Crime organizado endógeno cooperativo
 - B.2) Crime organizado endógeno não cooperativo
- C) Crime organizado híbrido

10 Tipologia construída pelos autores com base nas diversas obras apresentadas neste artigo, em especial, na pesquisa de Adorno e Salla (2007).

11 Sobre corrupção policial, conforme Zaverucha (2009).

A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil

Nota metodológica

Utilizando a base de dados do site da Polícia Federal, buscou-se montar um banco de dados com as informações encontradas. No site, consta o relato de todas as operações realizadas pela PF de janeiro de 2003 a dezembro de 2010 (POLÍCIA FEDERAL, 2011).

Montou-se o banco de dados com as seguintes variáveis:

- 1) Nome da operação;
- 2) Ano e mês de execução da operação;
- 3) Estado da federação onde ocorreu a operação;
- 4) Número total de prisões;
- 5) Número de funcionários públicos presos;
- 6) Número de cidadãos civis presos;
- 7) Número de policiais federais presos;
- 8) Principal crime cometido;
- 9) Origem do criminoso/da quadrilha.

A fim de possibilitar a adequada coleta de dados, dividiu-se a origem dos grupos criminosos em três categorias:

- 1) Endógena – organização formada, exclusivamente, por funcionários do Estado brasileiro;
- 2) Exógena – organização formada, exclusivamente, por indivíduos estranhos ao Estado;
- 3) Híbrida – organização formada por indivíduos estranhos e inerentes ao Estado.

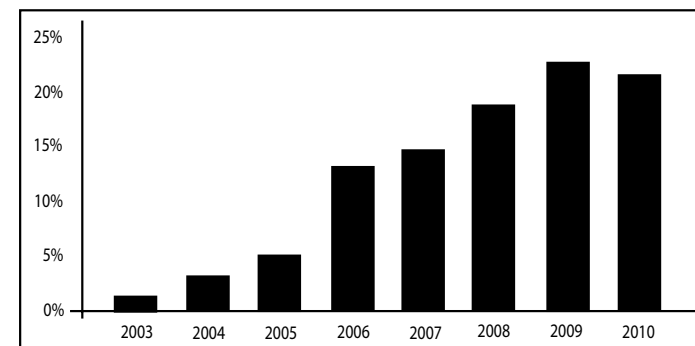
Alimentou-se o banco de dados no software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), o que tornou possível realizar o desenvolvimento da estatística descritiva dos dados, dos testes e dos cruzamentos entre as variáveis. Utilizaram-se todas as operações disponíveis no site da PF, num total de 1.275 operações. Desse modo, obviamente, a referida pesquisa trata de um censo, tendo grau de confiança de 100% e sem margem de erro.

A coleta dos dados considerou a seguinte definição mínima de crime organizado: uma organização criminosa é aquela formada por mais de um indivíduo, criada para maximizar e distribuir benefícios entre os partícipes, e tem por objetivo a prática de atividades ilícitas.

Os atores e as operações da Polícia Federal

No período de janeiro 2003 a dezembro de 2010, a PF realizou 1.275 operações. O número de operações cresceu continuamente até 2009 (Gráfico 1), no entanto, em 2010, ocorreu um pequeno decréscimo de operação. Esse fato sugere que a PF, por motivos diversos, fez escolhas no que tange à sua atuação. O que pode ter possibilitado tal tipo de comportamento por parte da instituição?

Gráfico 1 – Operações da Polícia Federal no período 2003-2010



Há hipótese da existência de orientação política pelo presidente da República, à época, Luiz Inácio Lula da Silva, em relação às ações da PF. Em 29 de dezembro de 2002, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, recém-empossado pelo presidente Lula, declarou que a PF precisava receber mais investimentos e seu objetivo era torná-la um *Federal Bureau of Investigation* (FBI), conforme BÉRGAMO e FREITAS (2002).

O então ministro da Justiça, ao se referir ao FBI, certamente teve o desejo de tornar claro que um de seus objetivos no Ministério da Justiça era tornar a PF mais eficiente no enfrentamento às ações criminosas. Márcio Thomaz Bastos declarou: “Se precisar usar a força [...] para enfrentar o crime organizado, vou usar” (BÉRGAMO e FREITAS, 2002).

Em janeiro de 2003, o presidente Lula e o ministro Thomaz Bastos nomearam o delegado da PF Paulo Lacerda para a Diretoria Geral da instituição. Lacerda, durante o período em que esteve à sua frente, sofreu diversas críticas de parlamentares e outros atores, em razão das várias prisões que a PF realizou, inclusive de aliados do governo federal. Segundo os críticos, na gestão de Lacerda a PF agia com propósitos políticos (MICHAEL, 2004).

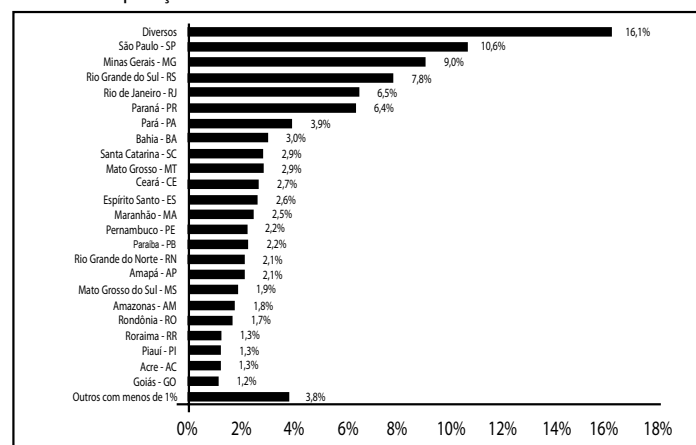
De acordo com Paulo Lacerda, em sua gestão a PF concentrou-se em investigações profundas com o objetivo de desarticular organizações criminosas, “com especial destaque ao levantamento de irregularidades envolvendo agentes públicos, inclusive policiais” (MICHAEL, 2004). Segundo Lacerda, em regra, os grupos criminosos contam com agentes do governo, e o governo Lula deu autonomia para a PF trabalhar com independência. Em razão disso, as operações da PF realizaram-se em profusão (MICHAEL, 2004).

Em 30 de agosto de 2007, o presidente transferiu Lacerda para a direção geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Informações da imprensa dão conta de que a saída de Lacerda da PF estava prevista havia meses, uma vez que, no início do ano, Márcio Thomaz Bastos deixara o Ministério da Justiça. “Lacerda, que assumira a PF em janeiro de 2003, contra a vontade do PT, manifestou a intenção de deixar o cargo. Sua alegação era a de que quatro anos à frente da PF é um período muito longo” (ROMERO e LYRA, 2007). O fato é que o ministro Thomaz Bastos era quem lhe dava sustentação política.

A dinâmica da criminalidade organizada: operações, prisões, origens e escolhas

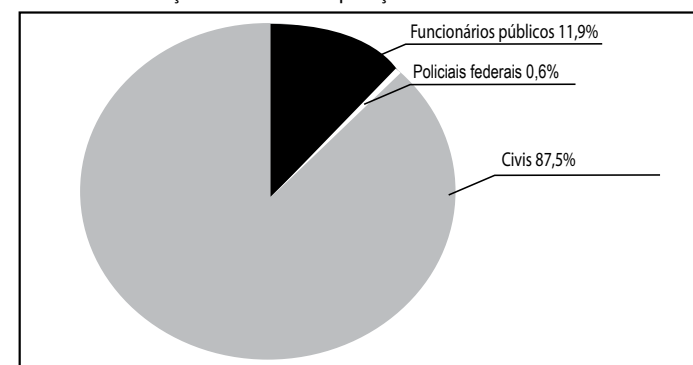
As operações da PF entre 2003 e 2010 realizaram-se em todo o país. No estado de São Paulo ocorreu o maior número de operações – 10,6%. Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram os outros dois estados que mais receberam operações da PF – 9,0% e 7,8%, respectivamente. Ressalte-se que Minas Gerais é a segunda unidade da federação brasileira mais populosa (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Operações da Polícia Federal nos estados brasileiros



Em operações da PF, detiveram-se, majoritariamente, atores estranhos ao poder estatal – 87,5% de um total de 15.226 prisões. As operações detiveram 11,9% de funcionários públicos e 0,66% de policiais federais¹². Como esses últimos são também, juridicamente, funcionários públicos, conclui-se que 12,56% dos detidos foram agentes estatais (Gráfico 3).

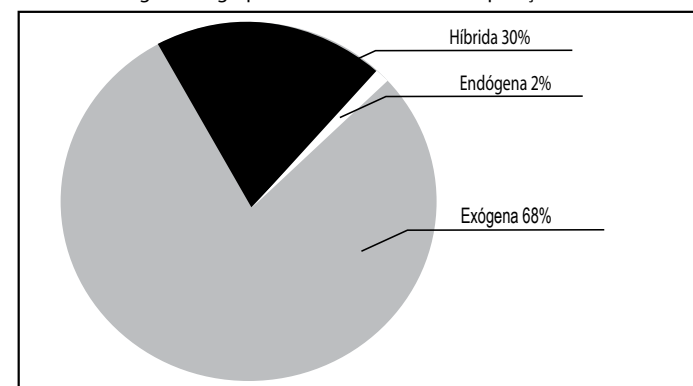
Gráfico 3 – Detenção de atores em operações da Polícia Federal



O total de funcionários públicos detidos mostra três tipos de organizações criminosas no contexto social brasileiro, quais sejam: criminalidade organizada endógena, criminalidade exógena-cooperativa e criminalidade organizada híbrida.

Dentre as organizações criminosas desbaratadas, do total de 1.275 operações realizadas pela PF, 68% eram de origem exógena; 30% tinham origem híbrida; e 2% nasceram no Estado, crime organizado endógeno. Esses números fornecem mais subsídios empíricos que comprovam a existência de grupos criminosos de origem exógena, endógena ou híbrida (Gráfico 4).

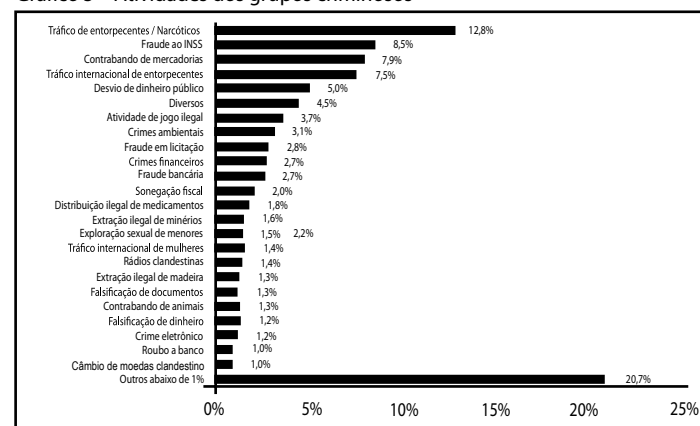
Gráfico 4 – Origem dos grupos criminosos detidos em operações da Polícia Federal



12 Embora policiais federais sejam funcionários públicos, no banco de dados da Polícia Federal a contagem dos atores detidos separa funcionários públicos de policiais federais; em vista disso, essa separação foi mantida neste artigo.

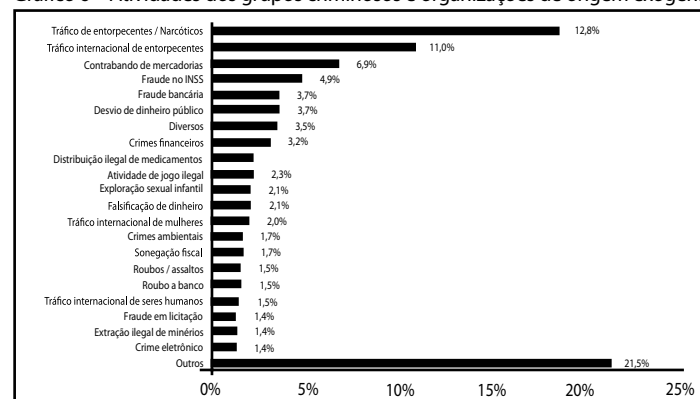
As atividades dos grupos criminais são diversas. Tráfico de drogas, contrabando de mercadorias e fraude na Previdência Social (INSS) foram os delitos mais cometidos (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Atividades dos grupos criminosos



O tráfico de drogas é o crime de maior incidência praticado por grupos criminosos de origem exógena (Gráfico 6).

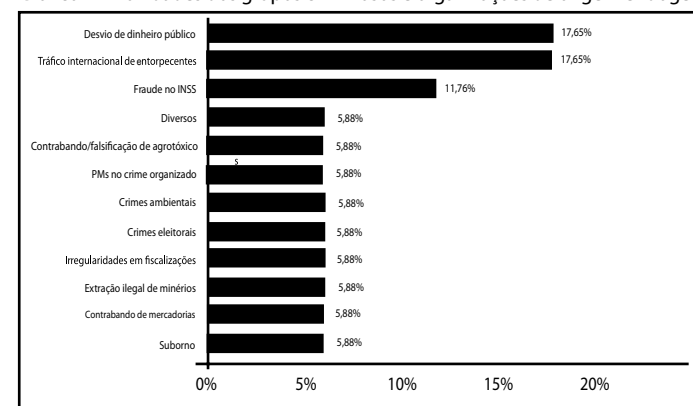
Gráfico 6 – Atividades dos grupos criminosos e organizações de origem exógena



O fato de o desvio de dinheiro público ser o crime mais praticado por grupos organizados de origem endógena revela que atores estatais montam grupos criminosos com a intenção de praticar tal crime. O crime de fraude no INSS tem alta incidência nas organizações de origem endógena. Portanto, a premissa teórica de que atores estatais montam organizações criminosas para praticar crimes encontra sustentabilidade empírica. Os dados mostram também que atores estatais podem cooperar com atores estranhos ao cri-

me organizado endógeno cooperativo. Desvio de dinheiro público, tráfico internacional de entorpecentes e fraude no INSS são atividades características dos grupos organizados de origem endógena (Gráfico 7).

Gráfico 7 – Atividades dos grupos criminosos e organizações de origem endógena

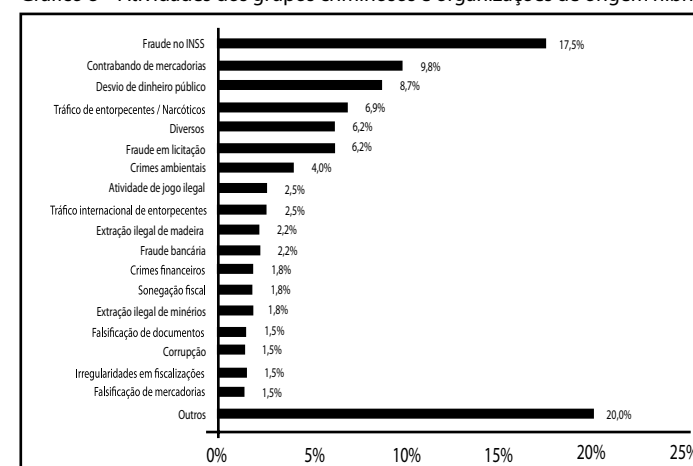


Nota: PMs (policiais militares) no crime organizado

Tráfico de drogas é o delito praticado com maior frequência por agentes estranhos ao Estado. Esses atores, conforme a literatura assinalada frisa, podem procurar o Estado com o intuito de promover atos de cooperação – crime organizado exógeno cooperativo.

Os crimes mais frequentes dos grupos criminosos de origem híbrida são fraude no INSS, contrabando de mercadorias e desvio de dinheiro público (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Atividades dos grupos criminosos e organizações de origem híbrida



Como já exposto na parte teórica, é possível que não se consiga identificar em que ambiente surgem os grupos organizados, uma vez que seus membros são provenientes tanto do ambiente estatal como da sociedade. Nesse caso, observa-se a presença da criminalidade organizada híbrida. Fraude no INSS é o crime mais praticado por grupos dessa origem. Por conseguinte, isso significa que atores estatais, em particular funcionários do INSS, e sujeitos estranhos ao poder estatal, montam uma organização para fraudar o INSS, desviar dinheiro público ou fraudar licitações públicas.

A PF deteve uma quantidade maior de integrantes de grupos criminosos exógenos e híbridos, o que é compreensível, porque o maior número das organizações criminosas desbaratadas tem tal origem. Do total de 15.226 prisões realizadas, 57% dos detidos provinham de grupos criminosos de origem exógena; 41%, de origem híbrida; e 2% de origem endógena.

Ao se observar o período pesquisado (janeiro de 2003 a dezembro de 2010), constata-se que a quantidade de prisões de civis aumentou continuamente até 2007¹³. Em 2008, ocorreu um decréscimo, mas voltou a aumentar nos anos subsequentes. Ressalte-se, mais uma vez, que o número de operações cresceu continuamente até 2009.

Constata-se que, depois de 2007, com a saída do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e do diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, a PF não modificou seu comportamento em relação ao quantitativo de operações – elas continuaram a crescer. No caso da prisão de civis, uma oscilação negativa ocorreu em 2008, voltando a crescer nesse mesmo ano.

Por outro lado, 2003 foi o ano em que o maior percentual de organizações de origem endógena foi desarticulado pela PF (Gráfico 10). Após esse período, houve estabilidade, queda, pequeno crescimento, queda, e, mais uma vez, variação positiva. Dinâmica parecida ocorre com a prisão de funcionários públicos e policiais federais (Gráfico 9). Em 2003, também ocorreu a maior quantidade de prisões de funcionários públicos e policiais federais.

13 Neste artigo, considera-se civil o indivíduo que não é funcionário público, em especial, o policial federal.

Gráfico 9 – Prisões e operações da Polícia Federal

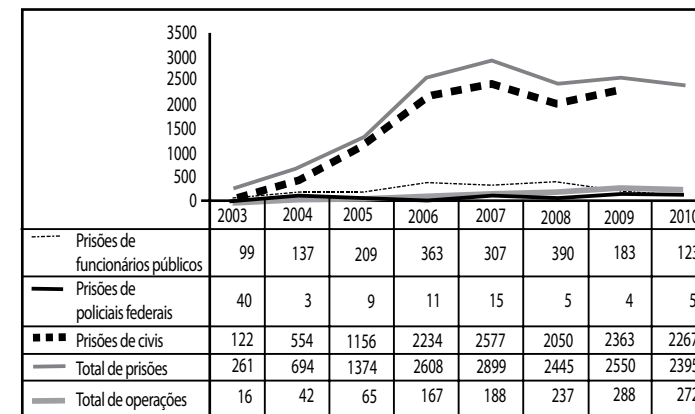
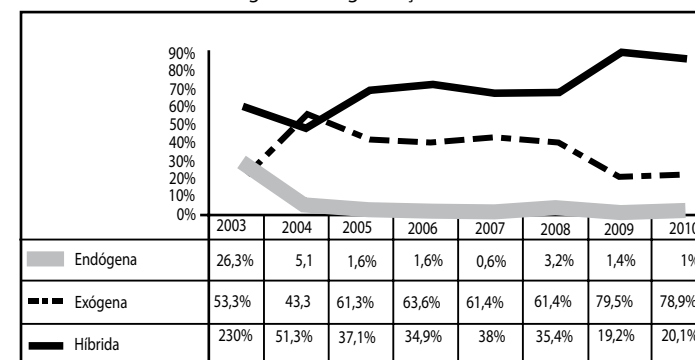


Gráfico 10 – Gráfico da origem das organizações



Em 2003, ocorreu o maior percentual de operações e prisões – independentemente da origem das organizações. Nesse ano, Márcio Thomaz Bastos, recém-empossado como ministro da Justiça, declarou que a prioridade da PF era desarticular organizações criminosas. No início daquele ano, Paulo Lacerda assumiu a direção da PF. Portanto, constata-se que ambos os atores contemplaram, em parte, seus objetivos, uma vez que o número de operações cresceu continuamente, assim como o total de prisões.

Nesse sentido, observa-se que:

1) Em 2003, ocorreu o maior número de prisões de funcionários públicos e de desarticulação de grupos organizados de origem endógena;

2) Também em 2003, ocorreu o maior número de prisões de funcionários públicos e policiais federais; depois desse ano, houve um decréscimo considerável no número de prisão desses atores;

3) Em 2004, o percentual de grupos organizados de origem endógena decresceu consideravelmente;

4) O número de operações da PF cresceu regularmente de 2003 a 2009;

5) O número de grupos organizados de origem exógena desarticulados manteve-se relativamente estável no período de 2005 a 2008, e teve forte crescimento em 2009.

Portanto, conclui-se que a PF, em 2004, optou por centrar seus esforços na desarticulação de grupos organizados de origem exógena. Por conseguinte, um menor número de agentes estatais foi detido, embora Paulo Lacerda tenha afirmado que, em regra, grupos criminosos contam com a colaboração de atores estatais, e sua gestão concentrar-se-ia em investigações com o objetivo de desarticular organizações criminosas, “com especial destaque ao levantamento de irregularidades envolvendo agentes públicos, inclusive policiais” (MICHAEL, 2004).

O discurso de Paulo Lacerda diferiu de sua prática. Teria ele recebido algum tipo de orientação política para mudar o comportamento da PF em relação à desarticulação de grupos organizados de origem endógena?

Conclusões

As operações da Polícia Federal evidenciam a origem da criminalidade organizada. Os dados apresentados mostram que as organizações criminosas nascem em ambientes estatais, como também na sociedade. O número de funcionários públicos detidos em virtude das operações comprova que alguns grupos organizados nascem no Estado, e este é um ator estratégico para a dinâmica da criminalidade organizada, uma vez que os criminosos o procuram em busca de cooperação ilícita.

A presença da criminalidade organizada de origem endógena sugere que o Estado brasileiro precisa ser reconstruído, porque vários de seus integrantes criaram ou cooperam com organizações criminosas. Saliente-se que a literatura internacional apresentada argumenta ser impossível entender o fenômeno da criminalidade organizada sem considerar o Estado. Este artigo mostra que é impossível entender o crime organizado no Brasil sem considerar que o Estado é

fonte de grupos criminosos, e o Estado não está interessado, como devia, em se autoinvestigar. Afinal, arranjos institucionais distribuem poder diferenciadamente entre os atores políticos envolvidos no jogo (NORTH, 1990; ELSTER, 1994; PUTNAM, 2002).

Este artigo mostra que a PF fez duas escolhas institucionais. Inicialmente, decidiu enfrentar a criminalidade organizada das mais diversas origens. Logo em seguida, optou por desarticular, prioritariamente, grupos organizados de origem exógena.

Os dados mostram que tais escolhas foram feitas em momentos temporais diferentes. Durante os oito anos do governo Lula, a PF apresentou um padrão descendente de combate ao crime organizado endógeno, mas ascendente em relação à criminalidade organizada exógena, com alterações na luta contra a criminalidade organizada híbrida. Esses dados, no entanto, ainda são insuficientes para apontar quais foram os incentivos que motivaram a mudança na rota original da PF de combate ao crime organizado endógeno.

Referências

- ADORNO, Sérgio [e] SALLA, Fernando. (2007), "Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC." *Estudos Avançados*, Vol. 21, nº 61, pp. 7-29.
- ALBUQUERQUE, Gustavo Leal de. (2004), *Aspectos da história do narcotráfico na Colômbia*. Recife, Ipad.
- BEZERRA, Marcos Otávio. (1999), *Em nome das bases: Política, favor e dependência pessoal*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- BOUDON, Raymond (dir). (1995), *Tratado de sociologia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BRADY, David W.; FEREJOHN, John A. [e] POPE, Jeremy C. (2005), "Congress and Civil Rights Policy: An Examination of Endogenous Preferences". Em: KATZNELSON, Ira; WEINGAST, Barry (orgs). *Preferences and Situations: Points of Intersection Between Historical and Rational Choice Institutionalism*. Nova York, Russell Sage Foundation.
- CALDEIRA, César. (2004), "Bangu 1: A política do cárcere duro". *Revista de Estudos Criminais*, Vol. 4, nº 13, pp. 34-56.
- CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga [e] SUCENA, Luiz Fernando Mazzei. (2001), *Nem soldados nem inocentes: Juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Fiocruz.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. (2009), "O Estado vendeu o preso e o PCC o comprou: Consolidação do PCC no sistema carcerário paulista". Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia, Rio de Janeiro.
- ELSTER, Jon. (1994), *Peças e engrenagens das ciências sociais*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- EVANGELISTA, Hélio de Araújo. (2003), *Rio de Janeiro: Violência, jogo do bicho e narcotráfico segundo uma interpretação*. Rio de Janeiro, Revan.
- FELSON, Marcus. (2006), "The Ecosystem for Organized Crime". Trabalho apresentado na Heuni 25th Anniversary Lecture, 7th Inkeri Anttila Lecture. Helsinque, Heuni Publication Series, nº 26.
- FIORENTINI, Gianluca [e] PELTZMAN, Sam (orgs). (1995), *The Economics of Organised Crime*. Cambridge, Cambridge University Press.
- GAMBETTA, Diego [e] REUTER, Peter. (1995), "Conspiracy Among the Many: The Mafia in Legitimate Industries". Em: FIORENTINI, Gianluca [e] PELTZMAN, Sam (orgs). *The Economics of Organised Crime*. Cambridge, Cambridge University Press, pp. 116-135.
- GERRING, John. (2007), "The Mechanistic Worldview: Thinking Inside the Box". *British Journal of Political Science*, Vol. 38, nº 1, pp. 161-179.
- GOMES, Luiz Flávio. (10/06/2009), "Definição de crime organizado e a Convenção de Palermo". *Jus Navigandi*, ano 13, nº 2.170. Disponível (on-line) em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=12957>
- HESS, Henner. (1973), *Mafia and Mafiosi: The Structure of Power*. England, Saxon House.
- KATZNELSON, Ira [e] WEINGAST, Barry R. (2005), "Intersections Between Historical and Rational Choice Institutionalism". Em: KATZNELSON, Ira [e] WEINGAST, Barry (orgs). *Preferences and Situations: Points of Intersection Between Historical and Rational Choice Institutionalism*. Nova York, Russell Sage Foundation, pp. 1-24.
- _____. (orgs). (2005), *Preferences and Situations: Points of Intersection Between Historical and Rational Choice Institutionalism*. Nova York, Russell Sage Foundation.
- LEEDS, Elisabeth. (1998), "Cocaína e poderes paralelos na periferia urbana: Ameaças à democracia em nível local". Em: ZALUAR, Alba [e] ALVITO, Marcos (orgs). *Um século de favela*. Rio de Janeiro, Editora FGV, pp. 233-276.

- LOPES JÚNIOR, Edmilson. (2009), "As redes sociais do crime organizado: A perspectiva da nova sociologia econômica". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 24, nº 69, pp. 53-68.
- LUPO, Salvatore. (2002), *História da Máfia: Das origens aos nossos dias*. São Paulo, Editora Unesp.
- MALLORY, Stephen L. (2007), *Understanding Organized Crime*. Canada, Jones and Bartlett Learning.
- MINGARDI, Guaracy. (1996), *O Estado e o crime organizado*. Tese (doutorado), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- _____. (1998), "O que é crime organizado: Uma definição das ciências sociais". *Revista do Ilanud*, nº 8, pp. 25-27.
- _____. (2007), "O trabalho da inteligência no controle do crime organizado". *Estudos Avançados*, Vol. 21, nº 61, pp. 51-69.
- MISSE, Michel. (2007), "Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro". *Estudos Avançados*, Vol. 21, nº 61, pp. 139-157.
- NORTH, Douglass C. (1990), *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge, Cambridge University Press.
- OLIVEIRA, Adriano. (2007a), *Tráfico de drogas e crime organizado: Peças e mecanismos*. Curitiba, Juruá.
- _____. (2007b), "As peças e os mecanismos do crime organizado em sua atividade tráfico de drogas". *Dados*, Vol. 50, nº 4, pp. 699-720.
- _____. [e] ZAVERUCHA, Jorge. (2010), "Manifestação do crime organizado e governo de coalizão em Pernambuco". *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 4, pp. 331-353.
- OLSON, Mancur. (1999), *A lógica da ação coletiva: Os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais*. São Paulo, Edusp.
- PIMENTEL, Stanley A. (2000), "The Nexus of Organized Crime and Politics in México". Em: GODSON, Roy [e] BAILEY, John J. (orgs). *Organized Crime e Democratic Governability: Mexico and the US: Mexican Borderlands*. Pittsburgh, University of Pittsburgh Press.
- POLÍCIA FEDERAL: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS. (2011), "Resumo das operações". Disponível (on-line) em: <http://www7.dpf.gov.br/DCS/operacoes/indexop.html>
- PUTNAM, Robert D. (2002), *Comunidade e democracia: A experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro, Editora FGV.
- SARTORI, Giovanni. (1997), *A política: Lógica e método nas ciências sociais*. Brasília, Editora UnB.
- TOKATLIAN, Juan. (2000), *Globalización, narcotráfico y violencia: Siete ensayos sobre Colombia*. Buenos Aires, Norma.
- TSEBELIS, George. (1998), *Jogos ocultos: Escolha racional no campo da política comparada*. São Paulo, Edusp.
- UNITED NATIONS. Office on Drugs and Crime. (2002), *Crime Trends: Results of a Pilot Survey Forty Selected Organized Criminal Groups in Sixteen Countries*. Viena, Unodc.
- VON LAMPE, Klaus. (2005), "Making the Second Step Before the First: Assessing Organized Crime: The Case Germany". *Crime, Law and Social Change*, Vol. 42, nº 4-5, pp. 227-259.
- _____. [e] JOHANSEN, Per Ole. (2004), "Criminal Networks and Trust: On the Importance of the Expectation of Loyal Behavior in Criminal Relations". Em: NEVALA, Semi [e] AROMAA, Kauko (orgs). *Trabalho apresentado no 3th Annual Meeting of the European Society of Criminology*, 2003. Helsinqui, Heuni Publication Series, nº 42. pp. 102-113.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. (1996), "Crime organizado: Uma categorização frustrada". *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, ano 1, nº 1, pp. 45-68.

ZALUAR, Alba. (2004), *Integração perversa: Pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro, Editora FGV.

ZAVERUCHA, Jorge. (2009), *Polícia civil de Pernambuco: O desafio da reforma*. Recife, UFPE.

Textos de jornais e revistas

BÉRGAMO, Mônica [e] FREITAS, Silvana de. (29/09/2002), “Bastos quer recomençar do zero reforma do Judiciário”, *Folha de S.Paulo*, Brasil. Disponível (on-line) em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2912200202.htm>

CARAMANTE, André. (09/05/2011), “Corrupção policial motivou ataques do PCC, diz estudo”. *Folha de S.Paulo*, Cotidiano. Disponível (on-line) em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0905201110.htm>

MICHAEL, Andrea. (06/12/ 2004), “Diretor da PF nega intenção política nas operações”. *Folha de S.Paulo*, Brasil. Disponível (on-line) em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0612200414.htm>

ROMERO, Cristiano [e] LYRA, Paulo de Tarso. (30/08/2007), “Luiz Fernando Corrêa assume a Polícia Federal e Lacerda vai para a Abin”. *Valor Econômico*, Economia. Disponível (on-line) em: <http://noticias.uol.com.br/economia/ultnot/valor/2007/08/30/ult1913u75058.jhtm>

La dinámica de la criminalidad organizada en Brasil a partir de las operaciones de la Policía Federal: Origen, actores y elección institucional

Este artículo tiene el objetivo de conocer la actuación de la Policía Federal en el combate al crimen organizado durante los años 2003 a 2010. Para contemplar tal objetivo, se analizan todas las operaciones de la Policía Federal en el periodo seleccionado. Se tipifica el origen de las organizaciones criminales. Se muestran los actores detenidos por la institución, o sea: operarios públicos o agentes extraños al Estado. Se define lo que es Crimen Organizado. Se pone en evidencia, aún, que el Estado brasileño es fuente de organizaciones criminales, y que las elecciones de la Policía Federal con respecto al enfrentamiento al Crimen Organizado sufren variadas injerencias.

Palabras clave: Crimen organizado, elecciones, estado, operaciones de la Policía Federal, organizaciones criminales

ADRIANO OLIVEIRA (adrianopolitica@uol.com.br) é professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, Brasil) e coordenador do Núcleo de Estudos de Estratégias e Política Eleitoral (Neepe) da UFPE. Tem doutorado e mestrado em ciência política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UFPE e graduação em ciência política pela UFPE.

JORGE ZAVERUCHA (jorgezaverucha@uol.com.br) é professor da UFPE (Brasil), pesquisador do CNPq e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia/ Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT/InEAC). Tem doutorado em ciência política pela University of Chicago (EUA), mestrado em ciência política pela Universidade Hebraica de Jerusalém (Israel) e graduação em ciência política pela UFPE.

Verdade real e livre convencimento: O processo decisório judicial brasileiro visto de uma perspectiva empírica

Regina Lucia Teixeira Mendes

Pesquisadora da UnB

Este trabalho, que é parte de pesquisa mais abrangente acerca das garantias processuais no processo judicial do sistema brasileiro, tem o objetivo de discutir e demonstrar, a partir da análise do discurso legal, do discurso doutrinário e do discurso dos atores sociais responsáveis pela construção da verdade jurídica, especificamente os juízes, as representações do princípio do livre convencimento motivado do juiz e as formas de atualização desse princípio, bem como sua influência na reprodução da distribuição desigual de justiça, tão evidente na realidade jurídica brasileira.

Palavras-chave: princípio do livre convencimento, igualdade jurídica, direitos fundamentais, direito, juízes

Real Truth and Free Conviction: The Decision-Making Process in Brazilian Courts from an Empirical Perspective, part of broader research into procedural guarantees in the Brazilian judicial system process, analyses legal and doctrinal perspectives and the line of argument of the social actors responsible for constructing legal truth, namely the judges, in order to discuss and demonstrate representations of the principle of free motivated conviction of the judge and forms of updating this principle, as well as its influence on the reproduction of unequal distribution of justice, a stark reality in Brazil.

Keywords: principle of free conviction, legal equality, fundamental rights, law, judges

Introdução

Recebido em: 29/08/2010

Aprovado em: 01/11/2010

Este trabalho está inserido em pesquisa empírica mais ampla que teve como objetivo explorar as representações dos atores diretamente envolvidos no processo decisório judicial sobre o princípio do livre convencimento motivado. A partir de pesquisa empírica, proponho discutir também várias questões que, embora não percebidas por iniciantes nos estudos jurídicos, despertam a atenção e a curiosidade de operadores que detêm mais experiência e tempo de atuação no referido campo, assim como de intelectuais e estudiosos voltados para reflexões sobre o direito brasileiro, particularmente no que se refere às suas concepções e práticas judiciais. Assim, a contextualização do tema em sua problemática mais ampla se faz necessária, para que não se perca o sentido da pesquisa.

Frequentemente, o sentimento de distribuição desigual de justiça impõe a falta de segurança jurídica e o descrédito do Poder Judiciário ante a população, além de um sentimento profundo de injustiça e impunidade. Ora, para que uma decisão seja justa, é preciso que ela seja reconhecida como tal, especialmente pelos que se submetem a ela.

O sistema processual brasileiro, seja em matéria civil, seja em matéria criminal, está orientado pela Constituição da República de 1988, que garante a todos os cidadãos os mesmos direitos fundamentais que ali estão disciplinados. Logo, as ditas garantias fundamentais são também garantias processuais. No entanto, o processo civil é usualmente identificado no campo jurídico como um processo de feição “acusatória”, que valoriza e permite a participação ampla dos jurisdicionados interessados no litígio em apreço, para alcançar a sua solução. Já o processo penal costuma ser classificado, para uns, como um processo “misto” (“acusatório/inquisitório”), enquanto, para outros, é entendido como plenamente “inquisitório”, tendo em vista ser um processo em que há maior participação do Estado na solução do conflito. Contribui, ainda, para identificação da inquisitorialidade no processo penal a existência do inquérito policial, procedimento que não está submetido às garantias processuais, pois não tem proteção judicial, já que é realizado independentemente da esfera do Poder Judiciário. Essa separação entre o inquérito policial e o processo leva muitos operadores do campo a identificá-lo como “administrativo”, por ser realizado pela polícia, que é órgão do Poder Executivo, federal ou estadual.

Todavia, seja no âmbito do processo civil ou no do processo penal, o juiz tem a atribuição concedida por lei, e assim entendida pela doutrina, de decidir livremente sobre os conflitos de interesses levados a sua apreciação. Complementarmente, a seu livre convencimento, a *iniciativa probatória* também é consagrada ao juiz pela doutrina e pela lei, o que reforça sua autonomia decisória sobre o processo. Tais prerrogativas dos julgadores, entretanto, trazem à tona aspectos inquisitoriais identificáveis em todos os ramos do processo judicial brasileiro, contrariando a visão naturalizada dos operadores, descrita acima, acerca da classificação do processo judicial brasileiro, que concebe o processo civil como “acusatório” e o processo penal como “inquisitório” ou “misto”, sem estranhar que o desfecho do processo, em qualquer das suas modalidades, ocorre em circunstâncias nitidamente inquisitoriais, ancoradas no livre convencimento do juiz e em sua *iniciativa probatória*.

Com base na análise de três discursos nativos – o da doutrina jurídica, o da lei e o dos julgadores – pretendeu-se analisar a articulação das categorias que sustentam e legitimam tais discursos e práticas judiciais.

Uma breve descrição do campo

O campo jurídico brasileiro é um campo semiautônomo, integrado por iniciados em um saber com características específicas que estão nele hierarquizados. No topo dessa hierarquia estão os juízes, que detêm o poder de interpretar e decidir sobre o direito posto. Essa posição de supremacia está bem explícita nos trechos das entrevistas que se seguem:

A gente tem que levar em conta que ficções não existem, porque são ficções, têm um limite. Por exemplo, afirmar que a lei diz algo é ficcional, é fictício. Eu acabo por fazer a seguinte pergunta: quem é que diz o que a lei diz? É o juiz! Então, em primeiro lugar, a lei não diz nada¹, porque a lei é uma ficção. Quem diz o que a lei diz é o juiz. (J20)²

Eu entendo que o juiz realmente tem uma ação permitida pra investigar aqueles fatos que estão sendo trazidos a ele. Tudo é possível ao juiz! (J6)

A seguir, estão os doutrinadores, detentores de prestígio singular, e que são intérpretes das leis e das práticas autorizados pelo campo. Entretanto, a função que exercem é mais formadora e reprodutora do saber pertinente ao campo, o que, sem dúvida, lhes concede algum poder, mas que não se equipara ao dos julgadores.

E ainda povoa o campo uma camada de operadores concursados, os quais, uma vez aprovados, recebem a outorga de um mandato para exercer funções judiciais e extrajudiciais, porém não jurisdicionais. São eles, entre outros, os membros dos Ministérios Públicos, seja no nível estadual seja no nível federal. Os promotores de justiça, assim como os procuradores da República, têm papel de destaque, sobretudo no processo penal, uma vez que a ação penal condenatória é sua atribuição exclusiva. Detêm competência constitucional para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses indisponíveis, sejam eles individuais, coletivos ou difusos, o que lhes atribui a possibilidade de interferir

1 Então, se apesar de estar escrita, “a lei não diz nada”, esse depoimento admite (e chama a atenção para) a falta de literalidade das leis no campo do direito brasileiro.

2 Apresento doravante os trechos de entrevistas identificando o juiz pela letra J e um número, correspondente à ordem cronológica das entrevistas. Para evitar a identificação de meus interlocutores, dispensei a todos o gênero masculino, muito embora várias juízas tenham sido interlocutoras – dos 23 magistrados entrevistados, sete eram mulheres.

em processos sobre matérias altamente relevantes. Deve-se destacar, entretanto, que promotores e procuradores têm poder de seletividade (MOUZINHO, 2007), tanto na formação da *opinio delicti* como nos casos que envolvem os interesses metaindividuais.

Os defensores públicos, por sua vez, ocupam posição ligada à garantia constitucional do acesso à justiça, uma vez que são advogados públicos que suprem a capacidade postulatória daqueles que não têm advogado. Têm papel relevante no processo penal, já que deles, muitas vezes, depende o andamento do processo, pois este não pode ter andamento sem que a parte esteja assistida por advogado.

Pelas pessoas de direito público postulam os procuradores dos estados e dos municípios, em atribuição simétrica aos advogados da União, defendendo interesses patrimoniais das pessoas jurídicas de direito público às quais estão vinculados.

O campo do direito depende, na esfera do Poder Judiciário, de uma máquina burocrática constituída por servidores concursados, tais como oficiais de justiça, serventuários de cartórios, assistentes e técnicos judiciários, que exercem funções auxiliares para a entrega da prestação jurisdicional. De maneira análoga ao Judiciário, os outros órgãos jurídicos estatais, como Ministérios Públicos, Procuradorias e Defensorias Públicas, contam com máquinas burocráticas.

Outra categoria de atores que integram o campo são os advogados, que suprem a capacidade postulatória das partes – cidadãos ou pessoas jurídicas – defendendo o interesse delas em juízo. Os cidadãos comuns, assim como as pessoas jurídicas, não podem estar em juízo sem a representação de um advogado³. Ele tem um saber mercantilizado, e o valor de seus serviços no mercado é estipulado pelo saber, pelo prestígio e pelo reconhecimento que alcança no campo. Desse modo, a obtenção de sucesso em uma causa depende, muitas vezes, de valores privilegiados que são atribuídos a seu desempenho profissional. São eles afiliados de uma corporação – a Ordem dos Advogados do Brasil – que passa a integrar o Judiciário através de indicações para o preenchimento do chamado quinto constitucional⁴. Integrando as hierarquias mais baixas e subalternas, o campo ainda abriga os estagiários, bacharéis em formação, que emprestam seus serviços, quase sempre gratuitamente ou com ínfimas remunerações, que são levados a aceitar, compulsoriamente, por exigência curricular obrigatória dos cursos de graduação em direito.

3 Exceção aberta pelos casos de capacidade postulatória presumida pelas leis nº 9.099/95 e nº 10.259/2001, que dispensa a assistência de advogado no âmbito dos Juizados Especiais.

4 Também concorrem à vaga do quinto representantes do Ministério Público. O preenchimento dessas vagas resulta de acirradas lutas internas mobilizadoras do campo, objeto que foge ao que se privilegia neste estudo.

Como o Poder Judiciário tem como finalidade administrar os conflitos de interesse que normalmente ocorrem na sociedade, os cidadãos, usualmente chamados de “partes”, recorrem ao Judiciário, que, paradoxalmente, lhes concede posição quase invisível no campo, ainda que sem elas toda a máquina do Judiciário ficaria paralisada e as importantes funções institucionais e os papéis profissionais não teriam qualquer expressão material ou simbólica.

O conflito no mundo jurídico brasileiro

Na sociedade brasileira, especialmente no campo jurídico, tem lugar uma representação negativa do conflito, que não é visto como normogênico⁵, mas como fenômeno ameaçador à própria existência da sociedade. Há entre nós uma aversão ao conflito, malgrado seja ele uma característica não apenas das sociedades de mercado, mas de toda a estrutura social dependente, colonial e periférica, especialmente aquelas que, como a nossa, guardam lógicas de organização hierarquizadas inerentes aos sistemas estamentais patrimonialistas.

Em nossa sociedade, o papel do Judiciário não se limita a:

Administrar e solucionar conflitos, pois não são vistos como um acontecimento comum e próprio da divergência de interesses que ocorre em qualquer sociedade de mercado. Pelo contrário, aqui os conflitos são visualizados como ameaçadores da paz social, e a jurisdição, longe de administrá-los, tem a função de pacificar a sociedade, o que pode ter efeito de escamoteá-los e de devolvê-los, sem solução, para a mesma sociedade onde se originaram (AMORIM, KANT DE LIMA e MENDES, 2005, p. 36).

No mesmo sentido, Ângela Moreira Leite (2003) ajuda a esclarecer a questão dos conflitos na sociedade brasileira:

A parte jurídica do mundo estende-se além de um mero conjunto de normas, princípios e valores, uma vez que existe uma maneira própria na nossa cultura, como em qualquer outra, de imaginar a realidade no direito e uma maneira também própria de a nossa cultura jurídica imaginar a realidade. A existência de uma forma tradicional de lidar com a supressão dos conflitos faz com que o direito não os reconheça e, sendo assim, conviva com uma falsa aparência de harmonização

5 Há sociedades, como a americana, que representam o conflito como fenômeno inerente às sociedades complexas, de cuja composição nasce a norma (KANT DE LIMA, 2008, p. 161).

que, por sua vez, esconde o litígio, resultando em práticas judiciais que servem muito mais para manter inalteradas as situações potencialmente de “choque” do que para alterá-las (MOREIRA LEITE, 2003).

Essa representação aparece de forma explícita em uma das entrevistas que realizei e que transcrevo a seguir:

O segundo ponto é: o juiz – pelo menos este é o recado da lei – é chamado a dar solução imparcial, quando possível, a conflitos de interesse. Há uma situação que não se pode abandonar: a sociedade tem que permanecer. As relações têm que se desenvolver. Conflitos de interesses são considerados incompatíveis com este propósito. Então, por isto mesmo, o conflito tem que ser solucionado. Se o conflito tem que ser solucionado, alguém tem que solucioná-lo. Existe aí um segundo ponto. Alguém tem que solucionar o conflito. Quem tem que solucionar o conflito? O direito escolhe. Há uma função encarregada disso. Há uma função de Estado, aqui no Brasil; o ordenamento se arrogou esta posição, melhor dizendo, o Estado se arrogou esta posição por meio do ordenamento jurídico. Então, a situação é que os conflitos existem e alguém tem que dar a solução. Quando o juiz exerce sua função, ele está no exercício de algo que é necessário, porque a sociedade tem que permanecer e, ao mesmo tempo, porque os litigantes não atenderam ao primeiro chamado do ordenamento, que seria aquele de eles mesmos encontrarem a solução para a pendência. Como eles mesmos não encontraram a solução para a pendência, porque não quiseram ou porque não puderam, vem alguém dar esta solução, porque a solução tem que ser dada. Aí está um segundo ponto: alguém tem que dar solução. E aí vem o Estado e diz: este alguém é o juiz, aquele que tem acesso ao exercício desta função. Então, o primeiro ponto é: quem diz o que a norma diz é o aplicador da norma. E o segundo ponto é que alguém tem que dar a solução para os conflitos de interesse. Isso leva a um terceiro ponto. Esta pessoa é escolhida por um método, existe um critério de escolha desta pessoa: é o concurso, é a formação técnica... É o princípio licitatório que se obedece. Pode-se dizer até que o fundamento do princípio licitatório é isonomia, em suma, universalidade de acesso ao cargo público. A licitação não ocorre somente em eleições, ocorre também em concurso público e a diferença é que, num caso, o critério é leigo e, no outro, é técnico. Esta pessoa, então, é escolhida para o desempenho desta função. Bom, no que se avalia esta pessoa, para que ela tenha acesso a esta função... Talvez o método na avaliação não seja tão bom, talvez mereça algum melhoramento, mas, de qualquer

maneira, a ideia é de aprovar uma pessoa capacitada, mas também com um mínimo de bom-senso. O bom-senso – aí vem a presunção geral – o bom-senso seria aquela capacidade que a pessoa tem de observar o elemento social e verificar aquilo que é aceito de maneira mais geral ou então que, digamos, motiva a sociedade. Então, por isto mesmo, esta pessoa é encarregada de observar isto e estabelecer aquilo que está previsto no art. 335 do CPC – uma norma que as pessoas não compreendem muito e que é de cabal importância no julgamento do juiz: estabelecer aquilo que ordinariamente acontece na vida do *homo medius*, aquele que não é nem alto nem baixinho e, por isso mesmo, em vista deste padrão, estabelecer o critério de julgamento. (J20)

A ideia de que a jurisdição tem a função de pacificar a sociedade, extirpando o conflito, é amplamente difundida na doutrina e reproduzida nos cursos de direito, em qualquer livro de processo⁶.

Saber e poder no campo jurídico brasileiro

O campo jurídico é constituído de um saber que é socializado a partir da formação universitária. Nesse âmbito, a doutrina detém, como já mencionado, um lugar privilegiado, uma vez que encerra interpretações do ordenamento jurídico positivo, o que supostamente lhe conferiria função orientadora dos usos do referido saber. Tendo em vista que a legislação brasileira não privilegia interpretações literais⁷, nem consensuais, tais características abrem espaço para variadas interpretações doutrinárias. Alguns doutrinadores detêm maior reconhecimento do que outros, sendo, portanto, preferidos como difusores ou porta-vozes do saber jurídico. Essa preferência os torna privilegiados em editoras que publicam sucessivas edições de seus livros, a exemplo de Frederico Marques, Moacyr Amaral dos Santos e Vicente Greco Filho, motivo pelo qual foram utilizados como destacados intérpretes do ordenamento jurídico brasileiro neste trabalho. Porém, nem sempre esses doutrinadores concordam entre si, a exemplo das interpretações que concedem ao *princípio do livre convencimento motivado do juiz* e de sua *iniciativa probatória*, respectivamente positivados tanto no Código de Processo Civil (CPC) como no Código de Processo Penal (CPP). Assim sendo, os doutrinadores, que desfrutam de posição privilegiada pelo campo, são os produtores e detentores de um determinado saber que é nele reproduzido e, conseqüentemente, internalizado pelos operadores.

6 Nesse sentido, ver Cintra, Grinover e Dinamarco (1997).

7 Faço essa afirmação baseando-me no fato de que a legislação brasileira vale conforme a interpretação que lhe é dada pela autoridade judicial (KANT DE LIMA, 2004).

Não obstante o prestígio desfrutado pelos doutrinadores na socialização dos operadores do direito, o saber por eles produzido não orienta as decisões judiciais prolatadas pelos julgadores, os quais, pela supremacia de suas posições hierárquicas no campo, descartam de suas decisões o saber doutrinário, como demonstram entrevistas relatadas aqui. Essa situação explicita uma luta entre o saber e o poder no campo do direito brasileiro, em que aquele fica submetido a este.

Como se pode admitir, o campo do direito permite vasta exploração. Este trabalho destaca, como via de ingresso e de compreensão parcial nesse campo, as representações dos juízes acerca de duas categorias que são complementares: o *princípio do livre convencimento motivado*⁸ e a *iniciativa probatória do juiz*⁹. Ambas são indissociáveis da decisão judicial e constituem a expressão máxima de poder no campo. Essas mesmas categorias foram exploradas no contexto do discurso da doutrina e no da legislação, entendidos como o saber orientador das práticas decisórias. Portanto, este trabalho encerra, simultaneamente, uma reflexão sobre três discursos entrelaçados, que envolvem a temática nele explorada: o discurso dos julgadores, o dos doutrinadores e o da lei.

Em função do entrelaçamento dos três discursos, as primeiras perguntas que trouxeram incentivo à minha pesquisa foram: que representações fazem os juízes sobre o *princípio do livre convencimento motivado* do juiz? De que maneira e por que tais representações informam as suas práticas decisórias?

Das entrevistas que realizei com eles vieram respostas como a preocupação que alimentavam com a busca da *verdade real* para realização da justiça e com a relevância da *iniciativa probatória* do juiz, de onde comecei a perceber fragmentos que eram complementares à categoria do *livre convencimento*, mas, ao mesmo tempo, dela indissociáveis.

Metodologia

Esta não é uma proposta metodologicamente usual, já que o campo jurídico brasileiro tende a estudar o direito como saber absoluto e universal que não tem nem tempo nem lugar definidos. Assim, a doutrina jurídica pátria transporta aleatoriamente institutos, interpretações e discussões sem o menor cuidado de contextualizá-los ou localizá-los no tempo e no

espaço, como se tais institutos jurídicos e interpretações pudessem ter o mesmo significado em qualquer grupo social, em qualquer tempo ou lugar. Não é incomum, ao estudarmos o instituto jurídico da *cidadania* em doutrina jurídica¹⁰, vermos como exemplo a cidadania grega, sem que se deixe claro que a especificidade dos contextos sociais não permite, a não ser por contraste, a comparação da experiência grega da Antiguidade clássica com a experiência da sociedade brasileira contemporânea. Essa característica merece cautela, pois é instrumento de muitas distorções de interpretação, que levam a distorções institucionais e a distorções de aplicação dos institutos.

A pesquisa a respeito das representações dos magistrados sobre o princípio hegemônico orientador de seu processo decisório se justifica na medida em que é fundamental para que aspectos importantes do sistema jurídico e judiciário brasileiros possam ser explicitados, uma vez que essa categoria aparece como justificativa legitimadora, por exemplo, de decisões díspares em casos semelhantes e, conseqüentemente, como legitimadora da distribuição desigual de justiça, que é naturalizada entre nós.

A intenção do trabalho do qual foi extraído o presente artigo foi investigar o *livre convencimento dos juízes*, tema instigante pelas diferenças das decisões por eles prolatadas e pelo poder que lhes era atribuído no nosso sistema jurídico.

Iniciei o trabalho de campo e, surpreendentemente, constatei que os juízes, pessoas usualmente tidas como inacessíveis, já que muito ocupadas, mostraram-se completamente disponíveis para as entrevistas e que lhes era agradável falar sobre sua prática e refletir sobre o tema. Muitos disseram claramente que nunca tinham “parado para pensar” na própria prática cotidiana e que, nesse sentido, a entrevista estava proporcionando a eles uma experiência interessante. Alguns chegaram a se dispor a me receber mais de uma vez.

Entrevistei todos os juízes que se dispuseram a me receber: um total de 23 magistrados de diferentes especialidades e áreas da Justiça. As entrevistas foram abertas e iniciadas sempre com minha apresentação como pesquisadora interessada no *livre convencimento do juiz*, indagando a eles se poderiam me ajudar. Não era necessário mais do que isso para que eles comessem a falar sobre as maneiras como pensavam e agiam para tomar suas decisões. De todos os

8 “Princípio”, em direito, segundo a dogmática jurídica, é uma ideia fundamental na qual se baseia todo um sistema de normas (CANOTILHO, 1997, pp. 1123-1126). É a ideia básica que dá coerência sistêmica a um determinado conjunto de normas, fazendo com que elas se inter-relacionem. A imagem de um colar auxilia na percepção da função dos princípios no sistema jurídico. O princípio, para os sistemas jurídicos, faria o papel do fio que une as contas de um colar, sem o qual o colar não passa de um amontoado de contas. Os princípios podem estar positivados e explícitos ou não. Quando implícitos, são extraídos da exegese do sistema e, ainda assim, continuam sendo a ideia fundamental que dá coerência a um sistema ou a um subsistema de normas de um determinado ordenamento jurídico.

9 Refere-se à prerrogativa legal conferida ao juiz tanto no processo penal como no processo civil, e ainda no processo do trabalho, de produzir prova em um processo sob seu julgamento, quando a parte interessada não o fizer. Segundo a doutrina, essa prerrogativa se justifica em nome do princípio da verdade real, pois se o juiz não conhecer a verdade dos fatos, não será capaz de julgar.

10 Doutrina jurídica é uma forma de construção de saber própria do campo jurídico. Trata-se de uma coleção de opiniões de estudiosos a respeito dos institutos jurídicos, da legislação e da jurisprudência.

juízes que procurei, apenas um recusou-se a dar entrevista. Todos me foram apresentados por pessoas conhecidas, de tal forma que nenhuma entrevista foi feita com um interlocutor que não tivesse de mim alguma referência externa. A meu ver, esse fato facilitou muitíssimo a minha aproximação para falar de um assunto que aos juízes não raras vezes pareceu bastante estranho.

Não tive qualquer preocupação de distinguir meus entrevistados por critérios de idade, sexo, tempo na magistratura, ou opiniões expressadas em suas falas, porque minha intenção era perceber como a categoria *livre convencimento motivado* era representada conceitual e empiricamente por eles. Por ser uma categoria expressada na doutrina e na legislação e dominante no campo jurídico brasileiro, pareceu-me não ser relevante diferenciar meus interlocutores por critérios que se afastassem da categoria central na investigação.

No entanto, podemos pensar em alocar os juízes entrevistados em todas as especialidades e áreas da Justiça nas quais já estiveram investidos¹¹. Essa forma de agrupar amplia bastante o universo da pesquisa e não me parece inadequada, uma vez que muitos dos juízes entrevistados já tiveram investidura de jurisdição em várias posições diferentes, de tal forma que em uma mesma entrevista aparecem várias perspectivas jurisdicionais para um mesmo entrevistado. Esta peculiaridade fica demonstrada no trecho transcrito a seguir:

Eu atualmente estou na vara civil, mas fiquei oito anos na vara de família, infância e juventude, já fiquei na vara criminal, Tribunal do Júri, já fiz tudo, porque eu adoro pular. Agora eu estou na vara civil. (J8)

As entrevistas, na maior parte das vezes, tiveram um tom intimista e coloquial, forma que não é usual no campo. Percebi em todas as entrevistas que o fato de os interlocutores perceberem que eu era uma pessoa “de dentro do campo”, socializada em seu saber “técnico”, contribuiu em muito para que passassem a falar de uma forma mais próxima e coloquial. Na maior parte das vezes, essa percepção decorreu de solicitações dos interlocutores de opiniões sobre assuntos jurídicos relativos a casos que estavam sendo discutidos e resolvidos naquela oportunidade.

Por estar investigando uma categoria hegemônica do campo, entrevistei juízes de diversas especialidades, e a partir da análise do material levantado nas entrevistas na primeira fase da pesquisa, busquei identificar o significado dessa categoria para os operadores e, também, as categorias articuladoras do discurso destes mesmos julgadores relativo ao *princípio do livre convencimento motivado do juiz*.

Em seguida, confrontei os dados colhidos no campo com o tratamento doutrinário da matéria, com a finalidade de investigar e explicitar que categorias informavam o discurso jurídico brasileiro acerca do princípio em questão e a concepção do processo como garantia constitucional, bem como os encontros e desencontros entre o discurso da doutrina e o dos operadores.

Em um segundo momento, voltei a campo já com algumas questões a respeito das categorias articuladoras do discurso dos juízes sobre o princípio em questão, tendo em vista que a pesquisa teve também o objetivo de investigar e explicitar tais categorias, uma vez que se pode melhor entender esses mesmos conceitos e nossa sociedade ao se perceber como eles são exclusivos, peculiares e arbitrários, em vez de entendê-los como naturais.

A partir da análise dos dados colhidos e dos discursos dos entrevistados, passei a perseguir a literatura doutrinária reconhecida no campo e a legislação pertinente ao assunto. A categoria *livre convencimento*, conforme aparece nas entrevistas dos juízes, é, sem dúvida, centralizadora das decisões e estabelece relações estreitas com outras categorias que são dela indissociáveis, conforme se observa nos depoimentos aqui transcritos. Classifiquei tais categorias associadas ao *livre convencimento* de complementares aos atos decisórios. São elas: *justiça, iniciativa probatória do juiz, verdade real e imparcialidade*.

A revisão da doutrina à luz das categorias assinaladas revelou-se uma fonte muito importante que, suscitando inúmeras questões relevantes para a discussão do tema, mereceriam maior atenção em estudos futuros. Esse exercício apresenta ricas oportunidades de reflexão sobre a forma peculiar de construção do saber em nosso campo jurídico.

11 No estado democrático de direito, modelo de Estado adotado pela República Federativa do Brasil, o processo judicial é aquele que é presidido por uma autoridade judiciária imparcial, diferentemente do processo administrativo. Na mecânica constitucional de separação de poderes, trata-se de um instrumento essencial de garantia dos direitos fundamentais, uma vez que as Constituições atribuem aos órgãos do Estado a tarefa de fazer valer os direitos e proíbem aos cidadãos que se faça justiça com as próprias mãos. Assim, quando um cidadão vê seu direito ofendido por outro cidadão ou pelo próprio Estado, deve recorrer aos órgãos do Estado, que têm a atribuição de julgar e o fazem valendo-se do instrumento do processo. Tais órgãos são chamados pela doutrina jurídica de Estado-juiz.

Alguns aspectos do processo judicial no estado democrático de direito

No dizer da doutrina jurídica, processo judicial nada mais é do que um conjunto de atos do Estado-juiz, quando provocado, que, pelo menos nominalmente, tem por finalidade conhecer o conflito de interesses exposto pelas partes à sua apreciação para, a partir desse conhecimento, elaborar uma norma jurídica que solucione ou administre esse conflito. O conflito resulta de determinados fatos que têm que ser provados para que seja possível a concretização na norma jurídica objetiva na decisão final. Dessa forma, os princípios e os métodos usados pelo Estado-juiz para a apreciação da prova são fundamentais para a construção da verdade jurídica (AMARAL SANTOS, 1995).

Assim, a verdade processual – aquela construída no âmbito do processo judicial e que vai resultar numa decisão – é, como todas as demais, uma verdade construída socialmente, precária e local por definição (FOUCAULT, 1998). No entanto, não é essa a concepção de verdade jurídica que se depreende da leitura da doutrina processual brasileira, que insiste em pretender descobrir, pela via do processo, uma *verdade real*, que deve estar em algum lugar esperando para ser descoberta.

Segundo Ernani Fidélis dos Santos (1996), todo pedido deduzido em juízo se fundamenta em uma causa de pedir. Esta, por sua vez, se constitui do fato que originou o conflito e que tem que ser provado e dos fundamentos jurídicos que são a parte do ordenamento objetivo, em razão da qual a pretensão é formulada. Os fundamentos jurídicos do pedido são as razões para pedir, as justificativas extraídas dos fatos. Fato, por sua vez, é matéria de prova, e prova é a confirmação do fato alegado. Somente os fatos devidamente comprovados deveriam servir para a construção de uma sentença, que seria a aplicação da hipótese legal ao caso concreto descrito no processo.

De acordo com Moacyr Amaral Santos (1995),

não se encerra o ciclo probatório com a produção das provas. Com a produção, completa-se a parte propriamente processual da instrução. Até então, tudo ou quase tudo, no processo probatório, é movimento, é contato entre o juiz e partes com matéria perceptível, com pessoas, coisas e documentos, que afirmam ou atestam fatos. Com a produção das provas, se aparelha o processo daquilo que permite ao espírito persuadir-se da verdade com referência à relação jurídica controvertida: está fornecida a prova no sentido de *elemento de prova*.

Neste trecho, Amaral Santos cita Malatesta, que, por sua vez, diz que, trabalhando o espírito com esses elementos de prova, chegar-se-á à certeza quanto à verdade dos fatos. Um ou mais exames dos mesmos elementos, confrontados os motivos convergentes e divergentes que o levaram àquela certeza, permitirão a formação do convencimento. Certeza é a crença da verdade; convicção, por sua vez, é a opinião da certeza como legítima. O autor prossegue (AMARAL SANTOS, 1995):

Ao chegar a esse ponto, a prova conseguiu seu fim. Só então se pode dizer que está concluída a prova. Prova, assim, é a verdade resultante das manifestações dos elementos probatórios, decorrente do exame, estimação e ponderação desses elementos; é a verdade que nasce da avaliação, pelo juiz, dos elementos probatórios. Daí definir-se a avaliação: processo intelectual destinado a estabelecer a verdade produzida pelas provas.

Ainda para Amaral Santos, na avaliação se desenvolve trabalho intelectual do juiz. É ato seu. É ele quem pesa e estima as provas. Foi ele quem a coligiu, dirigiu, inspecionou, é quem delas vai extrair a verdade. Certamente, segundo ele, as partes poderão, mesmo deverão, elucidar, fornecer subsídios para a avaliação, mas é o juiz quem a faz e, errada ou certa, é a única admissível no processo.

O entendimento de Theodoro Júnior corrobora essa visão, uma vez que afirma que a prova se destina a produzir a certeza ou convicção do julgador a respeito dos fatos litigiosos (THEODORO JÚNIOR, 1995).

Justiça e verdade real

É assim que as provas se tornam ato do juiz. Vale a ênfase no fato de que o cidadão, seja ele autor ou réu, que é a parte interessada na prestação jurisdicional, direito de cidadania de 1ª geração (BOBBIO, 1999), fica reduzido a um papel coadjuvante de pequena grandeza, frente à ênfase que o autor dá ao papel do julgador, que é justificado pela missão que lhe é atribuída de descobridor da *verdade real*. Fica claro que o processo é concebido, pela doutrina jurídica brasileira, como poder do juiz e não direito do cidadão, uma vez que o juiz tem a função, ou talvez missão, de descobrir a *verdade real*.

No direito brasileiro, a “verdade dos fatos” é entendida como uma *verdade real*, existente *a priori*, ainda que desconhecida, o que justifica uma investigação minuciosa a respeito, uma vez que, em nossa sensibilidade jurídica, a realização da justiça depende da descoberta da *verdade real*. Todavia, essa concepção do campo jurídico sobre a *verdade real* preexistente está em contradição com as formas de construção de verdade nas ciências, tanto nas naturais como nas sociais, já que, nelas, toda verdade resulta de uma realidade que é construída e consensualizada entre aqueles que, de algum modo, participaram de sua construção e que a aceitam como verdade que não precisa ser investigada, por ser real (BOURDIEU, CHAMBOREDON e PASSERON, 2004, pp. 45-48; pp. 73-80).

No trecho doutrinário transcrito a seguir, cumpre chamar a atenção para o papel preponderante atribuído ao juiz no sistema processual brasileiro, segundo a doutrina e a lei. Os poderes probatórios do juiz são tão amplos que, para descobrir a “verdade dos fatos”, ele pode até mesmo mandar produzir provas sobre fatos incontroversos, isto é, sobre fatos que estão consensualizados entre as partes.

Frederico Marques (1997b) afirma, baseado em Fenech (autor espanhol), que, no processo penal, não se exclui do objeto da prova o chamado *fato incontroverso* ou *fato admitido*. Neste ponto o autor cita a obra *Derecho Procesal Penal*, de 1952, que diz que na investigação criminal “*el juzgador debe llegar a la verdad de los hechos tal como ocurrieran historicamente, y no tal como quieran las partes que aparezcan realizados*”.¹² O juiz penal, segundo Frederico Marques, não está obrigado a admitir o que as partes afirmam inconteste, uma vez que lhe é dado indagar sobre tudo o que lhe pareça dúvida ou suspeito. Aqui o autor cita novamente Vincenzo Manzini in *O Trattato di Diritto Processuale Penale*, de 1932 (MARQUES, 1997b, p. 255).

Kant de Lima (2004, p. 8), ao estudar a construção da verdade jurídica no sistema processual penal brasileiro, considera:

A Exposição de Motivos que introduz o texto do Código de Processo Penal explicita ser objetivo do processo judicial criminal a descoberta da *verdade real*, ou material, por oposição à “verdade formal” do processo civil, ou seja, o que é levado ao juiz, por iniciativa das partes. Por isso, os juízes podem e devem tomar a iniciativa de trazer aos autos tudo o que pensarem interessar ao processo, *ex-officio*, para formar o seu “livre convencimento” examinando a “prova dos autos”. Assim, todos os elementos que se encontram registrados, por escrito, nos volumes que formam os processos judiciais, incluindo os inquéritos policiais, podem ganhar o mesmo “estatuto de verdade” para a sentença final e o juiz pode, inclusive, discordar de fatos considerados incontroversos pela acusação e pela defesa:

O próprio Kant de Lima cita Grinover (1999), que diz:

o princípio da *verdade real*, que foi o mito de um processo penal voltado para a liberdade absoluta do juiz e para a utilização de poderes ilimitados na busca da prova, significa hoje simplesmente a tendência a uma certeza próxima da verdade judicial: uma verdade subtraída à exclusiva influência das partes pelos poderes instrutórios do juiz e uma verdade ética, constitucional e processualmente válida. Isso para os dois tipos de processo, penal e não penal. E ainda, *agora exclusivamente para o processo penal tradicional, uma verdade a ser pesquisada mesmo quando os fatos forem incontroversos*.

Frederico Marques, por sua vez, afirma que, como se presume o juiz *instruído* sobre o direito a aplicar, os atos instrutórios só se referem à prova das *quaestiones facti*. O juiz deve conhecer o direito, obrigação esta que é indispensável para o exercício da jurisdição (*jura novit curia*). Donde se segue que, abstratamente falando, constitui objeto de prova tão só o que diz respeito às questões de fato surgidas no processo. Citando sua própria obra *Instituições de Direito Processual Civil* (1959), o autor segue dizendo que essa regra geral está, no entanto, sujeita a algumas exceções. O direito estrangeiro e o direito consuetudinário podem ser objeto de prova. E o mesmo se diga do direito emanado das autarquias no uso de seu poder regulamentar, e ainda de portarias, instruções, ordens internas e disposições disciplinares de repartições públicas, secretarias de estado e ministérios (MARQUES, 1997b, p. 254).

Retomando sua doutrina, passaremos a um trecho no qual o autor explicita que a descoberta da verdade é a finalidade do processo. Assim, o juiz só poderá fazer justiça se conseguir a reconstituição dos acontecimentos pretéritos pela produção da prova, para que possa formar o seu convencimento e julgar a causa. Como se tem demonstrado, a representação da verdade jurídica como verdade absoluta é atualizada na representação dos julgadores, tanto quando estes tratam de matéria civil como quando tratam de matéria penal, o que afasta a crença de que o princípio da *verdade real* só orienta o processo penal.

12 O julgador deve chegar à verdade dos fatos, tal como eles ocorreram historicamente, e não como as partes querem que eles pareçam ter acontecido.

Frederico Marques afirma que, se a finalidade do processo é a justa solução do litígio penal, a da instrução é a descoberta da verdade. Sobre a situação concreta que a instrução permite reconstruir é que incide o julgamento. O magistrado criminal sopesa os dados colhidos na instrução e, depois de formar sua convicção, aplica os mandamentos legais adequados aos fatos assim esclarecidos, desobrigando-se, dessa forma, do cumprimento da prestação jurisdicional consistente em julgamento da pretensão punitiva (MARQUES, 1997b, p. 258).

O autor diz ainda que a *verdade real* é a *causa finalis* da instrução e, portanto, do próprio processo. Tendo em vista os graves interesses que estão em conflito na esfera penal, é absolutamente imprescindível que fique elucidado o *thema probandum*, a fim de que se dê solução justa e exata ao pedido contido na acusação. E isso só acontece quando emergem da instrução de maneira fiel e real os acontecimentos que motivaram a acusação. Para tanto, também é necessário que o juiz aprecie os dados e informações obtidos com a instrução, para reconstruir a situação concreta que deve ser objeto do seu pronunciamento jurisdicional. Segue-se que a prova atinge seu objetivo de restauração de um acontecimento pretérito, à primeira, o procedimento probatório, e à segunda, a valoração dos elementos obtidos e fornecidos por esse procedimento. O procedimento probatório leva ao juiz fatos e acontecimentos, dados diretos ou circunstâncias, sobre os quais recai, no momento culminante do *judicium*, a valoração do magistrado (MARQUES, 1997b, p. 259).

Frederico Marques afirma que a colheita de provas pode subordinar-se ao princípio da verdade legal ou ao princípio da *verdade real*. Pelo primeiro, as fontes de prova estão pré-fixadas na lei,¹³ a cujos preceitos fica o juiz vinculado, de forma a não admitir a produção de meios probatórios ali não previstos. Pelo segundo princípio, livre é a escolha e a exploração das fontes de prova. O autor diz que, no tocante à convicção do juiz, o princípio da prova tarifada subordina a critérios e juízos de valor predeterminados em lei a apreciação das provas obtidas na instrução do processo, pelo magistrado, no julgamento da causa penal. O princípio da *verdade real*, ao contrário, não prende o juiz a critérios legais de estimativa das provas, uma vez que preconiza o julgamento *secundum conscientiam*. Nesse ponto, o autor cita Ettore Dosi, em *Sul principio del libero convincimento del giudice nel processo penale*, de

1957, transcrevendo o texto do autor da seguinte maneira: o processo moderno é dominado “*per quanto attiene alle fonti, dal principio secundum allegata et probata, e per quantum attiene allá valutazione delle fonti, da principio secundum conscientiam*” (MARQUES, 1997b, p. 259).

Frederico Marques é tomado, aqui, como um expressivo porta-voz do campo jurídico, e seus ensinamentos permitem considerar que o sistema processual brasileiro é norteado pelo *princípio da verdade real*, que atribui ao juiz a função de descobrir a verdade dos fatos ocorridos para decidir. O *princípio da verdade real* aparece mais explicitamente na doutrina de processo penal, mas não deixa de informar a atividade judicante no campo do processo civil e do processo do trabalho.

Inquisitorialidade, ‘verdade real’ e iniciativa probatória: impossibilidade consensual

A visão de Frederico Marques, entretanto, não é suficiente para uma percepção hegemônica do campo do direito brasileiro. Exemplo disso é a criação dos Juizados Especiais, instituídos pela Constituição da República de 1988¹⁴, que implantou a possibilidade de transação penal e valorizou a construção consensual de verdade jurídica. Esta última possibilidade é característica do sistema processual das tradições de *common law*, especialmente do direito americano. Ambos os sistemas – o da Justiça Comum e o dos Juizados – convivem atualmente no nosso sistema processual, o que causa consideráveis distorções quanto à sua unidade lógica interna, uma vez que o *princípio da verdade real* acaba por informar o procedimento dos Juizados, que deveriam obedecer a uma lógica processual distinta da do processo comum, baseada na valorização do consenso. Porém, a prática judicial exercida nos Juizados e na Justiça Comum acaba, paradoxalmente, por minimizar tais distorções (AMORIM, 2006, pp. 149-174).

A iniciativa probatória do juiz aparece, justificada pela busca da *verdade real*, nitidamente naturalizada, sem que haja qualquer alusão à incompatibilidade dessa iniciativa com o sistema acusatório adotado, segundo parte da doutrina, pela Constituição de 1988. A representação elaborada pelo julgador a respeito do assunto é que se ele não tiver *iniciativa probatória*, não poderá fazer justiça,

14 Constituição da República. Art. 98 – A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criam: I – juizados especiais, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau.

13 Trata-se, mais uma vez, das questões suscitadas pela representação doutrinária do sistema de provas tarifadas, que pressupõe valoração da prova anterior ao exame *in casu*.

uma vez que as categorias justiça e “verdade dos fatos” estão permanentemente associadas no discurso dos juízes quando descrevem suas práticas de julgamento, de tal forma que eles explicitam que, sem descobrir a *verdade real*, ficam impedidos de fazer justiça.

Por outro lado, Geraldo Prado (2006) chama a atenção para a incompatibilidade entre a *iniciativa probatória* do juiz e o sistema acusatório, quando examina as características do princípio acusatório. O autor faz ampla revisão da matéria na doutrina jurídica estrangeira e conclui:

O princípio acusatório se distingue por um tipo característico de processo que está alicerçado entre três diferentes sujeitos das tarefas de acusar, defender e julgar. (...) No modo inquisitorial de processo, o que prevalece é o objetivo de realização do direito penal material, enquanto no processo acusatório é a defesa dos direitos fundamentais do acusado contra a possibilidade do arbítrio do poder de punir que define o horizonte do mencionado processo (PRADO, 2006, p. 104).

Prado (2006, p. 114) prossegue com a distinção:

No processo acusatório, o direito de ação, tanto como o de defesa, está voltado para a conformidade da decisão jurisdicional em um caso concreto; é exercitado por pessoa ou órgão distinto daquele constitucionalmente incumbido de julgar; não se limita a iniciar o processo, pois o autor pretende ver a pretensão que deduz reconhecida, embora o não reconhecimento não implique afirmar a inexistência do direito de ação; inclui, por certo, o direito de provar os fatos que consubstanciam a acusação deduzida e de debater as questões de direito que surgirem; a acusação integra o direito de ação e, na medida em que dela se defenderá o acusado, delimita o objeto da contenda, tal seja o objetivo pretensamente litigioso do processo; e, por fim, legitima o autor a preparar-se adequadamente para propô-la, na medida em que, afetando o *status dignitatis* do acusado, não deve decorrer de um ânimo beligerante temerário ou leviano, mas fundar-se em uma justa causa¹⁵.

As representações expressas a respeito da iniciativa probatória do juiz no sistema processual brasileiro não aparecem, no entanto, relacionadas ao caráter inquisitorial do processo, nem tampouco como possível ofensa ao princípio acusatório ou ainda ao princípio da presunção de inocência, que determina que, em matéria penal, a dúvida beneficia o réu, como se pode constatar nos trechos de entrevistas a seguir.

15 Por “justa causa”, o autor entende indícios de autoria e da existência da infração penal.

Há juízes que interpretam literalmente isso aqui, considerando como livre apreciação da prova somente o que o Ministério Público oferece e o que a defesa oferece. Mas isso, em matéria penal, processual penal, se você se limitar ao texto da lei, é perigoso. Porque você corre o risco de não fazer justiça e às vezes cometer uma injustiça. O cometimento de uma injustiça pode ser, por exemplo, a não condenação de um cidadão quando ele merece a condenação, se você aprofundar na apreciação da prova. Na busca, a apreciação da prova, nesse caso, na busca do que costumam chamar de *verdade real*. Eu acho que por esse dispositivo, 157, você não tem limites na busca dessa *verdade real*. Tanto que ele te remete a outros dispositivos. (J4)

Às vezes é necessário você tomar uma medida enérgica ainda que sem processo. Por exemplo, o sujeito chega aqui agressivamente, se portando de uma forma inconveniente, querendo bater, brigando... Você pega ele e coloca lá no final do corredor junto com a polícia, principalmente quando está cheio de cachaça. Deixa ele lá junto com o policial umas duas ou três horas sentado na mesinha. Não está preso, mas ele volta pra cá outra coisa. Quando você quer solucionar o problema, você tem que tomar determinadas decisões. No meu Juizado, 95% dos processos são resolvidos amigavelmente. Raramente eu julgo um processo no Juizado. É coisa rara. Na vara criminal não tem jeito. São processos mais pesados. Não são lesões de pequeno potencial ofensivo. Os acordos dependem de todos. (J5)

E diante da pergunta sobre se preside esses acordos, o mesmo J5 responde:

Claro. Quando eu não presido, o conciliador preside. O conciliador faz o acordo e a gente só homologa. Hoje, por causa da [Lei] Maria da Penha [Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”], por exemplo, os crimes de lesão corporal praticados no âmbito doméstico, os acordos têm que ser feitos na presença do juiz. O conciliador não funciona mais. Acabou a cesta básica, mas continua a renúncia. Via de regra, briga de marido e mulher acaba ou em separação ou em reconciliação. A gente fica contente quando há uma reconciliação, em consequência de um acordo civil que eu fiz antes. Segunda-feira foi feito um acordo civil onde o ex-companheiro ia indenizar a mulher no valor de R\$ 700, quando chegaram os dois abraçados aqui, reconciliados.

Vale chamar a atenção, mais uma vez, para a representação da concepção de verdade que prepondera no campo jurídico brasileiro. Essa concepção é afirmada por José Frederico Marques em sua doutrina. Diz o autor que, “*ex vi*” do disposto no art. 131 do CPC¹⁶, vigora, entre nós, para valoração da prova, o *princípio do livre convencimento*.

Nos trechos de entrevistas que se seguem, confirma-se o que já dissemos, que é ponto pacífico no campo jurídico brasileiro a concepção de *verdade real* como verdade absoluta ocultada e esperando ser descoberta. Tal concepção implica na atribuição de poderes inquisitoriais ao juiz a fim de que este possa, munido de seu livre convencimento, descobrir a *verdade real* dos fatos e assim fazer justiça. Assim, a *verdade real* aparece como justificativa do *livre convencimento do juiz*. Além disso, nota-se claramente que também é pelo canal da prova que os fatos criam situações jurídicas, e cabe ao juiz, por esse *livre convencimento*, atribuir essa condição aos fatos que restarem provados, estando obrigado não a considerar todos os fatos que tenham sido demonstrados no processo, mas a explicitar os fundamentos da verdade em sua decisão.

Você é o julgador mesmo. Ali é escutar... Pesas os prós e os contras, se está convencido para absolver ou condenar: sentença e pronto e acabou. Se não está convencido, o artigo 157 [*ainda do CPC*]¹⁷ me dá essa brecha de buscar provas quantas vezes eu quiser. Eu posso, por exemplo, interrogar uma testemunha dez vezes. Faço sempre. Principalmente quando a prova é conduzida por outro. (J4)

Por exemplo, posso citar que tem desembargadores aqui e colegas juizes que se você dá um processo criminal pra decidir ele vai ler o que está escrito e vai decidir de acordo com o que está escrito e pronto. Se tiver alguma dúvida ele aplica o princípio do *in dubio pro reo*, absolve e acabou. Por exemplo, uma testemunha presencial que faltou, uma testemunha que viu o crime, mas não foi à audiência. O promotor desistiu, a defesa desistiu, ele pura e simplesmente homologou a desistência e absolveu o caso. Fez justiça? (J4)

Se por um lado o *livre convencimento do juiz* não impõe *pré- via* valoração dos meios de prova como o *princípio da prova tarifada*, descrito pela doutrina, por outro lado permite ao juiz, na prática, desprezar provas produzidas quando não servirem, “a seu sentir”, para fundamentar a decisão que está previamente concebi-

da. Assim, no sistema processual brasileiro, em vez de o juiz ser o guardião da observância da igualdade jurídica entre os cidadãos, como acontece no sistema dos EUA, por exemplo, passa a ser um árbitro a quem é permitido julgar sem critérios consensuais.

Eu, por exemplo, quando o acusado chega pra ser interrogado eu começo “sacaneando” ele. “Sacaneando” em termos. Eu vou falar, por exemplo: “Pra que time você torce? Flamengo. Pô, você tem um mau gosto desgraçado, hein?!” Você quebra aquele formalismo. Aquele clima de austeridade, que é comum numa sala de audiência ou num corredor criminal, e você fica mais à vontade pra obter o que se chama verdade. Eu não sei que verdade é essa. É outra coisa. Eu adoto, na vara criminal, o princípio da informalidade que é prescrito na lei nº 9.099 do Juizado. Os princípios do Juizado são celeridade, informalidade, simplicidade e oralidade. (J4)

Em outro trecho da mesma entrevista, há uma justificativa interessante do acerto da formação do convencimento: o julgador justifica que avalia o acerto de seu convencimento e de suas decisões pelo fato de contar, a seu ver, com o reconhecimento do acusado de que ele foi justo, pelo fato de nunca ter sido ameaçado pelos réus por ele condenados.

O juiz criminal tem que ter necessariamente muito cuidado com a prova, pois está lidando com liberdade. Você está lidando com pessoas. Você está decidindo o destino do semelhante. A consequência da livre apreciação da prova da minha vida profissional, em 22 anos só em matéria criminal, nunca, nem por interposta pessoa, recebi qualquer tipo de insinuação ou ameaça. De A, B, C ou D. Preso X, Y e H. Este fato se deve ao acerto do meu convencimento, porque o preso sabe a pena que merece. Esteja certa disso. Eu tenho certeza que eu agi corretamente, porque nunca fui ameaçado. Minha porta fica aberta o dia inteiro. Atendo a qualquer um. É um entra e sai. Isso significa que mal ou bem eu acertei na minha decisão. O acusado sabe o tamanho da pena que ele merece. E você pode estar certo do seguinte, se você não deu uma condenação injusta, extrapolada, você não tem por que ficar com segurança na porta. (J4)

Tomando a doutrina de processo civil como via de interlocução a respeito do princípio da *verdade real*, temos a afirmação do professor Ernâni Fidélis dos Santos (1996), que deixa clara a concepção de verdade atualizada no campo jurídico brasileiro. Ele diz que:

16 Art. 131 – O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento.

17 Art. 157 – O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova.

Em processo, vige o princípio da *verdade real*. Não propriamente da verdade absoluta, pois o homem e as coisas são falíveis. Mas, pelo menos, deve-se procurar, no julgamento, juízo de extrema probabilidade de existência ou inexistência dos fatos. O princípio da verdade, ou da extrema probabilidade, é comum a qualquer espécie de processo. O que pode ocorrer é a impossibilidade de se chegar a um conhecimento perfeito sobre o fato, quando, então, se buscam critérios da *verdade real*. Em processo penal, a subsidiariedade se encontra sempre na aplicação da lei, de forma tal que toda e qualquer dúvida de culpabilidade ou inocência se interpreta a favor do acusado; em processo civil, os critérios são outros, como a distribuição do ônus da prova e a revelia.

O autor (Idem) afirma ainda:

Ao lado do princípio da *verdade real*, o que, inclusive, dela se poderia classificar como subprincípio, vigora o do *livre convencimento*. Na pesquisa dos fatos não há regra preestabelecida, para se ter este ou aquele fato por verdadeiro, de acordo com as circunstâncias particulares que o qualifiquem. Foram-se os tempos das ordálias e juízos de Deus, resquícios de puro barbarismo, como a hipótese de se considerar o fato por existente, se a pessoa não suportasse o mergulho da mão em água fervente, por algum tempo.

O trecho é elucidativo e demonstra de forma exemplar que a função atribuída à atividade judicante, seja em matéria civil, seja em matéria criminal, não é a da administração de conflitos e nem a da entrega da prestação jurisdicional ao cidadão nem de garantir a igualdade jurídica aos jurisdicionados, pedra fundamental do estado democrático de direito (FERRAJOLI, 2002), mas a de descobrir a *verdade real* dos fatos e, a partir dela, fazer justiça.

A entrevista que apresento a seguir confirma o texto doutrinário, pois demonstra que o princípio da *verdade real* orienta o processo brasileiro tanto em matéria penal como em matéria civil, apesar de haver abundante doutrina que sustente que o processo civil é norteado pelo princípio da verdade ficta ou formal, valendo para a decisão somente o que estiver provado pelas partes nos autos.

Eu já presenciei juízes falando assim: “Eu me senti errado, mas eu tenho que decidir com aquilo que está nos autos. Aquilo que está nos autos me convenceu de que a verdade era aquela e se a verdade não era aquela eu não tenho bola de cristal.” Aí eu perguntei assim:

“Mas você não ouviu as partes?” “Não. Era julgamento antecipado. Você pensa que eu sou um juiz preguiçoso, que eu jogo tudo pra audiência simplesmente pra não julgar? Não. Eu sigo as ordens. É julgamento antecipado, é julgamento antecipado.” E o cara acredita naquilo que está falando. Ele acredita que o aceitável é que ele deu uma decisão com o convencimento dele. Se o convencimento dele é verdade ou não... Não interessa. Simplesmente é o convencimento dele. Aí vêm aquelas histórias: “Ninguém sabe a verdade, só Deus é quem sabe a verdade.” Tudo bem, mas você procurou por ela? (J9)

Na doutrina de Frederico Marques, a categoria *verdade real* também aparece claramente ligada à ideia de realização da justiça. O autor afirma “que para que o processo atinja sua finalidade, que é aplicar a norma penal com justiça, é preciso ter o juiz um conhecimento bem exato do litígio que vai decidir, a fim de apurar a verdade dos fatos ocorridos, aplicar a lei com estrita justiça”. Neste ponto, Marques cita os autores italianos Florian e Capagrassi. A respeito deste último, a partir da obra *Giudizio, processo, scienza, verità*, de 1950, diz:

Que nisto reside o grande drama do processo, visto que o juiz, estranho aos acontecimentos que vai julgar, precisa reconstituir fatos de que esteve ausente, numa operação “proustiana” de “*empírica e vera rícerca del tempo perduto*”. O autor prossegue afirmando que a descoberta da verdade se apresenta, assim, como meio e modo para a reconstrução dos fatos que devem ser julgados, e, conseqüentemente, da aplicação jurisdicional da lei penal (MARQUES, 1997b, p. 254).

A descrição do discurso doutrinário brasileiro, quer no campo do processo civil quer no do processo penal, demonstra a nitidez das características inquisitoriais de nosso sistema processual. E o sistema de inquérito não se restringe ao processo penal: as características inquisitoriais no sistema processual civil são nítidas, uma vez que a finalidade do processo, em ambos os casos, é descobrir a verdade do que aconteceu, a dita “verdade dos fatos”, por ser este, segundo o que se concebe no campo jurídico brasileiro, o único caminho possível de se fazer justiça.

Segundo a doutrina de Ernâni Fidélis dos Santos (1996), processualista civil brasileiro que também tomo como interlocutor,

todo pedido deduzido em juízo se fundamenta em uma causa de pedir. Esta, por sua vez, se constitui do fato que originou o conflito e que tem que ser provado e dos fundamentos jurídicos que são a parte do ordenamento objetivo, em razão da qual a pretensão é formulada. Os fundamentos jurídicos do pedido são as razões para pedir, as justificativas extraídas dos fatos. Fato, por sua vez, é matéria de prova. A prova, por sua vez, é a confirmação do fato alegado. Somente os fatos devidamente comprovados deveriam servir para a construção de uma sentença.

Nesses dois trechos doutrinários, a descoberta do que “de fato” aconteceu é colocada como a finalidade do processo probatório também no processo civil e que, ao contrário da crença amplamente difundida no campo jurídico brasileiro, a descoberta da *verdade real* não orienta apenas o sistema processual penal, sendo uma concepção reitora do processo judicial civil ou trabalhista. Fica demonstrado que a concepção de verdade prévia e absoluta a ser descoberta orienta, assim, todo o sistema processual brasileiro.

A representação dos doutrinadores sobre a verdade processual não encontra grande discrepância nas entrevistas feitas com os julgadores, como ilustra o trecho a seguir, no qual o juiz acha possível se transportar para a realidade do jurisdicionado para perceber a “verdade dos fatos”, mas não cogita da decisão ser tomada por pares. Nota-se que o julgador, para “se inserir na realidade deles” – dos jurisdicionados (cidadãos) –, parte de seus próprios preconceitos e não dá voz aos mesmos.

É tentar e tentar ver a verdade dos fatos, me inserir naquele contexto que eles vivem, porque também não adianta eu querer aplicar um conceito de um padrão de sociedade pra uma situação que você vê que não é a realidade deles. Porque às vezes você vai dizer: “Isso não pode.” “Como não?” “Porque aquilo pra ele é comum. Eu sempre brinco quando eu dou aula de direito de família. Ah, um chamar o outro de galinha, de veado, não sei o quê. No meio que a gente vive, talvez isso seja uma agressão, o marido chamar a mulher de cachorra. Mas no contexto deles, chamar a mulher de cachorra, de repente é até um elogio, a mulher vai se sentir o máximo sendo cachorra. Então, quer dizer, quando eu tento decidir buscando aplicar a justiça, eu tento analisar o caso concreto e me inserir na realidade dele e ver o que naquela realidade seria o conceito mais adequado pra aquela situação. É lógico que aí eu tenho que comparar aquilo com a norma posta. Agora, aqui eu confesso, se

eu tiver que criar, inventar, se eu tiver que dar uma volta porque eu estou convencido de que aquela decisão é a mais justa, eu vou dar volta. Eu vou sair atrás de artigo, eu vou lá na Constituição, eu vou lá no princípio da dignidade da pessoa humana e vou aplicar ao caso concreto. Porque se eu não fizer isso, eu vou achar que eu sou um computador. Porque eu estou diante de um caso pra pegar a lei e pra aplicar. Pra que eu estou ali, então? Então vamos economizar dinheiro no pagamento do juiz, do promotor e tal e vamos colocar o caso no computador. (...) Eu tenho um problema com a norma posta, na hora do julgamento, porque a realidade social é muito afastada daquela norma que é colocada. Eu não estou querendo dizer que eu vou julgar pela minha cabeça, mas eu acho que a gente tem que tentar fazer uma interpretação com base nessas orientações, até mesmo constitucionais, pra chegar a uma decisão mais justa que é aquela mais adequada. (J9)

No próximo depoimento, novamente surge a preocupação do julgador com aquilo que, a seu ver, “de fato aconteceu”. A função do depoimento aparece no discurso como uma possibilidade de o julgador “descobrir” a verdade. Tratando-se da descrição de uma causa civil, é a ideia de *verdade real* orientando a conduta do julgador em qualquer ramo processual.

Outro ponto a ser destacado é a representação da celeridade como empecilho à oralidade. O trecho apresentado demonstra que alguns juízes valorizam o contato com a parte como única forma de o juiz não se deixar levar pela retórica dos advogados. Há, portanto, na representação desse julgador a atribuição de importância à presença da parte no processo. No entanto, essa participação serve para trazer elementos para o juiz decidir, uma vez que também é claro no discurso que é o juiz quem sabe qual é a melhor forma de solucionar o conflito.

Isso é uma coisa que eu trouxe da vara de família, porque eu sempre queria ouvir, pra tentar descobrir aquilo que tinha acontecido realmente. Só que lamentavelmente a gente vê que nem sempre isso acontece, por inúmeros motivos. Porque o juiz tem uma estatística pra bater. O número de sentenças que ele tem pra produzir é maior do que o número de processos que entram, porque se não ele vai ser chamado a se explicar em decorrência desse contato que ele podia ter com a parte. Pra tentar solucionar o problema, ele evita. E aí você começa a se convencer exclusivamente pelo papel. Só que quando você se convence exclusivamente pelo papel, no meu entendimento, você é levado a er-

rar porque você tem a questão do discurso. O discurso mais preparado, mais bem montado, a história mais fundamentada no papel é aquilo que vai prevalecer. Enquanto que a outra pessoa que talvez não tenha o papel, mas *que tenha simplesmente um discurso verdadeiro, [grifo meu]* aquele discurso não vai ser levado em consideração. Porque quando o juiz estiver diante de um papel, ele vai estar diante de um processo, ele vai ter uma petição, um número imenso de documentos pra embasar aquele discurso da petição inicial e vai vir, talvez, uma contestação de uma pessoa que não tem um poder de discurso tão grande, ou porque o advogado não é dos melhores, ou porque não tinha tempo, ou ainda porque não quis. O juiz, quando chegar à conclusão, vai analisar aquilo, é logicamente que você vai... Então chega lá a outra parte com um discurso mais simples, sem tantas provas, e isso acaba gerando uma decisão que não tem nada a ver. O convencimento do indivíduo, talvez quando ele der a sentença, quando ele der a decisão, ele esteja convencido de que aquela realmente é a melhor solução pra aquilo ali. Porque o convencimento dele foi baseado num discurso e o discurso é impessoal, porque o discurso é produzido por uma pessoa habilitada tecnicamente a produzir aquele discurso. (J9)

O princípio da concentração determina que toda a instrução processual seja reduzida a um número mínimo de audiências, se possível uma única, na qual sejam feitos a instrução da causa e seu julgamento, para que o princípio da oralidade seja observado, segundo Ovídio Baptista da Silva (1996).

A proximidade temporal entre o que o juiz apreendeu por sua observação pessoal e o momento em que deverá avaliá-lo na sentença é elemento decisivo para a preservação das vantagens do princípio da oralidade, pois um longo intervalo de tempo entre a audiência e o julgamento certamente tornará difícil ao julgador conservar, com nitidez, na memória os elementos que o tenham impressionado na recepção da prova, fruto de sua observação pessoal, sujeita a desaparecer com o passar do tempo (SILVA, 1996, p. 53).

Vejamos o trecho do CPC referente a essa questão:

DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Art. 450 – No dia e hora designados, o juiz declarará aberta a audiência, mandando apregoar as partes e os seus respectivos advogados.

Art. 451 – Ao iniciar a instrução, o juiz, ouvidas as partes, fixará os pontos controvertidos sobre que incidirá a prova.

Art. 452 – As provas serão produzidas na audiência nesta ordem: I – o perito e os assistentes técnicos responderão aos quesitos de esclarecimentos, requeridos no prazo e na forma do art. 435; II – o juiz tomará os depoimentos pessoais, primeiro do autor e depois do réu; III – finalmente, serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo autor e pelo réu.

Art. 453 – A audiência poderá ser adiada: I – por convenção das partes, caso em que só será admissível uma vez; II – se não puderem comparecer, por motivo justificado, o perito, as partes, as testemunhas ou os advogados. § 1º – Incumbe ao advogado provar o impedimento até a abertura da audiência; não o fazendo, o juiz procederá à instrução. § 2º – Pode ser dispensada pelo juiz a produção das provas requeridas pela parte cujo advogado não compareceu à audiência. § 3º – Quem der causa ao adiamento responderá pelas despesas acrescidas.

Art. 454 – Finda a instrução, o juiz dará a palavra ao advogado do autor e ao do réu, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por 10 (dez), a critério do juiz. § 1º – Havendo litisconsorte ou terceiro, o prazo, que formará com o da prorrogação um só todo, dividir-se-á entre os do mesmo grupo, se não convençionarem de modo diverso. § 2º – No caso previsto no art. 56, o oponente sustentará as suas razões em primeiro lugar, seguindo-se-lhe os opostos, cada qual pelo prazo de 20 (vinte) minutos. § 3º – Quando a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, o debate oral poderá ser substituído por memoriais, caso em que o juiz designará dia e hora para o seu oferecimento. Art. 455 – A audiência é una e contínua. Não sendo possível concluir, num só dia, a instrução, o debate e o julgamento, o juiz marcará o seu prosseguimento para dia próximo.

Art. 456 – Encerrado o debate ou oferecidos os memoriais, o juiz proferirá a sentença desde logo ou no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 457 – O escrivão lavrará, sob ditado do juiz, termo que conterá, em resumo, o ocorrido na audiência, bem como, por extenso, os despachos e a sentença, se esta for proferida no ato. § 1º – Quando o termo for datilografado, o juiz lhe rubricará as folhas, ordenando que sejam encadernadas em volume próprio. § 2º – Subscreverão o termo o juiz, os advogados, o órgão do Ministério Público e o escrivão. § 3º – O escrivão trasladará para os autos cópia autêntica do termo de audiência. § 4º – Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 169 desta Lei.

O que se verifica nos depoimentos que envolvem o tema da concentração da instrução probatória na audiência de instrução e julgamento, para dar efetividade ao princípio da oralidade e, assim facilitar a formação do convencimento do julgador, é que a concepção da finalidade processual no processo brasileiro entra em conflito com esse princípio. Em outras palavras, como na representação dos julgadores a finalidade do processo é descobrir a *verdade real* para fazer justiça, reduzir a instrução probatória a um único ato seria reduzir as oportunidades de chegar à verdade e, consequentemente, seria reduzir a probabilidade de fazer justiça.

No trecho transcrito a seguir, é evidente que a concepção de verdade que o julgador discute é a de verdade absoluta e única. Fica claro que ele não lê a verdade processual como a comprovação da verossimilhança daquilo que foi alegado como razão do pleito deduzido. Por estar em busca da verdade absoluta, que ele próprio diz ser difícil de encontrar, como se ela fosse possível, problematiza a redução dos atos instrutórios a uma única audiência, uma vez que essa redução torna menor o número de oportunidades de se chegar à verdade. Vale pontuar também que, a meu ver, o julgador representa essa problemática como se ela fosse só dele. Vejamos:

Eu acho que, no meu caso específico, isso é uma coisa muito difícil porque, pra mim, julgar é chegar à verdade, só que essa verdade nunca é única. A verdade é muito difícil, por quê? Quando eu atuei em vara de família eu via isso. A parte que chegava lá, a mulher, ela tinha a verdade dela, e a outra parte jurava que a história era completamente diferente. E é com base nesses fatos que o juiz tem que decidir. Então, na verdade, eu tenho a sensação de que o juiz nunca vai chegar a uma verdade absoluta. Porque ele vai chegar à nossa verdade com base naquelas verdades apresentadas e isso a gente sabe que gera uma série de variantes. Primeira variante: será que a parte teve meios de apresentar tudo aquilo que ela poderia apresentar? Será que ela teve uma assistência boa pra chegar ali e apresentar toda a verdade dela? Então, às vezes, a verdade que ela apresenta não é a verdade que ela vê.¹⁸ Cansei de ouvir a parte chegar pra mim e dizer: "Poxa! Mas eu tinha tanta prova pra produzir pro senhor chegar a essa conclusão que o senhor falou, e eu não tive essa oportunidade. Então, esse é um problema". (J9)

18 Essa passagem do discurso deixa claro que o julgador representa a verdade como valor absoluto, representando que é possível a parte não ver a verdade.

O entendimento afirmado por Theodoro Júnior (1995), processualista civil brasileiro, em seu *Curso de Direito Processual Civil*, corrobora a mesma visão. O autor afirma que a prova se destina a produzir a certeza ou convicção do julgador a respeito dos fatos litigiosos.

Fidélis dos Santos (1996), doutrinador de processo civil, afirma que o princípio dispositivo, que tem como consequência a inércia da jurisdição, no que se relaciona à prova, também vigora, mas atenuado pelo *princípio do livre convencimento*, que permite a pesquisa da *verdade real*. Segundo o autor,

O juiz pode sempre determinar a complementação da prova, como ocorre com a testemunha referida (art. 418, I do CPC¹⁹), e, sendo necessário, ou de evidente utilidade, determinar, de ofício, provas técnicas e de observação pessoal, hipótese de perícia (art. 420²⁰) e da inspeção judicial (art. 440²¹).

Nesse trecho, é nítido mais uma vez que o argumento justificador da *iniciativa probatória* do juiz está diretamente ligado à busca da *verdade real*, necessária à efetivação do *princípio do livre convencimento do juiz* e à consequente realização da justiça. Dessa forma, em última análise, o que justifica o caráter marcadamente inquisitorial da atividade judicante, entre nós, é a solidariedade entre as ideias de verdade e justiça, verdade esta que é revelada pela formação do *livre convencimento do juiz*.

A questão da verdade como finalidade última do processo, por ser entendida no campo jurídico brasileiro como via de mão única para chegar à justiça, traz à tona a questão da mentira, das partes ou das testemunhas, na formação do convencimento do julgador. A representação dos julgadores nas entrevistas concedidas explicita preocupação em discernir se o que eles estão ouvindo das partes ou das testemunhas é verdade ou mentira. Ora, a preocupação com a mentira de uma das partes deveria estar na esfera de preocupação da parte contrária. Deveria competir a cada parte comprovar e descreditar as alegações da outra parte, uma vez que esse exercício integra a disputa pelo sucesso da causa e da construção de uma verdade na qual houve efetiva participação das partes.

A preocupação com a mentira aparece explícita nos trechos seguir.

19 Art. 418 – O juiz pode ordenar, de ofício ou a requerimento da parte: I – a inquirição de testemunhas referidas nas declarações da parte ou das testemunhas; II – a acareação de duas ou mais testemunhas ou de alguma delas com a parte, quando, sobre fato determinado, que possa influir na decisão da causa, divergirem as suas declarações.

20 Art. 420 – A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação. Parágrafo único – O juiz indeferirá a perícia quando: I – a prova do fato não depender do conhecimento especial de técnico; II – for desnecessária em vista de outras provas produzidas; III – a verificação for impraticável.

21 Art. 440 – O juiz, de ofício ou a requerimento da parte, pode, em qualquer fase do processo, inspecionar pessoas ou coisas, a fim de se esclarecer sobre fato, que interesse à decisão da causa.

Outro problema é que, na verdade, a gente tem que lidar sempre com a mentira. Muita gente mente e a gente sabe que às vezes aquilo que é apresentado pra gente é uma mentira. Então, uma das grandes dificuldades que eu sempre tenho é tentar peneirar, daquilo que me é apresentado, o que faz um conjunto que me possa conduzir ao fato verdadeiro. Porque é a partir daquele fato verdadeiro que eu posso apresentar o direito. O direito eu poderia aplicar através daquilo que me é apresentado. Só que nem sempre isso é possível em razão de todos esses problemas. (J9)

Então, o comportamento, a postura da testemunha, a leitura do corpo dela, do gesto dela, do olhar dela, estes são elementos fundamentais. Você sabe que uma pessoa está mentindo quando ela não consegue fixar os olhos na sua direção, pisca muito, coça a testa, encurva o tórax pra frente. A mentira é perceptível porque nós somos animais. Animal acuado tem uma reação e é uma reação universal, isto é arquetípico. Então, quando a pessoa senta na sua frente e começa a falar... A não ser que você esteja diante de um quadro de psicopatia, que aí vai fugir um pouco da minha capacidade de distinguir, mas dentro de uma regra geral de comportamento é possível sim identificar quando uma pessoa está mentindo ou não. E aí começa a filtragem, por isso que, em minha opinião, e aí fazendo uma digressão, o contato pessoal do juiz com a testemunha e a identidade física, que não existe em processo penal, são fundamentais. (J7)

Ah, claro! A mentira é importante. Quem está mentindo pra mim tem uma grande chance de eu considerar contrário do que ele está dizendo, porque aqui a gente busca a verdade e a pessoa está mentindo sobre a verdade, está indo contra aquilo que eu busco, que é descobrir a verdade para poder dar a sentença, a meu ver, correta. A verdade é o caminho para a justiça. Tenho que tentar ao máximo descobrir a verdade pra dar uma sentença correta e justa. Eu acho que a sentença justa é, aqui na área criminal, a que dá uma resposta punitiva ao acusado, efetivamente dentro daquilo que ele cometeu. Olha só, você vê as penas dos crimes, elas são muito largas, né? Mínima e máxima. Aí, não tem como eu não pensar que uma sentença justa dá ao criminoso reiterado uma reprovação maior do que ao criminoso eventual. Ou digamos que o camarada é limpo, não tem uma passagem policial e é preso com drogas. Comprou, sei lá. Tava duro, foi arrumar um dinheiro. O tráfico penaliza com 15 anos, no Brasil. Eu vou dar cinco anos pra esse cara. Agora, imagina um traficante como o Tchaca, o Beira-Mar, o Celso da Vintém, ele vai ter que meter uma resposta mais gravosa, a justiça pren-

de diferente e dá a pena máxima pra ele. É isso que eu acho que é dar uma sentença correta e justa. Ao mesmo tempo, em algumas coisas aqui no Brasil eu acho que não vale a pena ficar dando murro em ponta de faca. Por exemplo, alguns entendimentos do Tribunal, do tribunal de superiores, que talvez não seja aquele entendimento de que eu seria um defensor. Mas não vou ficar dando murro em ponta de faca o tempo todo, então eu costumo também adotar os entendimentos dos superiores, do Tribunal de Justiça, sobretudo, no STJ. (J10)

Eu não permito nunca que a testemunha conte a história. Não existe essa possibilidade. Eu começo a ordenar. Nós estamos aqui apurando o acidente que a dona fulana cometeu. O senhor viu o acidente? Se a testemunha começa: "No dia tal..." Não, vamos lá. O senhor vai responder o que eu vou perguntar. O senhor viu o acidente? Isso vai mostrando pra gente que a pessoa que tem a história pronta tem que fazer o *feedback* da história. Ela demora a responder. Você começa a sentir que aquela testemunha é mentirosa. Aí a gente tem que buscar mais tempo. Vai pra técnica do "vamos devagarzinho" ver até onde ela vai. Muitos conhecem e aí começam a explorar outro campo pra saber se existe alguma união entre aquelas testemunhas. É uma técnica de interrogar: não permitir nunca que a pessoa conte a história. Se ela contar a história, a história pronta, bonita, vai comover. Agora, se você fraciona, é diferente: para aquela pessoa que assistiu ao acidente, não interessa a ordem que você pergunte. Ela vai dizer o que ela viu. Mas aquela que montou a história tem que repor a história porque ela não lembra. Então, é uma técnica pra me convencer. Tem que me convencer se aquela testemunha realmente viu ou não viu o acidente. E, pra isso, eu fraciono, não deixo ela contar a história. (J9)

O texto permite a aproximação com o sexto truque do *Manual dos inquisidores*:

Se o acusado continuar negando, e o inquisidor achar que ele omite seus erros – embora não haja provas –, intensificará os interrogatórios modificando as perguntas. Obterá, deste modo, ou a confissão ou, então, respostas discrepantes. Se obtiver respostas discrepantes, perguntará ao acusado por que, de repente, responde de um jeito, e depois, de outro: pressiona-o a dizer a verdade, explicando-lhe que, se não ceder, terá que ser torturado. Se confessar, tudo bem. Se não, isso bastará, juntamente com os outros indícios, para levá-lo à tortura e, deste modo, arrancar-lhe a confissão. No entanto, esse tipo de interrogatório – privilegiando as respostas

discrepantes – deve ser reservado, de preferência, para os acusados que se revelarem claramente teimosos, porque é fácil, efetivamente, mudar as respostas quando se é perguntado muitas vezes sobre vários assuntos ao mesmo tempo; e sempre os mesmos assuntos, e em ocasiões diferentes (EYMERICH, 1993, p. 25).

Como já vimos, a finalidade do processo brasileiro é revelar a verdade, uma vez que, sem a *verdade real*, não se pode fazer justiça. Com isso, a preocupação com a mentira ganha especial relevância na representação de nossos julgadores, ainda que, paradoxalmente, nosso sistema processual admita que a parte minta em juízo, sob o fundamento de que ninguém está obrigado a fazer prova em juízo contra si mesmo. Por essa razão, ter certeza de que a parte não está mentindo torna-se uma preocupação constante para o juiz. A suspeição é a regra. No trecho a seguir, o julgador explicita que a suspeição se estende, inclusive, ao próprio *livre convencimento*.

É. Olha lá, tão lá indiciados a Polícia Federal... Então são condenados. Aí vamos procurar no processo as provas. Aí você achou as provas, confirmou a tendência. Não achou as provas? Infelizmente fica no esquecimento. Fica no esquecimento porque a sua tendência era condenar. Então não há um livre convencimento absoluto. Há um livre convencimento contaminado pela ideologia. Eu chamo de ideologia as ideias preconcebidas colocadas por alguém na sua cabeça. Ou pela mídia, ou pela sua religião, ou pelos amigos, ou pela sua sociabilidade. De alguma forma você está contaminado. (J8)

Considerações finais

O trabalho demonstrou que, segundo a representação dos juízes entrevistados, existe uma articulação indissociável entre as categorias de *verdade real* e justiça, o que torna para eles impossível atingir o *livre convencimento* sem, a seu critério, buscar novas provas ou esclarecimentos sobre as que já constam dos autos. Assim, sem o exercício da *iniciativa probatória* – ainda segundo os depoimentos dos juízes –, é impossível atingir a *verdade real* por eles buscada, condição indispensável, segundo sua representação, para a realização da justiça.

Uma análise detida dos depoimentos colhidos permite ensaiar o percurso do raciocínio dos julgadores sobre o modo como atualizam o *livre convencimento*. Na tentativa de compreender a fenomenologia da mente dos julgadores, na fase do exercício do *livre convencimento motivado*, o juiz necessariamente é levado a questionar a prova que está nos autos, pois, segundo sua representação, ele só poderá fazer justiça se souber a verdade real. Essa dúvida, ou suspeita, motiva-o a perseguir a verdade e, para tanto, a introduzir novas provas – estas, insuspeitas porque, por sua iniciativa, foram colhidas – e, consequentemente, verdadeiras ou representantes da *verdade real*. A finalidade desse percurso é a vontade, dita de forma bastante sincera, de *fazer justiça*, como demonstram as entrevistas realizadas. Desse modo, e fora de qualquer dúvida, os julgadores expressam o seu desejo de fazer justiça, de acreditarem ser seu dever concedê-la à parte que a merece. Todavia, o percurso mental seguido pelos julgadores tem um componente subjetivo que, embora de maneira rara, tem sido expresso no campo do direito através da discussão de temas como a *imparcialidade* e a *neutralidade* dos julgadores, o que, aliás, como aqui demonstrado, não escapa do tratamento doutrinário.

Em conclusão de meu estudo, passo a elencar algumas consequências que me parecem relevantes relativamente ao impacto dessa categoria e das que a complementam na atualização de decisões judiciais. Tais decisões, dada a variação de entendimentos relativos ao *livre convencimento acerca da verdade real do caso concreto*, geralmente provocam a distribuição desigual de justiça para jurisdicionados, que experimentam conflitos semelhantes em suas vidas cotidianas. Essa situação, ainda que não afete internamente o campo jurídico, não contribui para a credibilidade do Judiciário na sociedade. A fragilidade do reconhecimento atribuído aos tribunais contribui para aumentar o afastamento entre o direito, a Justiça e sociedade no Brasil.

As garantias e os direitos fundamentais, particularmente aqueles que asseguram o direito do cidadão ao processo, são, por sua vez, frágeis em efetividade de modo geral. A presença do cidadão no processo judicial é praticamente invisível, já que ela só se manifesta quando e se autorizada ou requisitada pelo juiz. A sua oralidade direta é suprimida, uma vez que o que consta dos autos não é o seu depoimento literal, e sim aquilo que o juiz dita para o escrivão.

De forma nitidamente naturalizada e pouco perceptível pelos operadores, o direito às garantias processuais não é visível, o que introduz discussões infundáveis sobre a natureza do processo ser acusatória ou inquisitória. Geralmente, a inquisitorialidade costuma ser mais atribuída ao processo penal do que ao processo civil. No entanto, como se demonstrou, essa separação não se verifica na prática. Segundo os depoimentos transcritos, a busca da *verdade real*, disponibilidade da *iniciativa probatória* do juiz, tem supremacia sobre o contraditório e sobre o princípio dispositivo, que determina, de acordo com a doutrina e a lei, que o ônus da prova cabe às partes.

Referências

- AMARAL SANTOS, Moacyr. (1995), Primeiras linhas do direito processual civil, Vol. 3. São Paulo, Saraiva.
- AMORIM, Maria Stella de. (2006), “Juizados especiais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro”. Direito Federal: Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 86, pp. 149-174.
- _____; KANT DE LIMA, Roberto [e] MENDES, Regina Lúcia Teixeira (orgs). (2005), Ensaio sobre a igualdade jurídica: Acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- BOBBIO, Norberto. (1999), A era dos direitos. Rio de Janeiro, Campus.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude [e] PASSERON, Jean-Claude. (2004), O ofício de sociólogo: Metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis, Vozes.
- BRASIL, Constituição. (1998), Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. (1997), Direito constitucional e teoria da Constituição. Coimbra, Almedina.
- CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini [e] DINAMARCO, Cândido Rangel. (1997), Teoria geral do processo. São Paulo, Malheiros.
- EYMERICH, Frei Nicolau. (1993), Manual dos inquisidores (Directorium Inquisitorum). Brasília/Rio de Janeiro, Editora UnB/Rosa dos Tempos.
- FERRAJOLI, Luigi. (2002), Direito e razão: Teoria do garantismo penal. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais.
- FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernani. (1996), Manual de direito processual civil, Vol. 1: O processo de conhecimento (4ª edição atualizada e reformulada), Vol. 3. São Paulo, Saraiva.
- FOUCAULT, Michel. (1998), A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro, Nau.

- GRINOVER, Ada Pellegrini. (1999), “A iniciativa instrutória do juiz no processo penal acusatório”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, Vol. 27, pp. 71-79.
- KANT DE LIMA, Roberto. (2004), “Direitos civis e direitos humanos: Uma tradição judiciária pré-republicana?” *São Paulo em Perspectiva*, Vol. 18, nº1, pp. 49-59.
- MARQUES, José Frederico. (1959), *Instituições de direito processual civil*, Vol. 2. Rio de Janeiro, Forense.
- _____. (1997a), *Manual de direito processual civil*, Vol. 3. São Paulo, Bookseller.
- _____. (1997b), *Elementos de direito processual penal*, Vol. 4. São Paulo, Bookseller.
- MOREIRA-LEITE, Ângela. (2003), *Em tempo de conciliação*. Niterói, EdUFF.
- MOUZINHO, Glaucia. (2007), *Sobre culpados e inocentes: O processo de criminalização e incriminação pelo ministério público federal brasileiro*. Tese (doutorado), Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense.
- PRADO, Geraldo. (2006), *Sistema acusatório: A conformidade constitucional das leis processuais*. Rio de Janeiro, Lúmen Júris.
- SILVA, Ovídio Baptista da. (1996), *Curso de processo civil*, Vol. I: Processo de conhecimento. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris Editor.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. (1995), *Curso de direito processual civil: Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*, Vol. 1. Rio de Janeiro, Forense.

Verdad real y libre convencimiento: El proceso decisorio judicial brasileño visto de una perspectiva empírica

Este trabajo, que es parte de una investigación más amplia sobre las garantías procesales en el proceso judicial en el sistema brasileño, tiene el objetivo de discutir y demostrar, a partir del análisis del discurso legal, del discurso doctrinario y del discurso de los actores sociales responsables por la construcción de la verdad jurídica, específicamente los jueces, las representaciones del principio del libre convencimiento motivado del juez y las formas de actualización de este principio, bien como su influencia en la reproducción de la distribución desigual de justicia, tan visible en la realidad jurídica brasileña.

Palabras clave: Principio del libre convencimiento, igualdad jurídica, derechos fundamentales, derecho, magistrados

REGINA LUCIA TEIXEIRA MENDES (teixeiramendes@globocom) é pesquisadora (de pós-doutorado) do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB, DF, Brasil), e oficial de justiça da Justiça Federal para o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. É doutora e mestre em direito pela Universidade Gama Filho (UGF, Rio de Janeiro, Brasil) e tem especialização em políticas educacionais pelo Instituto de Estudos Avançados em Educação (lesae) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro (Brasil). Tem graduação em ciências sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil) e graduação em direito pela Universidade de São Paulo (USP, Brasil).

Regularização urbanística e fundiária em uma favela da cidade do Rio de Janeiro: Conflitos, percepções e práticas em jogo no processo

Juliana Blasi Cunha

Pesquisadora da USP

O trabalho analisa a complexa trama articulada em torno de intervenções públicas realizadas no Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. A partir de trabalho de campo, pretende-se descrever e analisar o processo de regularização urbanística e fundiária em jogo nesse lugar e os conflitos dele decorrentes. No momento em que esse processo se torna público, inicia-se a escalada de uma crise nessas favelas, que traz à tona as alianças e as disputas que perpassam a dinâmica estabelecida e cultivada pelos moradores. A partir da forma como esses moradores se articulam, buscar-se-á pensar e discutir a dinâmica organizacional mais ampla desse lugar.

Palavras-chave: conflito, organização sócio-espacial, ação coletiva, favela, regularização urbanística e fundiária

Urban and Land Regularization In A Rio de Janeiro 'favela': Conflicts, Perceptions and Practices at stake in the Process

analyzes the complex web surrounding public interventions imposed at the group of slums known as Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. A field study entailed the description and review of the process of urban and land regularization in this location and the resulting conflicts. As soon as this process becomes public, a crisis is triggered and escalates in these favelas, bringing to the fore the alliances and disputes that permeate the dynamic established and nurtured by the residents. Based on how these residents interact, an understanding of the broader organizational dynamic of the place is sought.

Keywords: conflict, socio-spatial organization, collective action, favela, urban and land regularization

Introdução

Recebido em: 30/06/2011

Aprovado em: 14/02/2012

A implementação de políticas públicas em favelas não é algo recente na história da cidade do Rio de Janeiro. Ao longo dessa história, as ações do poder público em sua direção foram orientadas por representações sociais relativamente diferentes, mas que, de maneira geral, sempre foram concebidas como um problema a ser resolvido. No início do século XX, quando surgiram as primeiras favelas, estas foram consideradas um problema estético e de saúde pública para a cidade, então ilustre capital da República. Desde suas primeiras aparições, as favelas cariocas sofreram investidas de políticas públicas que buscavam erradicá-las, em princípio, em nome da estética e do higienismo¹. A favela era vista como um mundo diferente, que surgia contrariando a ordem urbana e social que se pretendia estabelecer na capital do país.

1 Após intensa campanha contra os cortiços do Centro da cidade do Rio de Janeiro, surge o interesse pela favela e iniciativas são tomadas por parte das autoridades. Uma iniciativa bastante conhecida é a campanha de saneamento de 1907, sob a direção do médico Oswaldo Cruz durante o governo Pereira Passos (VALLADARES, 2005).

2 Esse termo é utilizado por Perlman para descrever um dos pontos de vista dominantes nessa época sobre favelas. Segundo a autora, a favela era vista como “uma aglomeração desordenada de vagabundos, desempregados, mulheres e crianças abandonadas, ladrões, bêbados e prostitutas (...) que econômica e socialmente constituem um dreno, um parasita, exigindo altos gastos em serviços públicos e dando pouca contribuição. Este ponto de vista implica na óbvia política de que, tanto para a cidade quanto para os favelados, o melhor seria que as favelas não existissem mais” (PERLMAN, 2002, p. 42).

3 Em meio a essa política de orientação antifavela das décadas de 1960 e 70, foi criada a Codesco, organismo público cuja missão era manter as favelas e organizar a participação dos favelados nos trabalhos de remanejamento de seus espaços na urbanização do território. Tal órgão sobreviveu apenas por três anos (1968-1971) em meio a um contexto político declaradamente antifavela. Para mais detalhes sobre a atuação da Codesco, ver Ferreira dos Santos (1981).

4 É comum que os moradores antigos do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo atribuam o fato de não terem sido removidos à sua eficiência em termos de associativismo local e resistência política. Dizem ainda que os moradores da Praia do Pinto não conseguiram fazer o mesmo e, por isso, “perderam tudo”. Burgos resalta que os moradores das favelas não queriam ir morar nos parques proletários, “razão pela qual criaram, ainda em 1945, as comissões de moradores, inicialmente no Pavão-Pavãozinho e pouco depois nos morros do Cantagalo e da Babilônia, como forma de opor resistência a um suposto plano da prefeitura de remover todos os moradores para os parques” (BURGOS, 2006, p. 28).

Nas décadas de 1960 e 70, as favelas foram percebidas como “aglomerações patológicas”² que deveriam ser banidas da pitoresca paisagem carioca. A contribuição dos moradores desses locais enquanto mão de obra barata para a urbanização e o desenvolvimento econômico da cidade não era reconhecida e, assim, o favelado era considerado um parasita do Estado. Apesar de certa ambiguidade nas políticas públicas direcionadas à favela no período anteriormente referido³, pode-se dizer que nessas décadas realizou-se uma grande operação visando à erradicação das favelas e de seu *modus vivendi* no Rio de Janeiro. Grande parte da população favelada, especialmente a de favelas localizadas na área nobre (Zona Sul) da cidade, foi removida para conjuntos habitacionais distantes do Centro, financiados pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) e comercializados pela Cohab. Em um período de 12 anos, a operação erradicou 80 favelas, demoliu 26.193 barracos e removeu 139.218 pessoas (VALLADARES, 2005, p. 130).

Progressivamente, a partir da década de 1980, faz-se presente uma nova orientação política em relação às favelas, na qual a proposta de remoção em massa não é mais aceita como solução do problema *favela*. Ao propor a regularização fundiária e a urbanização das mesmas, o programa Cada Família, Um Lote, do governador Leonel Brizola (1983-1986), marca a ruptura com o paradigma das remoções, inaugurando outro: o da “integração” à cidade dita “formal”. Diversos foram os fatores que teriam influenciado essa mudança de orientação. Dentre eles, destacam-se as dificuldades de financiamento da remoção em massa construída sobre um esquema econômico que se revelou inviável na prática; a resistência política dos favelados, que sempre se opuseram à remoção; e também o próprio crescimento da população favelada.

Independentemente dos fatos que tenham levado a essa mudança de paradigmas, interessa aqui ressaltar que, ao contrário do ocorrido em favelas vizinhas (Catacumba e Praia do Pinto), o Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo não foi atingido durante o período das grandes remoções e passou ainda, no período seguinte, a ser palco privilegiado do início da atuação das políticas públicas visando à dita “integração”⁴. O Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo recebeu programas como o pioneiro Cada Família, Um Lote e depois o Favela-Bairro, do prefeito Cesar Maia (1993). A partir de 2007, essas favelas são novamente alvo de importantes políticas públicas que apresentam um discurso fortemente marcado pelo paradigma de “integração” dessa área à cidade.

O presente artigo apresentará, brevemente, as políticas públicas que ali vêm sendo implementadas desde 2007 e que englobam as obras de infraestrutura e reurbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a construção de um elevador panorâmico e um mirante pelas obras de expansão do Metrô Rio, a instalação de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) e, finalmente, o processo de regularização urbanística e fundiária. Mais especificamente, esse texto concentrar-se-á no processo de regularização urbanística e fundiária e nos conflitos dele decorrentes. O objetivo central do trabalho é, através da etnografia, analisar a forma como os moradores percebem e se articulam diante dos decretos de uso e ocupação do solo que ali começaram a ser aplicados em abril de 2011. A partir da descrição das estratégias, articulações, arranjos e rearranjos postos em prática pelos moradores diante desses decretos, pretende-se ainda discutir aspectos da dinâmica organizacional mais ampla em jogo nesse lugar.

A crise inicial gerada pelos decretos de uso e ocupação do solo trouxe à tona rivalidades, disputas, alianças e articulações que perpassam a dinâmica das relações sociais do chamado Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. O complexo localiza-se entre três dos mais nobres bairros da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro – Copacabana, Ipanema e Lagoa – e abriga uma população de aproximadamente 10.132 habitantes⁵. Aos poucos, através de conflitos e articulações diante dos decretos, foi se evidenciando toda a multiplicidade e complexidade existente por trás da categoria “Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo”. Apesar de o uso dessa categoria remeter a um todo integrado, coeso e uniforme, o que está em jogo para os moradores é a contiguidade de duas favelas – Cantagalo e Pavão-Pavãozinho – com origens e histórias distintas⁶. A dinâmica estabelecida pelos moradores conjuga situações sociais nas quais eles se articulam, mas, sobretudo, situações que envolvem uma série de disputas e rivalidades. Através da descrição da atuação desses moradores diante dos decretos de uso e ocupação do solo, buscar-se-á aqui evidenciar a dinâmica organizacional mais ampla dessas duas favelas.

5 Tal estimativa é fornecida pelo material de divulgação do PAC nessa favela e é baseado no cadastramento realizado pela “equipe de trabalho social” junto à população local no último trimestre de 2007.

6 Segundo contam seus antigos moradores, o Cantagalo foi originalmente ocupado por famílias de negros vindos do estado de Minas Gerais e de cidades do interior do próprio Rio de Janeiro. Algumas dessas famílias também se instalaram no Pavão-Pavãozinho, no entanto, nas décadas de 1980 e 90, essa favela passou a receber um grande contingente de migrantes da Região Nordeste que ali se estabeleceram e acabaram se tornando maioria, ao passo que o Cantagalo preservou sua ocupação inicial.

Ao longo deste artigo, o processo de regularização urbana e fundiária será pensado através do conceito de *drama social*, tal como proposto por Turner (1980). Este trabalho dialoga, assim, com uma importante linhagem da antropologia brasileira que vem propondo a análise de projetos de intervenção urbana a partir da perspectiva do *drama social*. A obra de referência que inaugura tal tradição no Brasil é o livro *Quando a rua vira casa* (1985), no qual o processo de intervenção urbana realizado no bairro carioca do Catumbi foi tratado sob esse prisma, uma vez que seus conflitos muito revelaram sobre a organização social daquele bairro. Mais sobre esse trabalho, ver Mello e Ferreira dos Santos (1985).

Das políticas públicas

O PAC⁷ foi oficialmente lançado no Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, com a presença do ex-presidente da República Luís Inácio Lula da Silva e outras autoridades, em novembro de 2007, embora a proposta tenha sido apresentada aos moradores apenas em março de 2008, na Primeira Grande Reunião de Moradores. O projeto de intervenção foi apresentado nessa reunião destacando-se dois eixos centrais de ação: 1) obras físicas que compõem o “programa de reurbanização” da favela; 2) ações sociais que fazem parte do “trabalho social” do PAC⁸.

Desde então, foram construídos pelo PAC, no Cantagalo, dois prédios para realocar moradores, tanto do Pavão-Pavãozinho como do Cantagalo, que tiveram de deixar suas casas devido às obras físicas que envolvem, por exemplo, alargamento de ruas e construção de praças. Muitas foram e ainda são as reclamações de alguns moradores do Pavão-Pavãozinho ao saberem que seriam realocados e passariam a viver no Cantagalo. Cada um dos dois prédios possui dois blocos, totalizando quatro blocos e 150 apartamentos. Os apartamentos são de dois quartos, sala, cozinha e banheiro, distribuídos em área de 42 metros quadrados. Ao longo desse período de atuação do PAC, houve também investimentos em acessibilidade e em rede de esgoto e água. Muitas das metas propostas no projeto inicial, no entanto, não foram concluídas ao fim de 2009,

como previsto. As obras foram retomadas em fins de 2011, quando o chamado PAC 2, além de dar início ao processo de remanejamento de famílias para alargamento de ruas no Cantagalo (Custódio Mesquita) e no Pavão-Pavãozinho (Avenida Pavãozinho), anunciou a construção de unidades habitacionais no Pavão-Pavãozinho.

Além do PAC, foi instalada uma UPP nessas favelas. As UPPs fazem parte da atual política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. De acordo com a linguagem frequentemente utilizada pela mídia e pelas autoridades diretamente envolvidas nessa política, trata-se, basicamente, de “tomar” dos narcotraficantes o controle armado dessas “comunidades” e “devolvê-lo ao Estado e à comunidade”, “pacificando-as”⁹. Para tal, a Polícia Militar, juntamente com o Batalhão de Operações Especiais (Bope), realiza uma “operação” na favela visando a suprimir o controle armado dos narcotraficantes e, assim, “recuperar o território”. Realizada essa primeira parte da operação, uma base da UPP com um determinado número de policiais se instala em um ponto estratégico, passando a fazer parte da vida social cotidiana desses moradores. Tal política de segurança pública é frequentemente apresentada como uma radical mudança de orientação na atuação da polícia, por passar de um “policiamento de confronto” para um “policiamento comunitário” ou de “proximidade”¹⁰.

Em 30 de novembro de 2009, o Bope “invadiu” o Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo no intuito de fazer uma operação de apreensão de armas e drogas e de localizar esconderijos dos traficantes. Após essa data, aproximadamente um mês se passou até que, em 23 de dezembro de 2009, foi ali instalada uma base da chamada Unidade de Polícia Pacificadora Pavão-Pavãozinho/Cantagalo. Essa unidade foi a quinta UPP da cidade e a terceira implantada na Zona Sul do Rio, formando, junto com a UPP Santa Marta e a UPP Babilônia/Chapéu Manguiera, “um novo corredor de segurança ao longo da orla, do Leme à praia de Ipanema” (UPP REPÓRTER – CANTAGALO).

A UPP e seu efetivo lá permanecem até o presente momento, atuando não apenas em atividades de repressão ao crime, mas também em atividades relacionadas a diversas esferas da vida social do lugar, como a esportiva, a cultural e ainda a política.

7 O PAC é uma política pública do governo federal implementada a nível nacional, mas que se orienta localmente de acordo com as especificidades das diferentes regiões nas quais está atuando e caracteriza-se, portanto, como uma política pública “semifocada”. No Rio de Janeiro, o PAC selecionou, além do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, outros três a serem contemplados: Alemão, Manguinhos e Rocinha. Essas quatro favelas receberam verbas do setor de infraestrutura social e urbana do programa do PAC-RJ, que é uma união de forças entre o governo federal, governo do estado do Rio de Janeiro, Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal.

8 O “trabalho social” é uma exigência do governo federal e deve ser realizado em todas as suas intervenções, sendo um condicionante, inclusive, da liberação de verba das obras. É através dos atores do PAC Social que se estabelecem as bases para a dita “gestão participativa”, onde seriam “pactuados” com os moradores os rumos do projeto. Na prática, no entanto, o que vem sendo observado é um processo onde as pequenas decisões são tomadas junto aos moradores, ao passo que as grandes questões, como abertura de ruas e remanejamento de moradores, já chegam às favelas aprovadas em instâncias superiores.

9 A “retomada desses territórios” em muito parece estar associada à necessidade de se resolver o “problema das favelas” numa cidade que será uma das sedes da Copa do Mundo (2014) e também das Olimpíadas (2016). A notícia do jornal *O Globo* que, em 15/6/11, anuncia a invasão da favela da Manguiera pelo Bope, no domingo próximo, ilustra bem a importância que essas UPPs têm em relação a esses grandes eventos: “A 18ª UPP fechará o cinturão de segurança criado pela ocupação de quase todas as favelas do Maciço da Tijuca (Turano, Salgueiro, Formiga, Andaraí, Borel, Macacos e São João), uma área importante para a segurança do Maracanã, onde haverá competições da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Com a pacificação será possível ir da Zona Sul ou do Centro para a região sem passar por favelas sob o domínio de traficantes” (GOULART, 15/6/2011).

10 O Cantagalo e o Pavão-Pavãozinho já haviam tido uma experiência no ano de 2003 de “policiamento comunitário”, quando ali atuou o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (Gepae). Para mais informação sobre a atuação desse policiamento e percepção dos moradores dessas duas favelas, ver Cardoso (2010).

Em 30 de junho de 2010, foi inaugurado também no Cantagalo um elevador panorâmico e um mirante que recebeu o nome Complexo Rubem Braga, localizado em Ipanema, na Rua Teixeira de Melo, esquina com a Rua Barão da Torre, exatamente no mesmo local onde antes existia uma escadaria íngreme de acesso à favela do Cantagalo. O complexo é formado por duas torres com elevadores panorâmicos, um mirante, acesso à recém-inaugurada estação de metrô General Osório e uma passarela que liga essas torres a uma região do Cantagalo conhecida como Quebra-Braço¹¹. É interessante notar que, além de os elevadores atualmente serem um dos mais importantes acessos dos moradores do Cantagalo à favela, o chamado Mirante da Paz tornou-se o mais novo ponto turístico de Ipanema, com vista para as praias de Ipanema, do Leblon e de Copacabana e para a Lagoa Rodrigo de Freitas. Tal elevador é por vezes citado¹² como um símbolo da integração entre o asfalto e a favela.

Na esteira dessas intervenções públicas de “reurbanização”, “acessibilidade” e “pacificação” relacionadas ao PAC e à UPP, inicia-se, em abril de 2011, nas duas favelas, o processo de regularização urbanística e fundiária, que seria uma fase essencial para a “integração” da favela e de seus moradores à cidade formal. Através desse processo, os moradores que se adequarem aos parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística elaborada terão suas casas regularizadas, recebendo o habite-se e o título de propriedade. O discurso em pauta no momento é o de que, a partir dessas intervenções que geraram melhorias e mudanças, esses territórios estariam passando da categoria de favela à de bairro, entrando, portanto, na formalidade. Uma vez que esses lugares recebem melhorias e passam a contar, segundo o poder público, com os “mesmos serviços” disponíveis no asfalto, passam também a ter que cumprir “deveres”, tal como o restante da cidade.

Entre outros “deveres”, como o pagamento de taxas de luz, água e, em breve IPTU, essas áreas passam a ter que se adequar também à legislação urbanística elaborada especificamente para cada uma delas, conforme ocorre na cidade em geral. O então governador do estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em 5 de maio de 2011, esteve presente em uma cerimônia no Cantagalo, na qual 44 títulos de propriedade foram distribuídos a moradores. Em seu discurso, o governador advertiu: “Agora aqui vai ser como no asfalto. Vocês estão passando a ter direitos, mas vão ter também que cumprir com seus deveres”.

O processo de regularização fundiária do Cantagalo está sendo realizado com o apoio do Instituto Atlântico, que se define como “uma entidade sem fins lucrativos constituída desde 1992 com o intuito de influir no aperfeiçoamento de políticas públicas de forma prática” (Blog Instituto Atlântico). No livro lançado por Castro, diretor do Instituto Atlântico, nada é discutido sobre as consequências dessa regularização fundiária, como, por exemplo, o pagamento de impostos como o IPTU e uma possível retirada dos moradores mais pobres (“remoção branca”), que não terão como pagar essas taxas. Uma passagem do livro ilustra o tom do discurso desse Instituto:

Se a cidade não carregar a favela para si, então será a favela que engolirá a cidade formal no seu imenso seio contraventor (...). A integração por assim dizer positiva, com evidente e substantiva adição de valor de riqueza econômica e juspolítica para todos, é aquela em que o asfalto, gradual e sustentavelmente, se impõe como modelo, pela adoção, na favela, das normas superiores que a cidade formal pratica em sua organização jurídica e social (CASTRO, 2011, p. 172).

Enquanto apenas 44 moradores do Cantagalo receberam esses títulos, no Pavão-Pavãozinho ninguém ainda os recebeu.

No final de maio de 2011, o jornal *O Globo* publicou matéria (DAFLON, 29/5/2011, p. 19) informando que

Dois órgãos da prefeitura – Secretaria Municipal de Habitação (SMH) e o Instituto Pereira Passos (IPP) – fizeram estudos e chegaram à conclusão de que 44 delas deixaram de ser favelas, porque já contam com serviços básicos idênticos aos desfrutados por moradores do asfalto.

Entre essas 44 “ex-favelas” citadas pela reportagem está o Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. Nos dias seguintes, mais duas matérias foram publicadas no referido jornal, provocando uma discussão sobre a possibilidade de esses lugares serem ou não classificados de tal forma e quais seriam os critérios para isso. Essa alteração nos critérios classificatórios que definem o que é ou não uma favela parece intimamente relacionada à necessidade de apresentação de resultados por parte do poder público, no sentido de mostrar que os investimentos estão sendo bem aplicados nessas

11 Tal obra foi realizada em parceria do Metrô Rio com o governo do estado do Rio de Janeiro. A empresa responsável pela sua construção foi a Odebrecht Infraestrutura, que em sua página da internet explica que o complexo “é composto por um túnel de 260m de extensão escavado na rocha que liga a estação General Osório às duas torres (de 64m e 31m de altura) de elevadores com capacidade para transportar até 100 pessoas por viagem. No topo da torre mais alta foi construído o Mirante da Paz, e serão instalados, ainda, postos de serviços públicos, como o Rio Poupa Tempo”. (<http://www.odebrecht.com/sala-imprensa/noticias/noticia-detalhes-81>)

12 No vídeo de apresentação do elevador elaborado pelo governo do estado do Rio de Janeiro diz-se que o elevador “é o verdadeiro elo de uma cidade que não está mais partida”. Logo na sequência, é exibida uma entrevista com Zuenir Ventura na qual ele ressalta que esse é um gesto simbólico na direção de se “criar pontes e não muros” entre partes da cidade (<http://www.youtube.com/watch?v=3mqW9TEfCo>).

áreas e que os “problemas” da cidade, que em breve sediará grandes eventos esportivos, estão sendo resolvidos de forma eficiente. Informar que a “cidade ganha 44 ex-favelas” é o mesmo que dizer que a cidade passa a ter menos problemas.

O processo de regularização urbanística e fundiária tem como objetivo conter o crescimento aparentemente desordenado e espontâneo¹³ do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, bem como de outras favelas da cidade. De acordo com o site da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), tal processo envolve a elaboração de uma legislação para essas áreas que:

Leva em conta a tipologia da ocupação espacial existente e é baseada em quatro fundamentos importantes: 1) A contenção da expansão horizontal – o novo bairro não pode crescer além dos limites estabelecidos. No caso de encostas, o ecolimite deve ser respeitado. 2) A limitação do crescimento vertical, através da estipulação de gabaritos máximos – que variam de acordo com a largura das vias, declividade do terreno e gabarito já existente no local. 3) O respeito ao espaço público – não se pode construir nas ruas e calçadas, ou praças, ou áreas definidas como *non aedificandi*. 4) A promoção de salubridade. (SMU-Regularização Urbanística)

De novembro de 2010 até maio de 2011, três decretos foram assinados pelo prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, estabelecendo as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Cantagalo e as do Pavão-Pavãozinho. De forma distinta de outras intervenções, como a do PAC, os decretos sobre tais normas foram elaborados separadamente para cada uma dessas duas favelas. O decreto nº 33.015, de 5 de novembro de 2010, diz respeito especificamente ao Cantagalo; e o decreto nº 33.866, de 20 de maio de 2011, refere-se ao Pavão-Pavãozinho. Os dois decretos, dentre outras coisas, dividem as favelas em subzonas e definem o gabarito máximo permitido em cada uma. O decreto relacionado ao Pavão-Pavãozinho delimita ainda uma grande área dessa favela – Caranguejo e Vietnã – como de risco, e que deverá ser removida, situação que não ocorre no Cantagalo. Constam ainda nos dois decretos os parâmetros específicos necessários à regularização de uma edificação para fins de concessão de habite-se e inscrição imobiliária:

As edificações deverão apresentar condições suficientes de higiene, segurança e habitabilidade e respeitar o alinhamento definido pelo decreto. As unidades residenciais deverão conter, no mínimo, um compartimento habitável, um banheiro com instalação sanitária e uma cozinha, podendo esta última ser conjugada ao compartimento habitável.

Um terceiro decreto (nº 33.648 de 11 de abril de 2011) não é específico a nenhuma das duas favelas, mas destinado a todas as favelas consideradas Áreas de Especial Interesse Social (Aeis). Esse terceiro decreto reforça que:

Art.1º – Fica vedado iniciar a construção de novas edificações em favelas declaradas por Lei como AEIS. Parágrafo único. Excetuam-se as construções de iniciativa e responsabilidade do Poder Público destinadas ao reassentamento de população situada em área de risco, de preservação ambiental e em áreas objeto de projetos de urbanização da comunidade, que poderão ser licenciadas observando os decretos específicos. Art. 2º – Serão permitidas apenas reformas nas edificações existentes, comprovadamente para melhoria das condições de higiene, segurança e habitabilidade, desde que: I – seja comprovada sua existência na data da publicação da Lei que declarou a respectiva área como de especial interesse social; II – não promova acréscimo de gabarito ou expansão horizontal ou vertical; III – não se constituam em novas unidades habitacionais; IV – não se situem em Zona de Risco ou de preservação.

Tal proibição de reformas que promovam a expansão horizontal e aumentem o gabarito é facilmente questionável pela notícia do jornal *O Globo* de 9/5/2012, “Vidigal terá hotel de charme 5 estrelas. Arquiteto renomado e dono de bares se juntam para abrir empreendimento de alto padrão no topo da comunidade”. As obras já foram iniciadas, apesar de ainda não terem a autorização da prefeitura. No dia seguinte, uma segunda matéria é publicada divulgando o argumento do arquiteto responsável, que diz não estar construindo nada novo e que trata-se da reforma de um imóvel já existente e que, portanto, não seria necessário autorização da prefeitura para tal. A matéria informa que o hotel terá 11 quartos e é difícil não pensar que será promovido um acréscimo de gabarito ou expansão vertical da construção “já existente” (ALVES, 09/05/2012, p. 18).

13 A legislação visa a orientar o crescimento das favelas, buscando flexibilizar os modelos rígidos adotados no resto da cidade. O estabelecimento das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) foi o instrumento jurídico que permitiu essa flexibilização. Para mais informações, ver Soares Gonçalves (2006).

O penúltimo artigo dos dois decretos específicos anteriormente citados prevê:

Art. 12º – Deverão ser implementadas campanhas elucidativas pelos órgãos competentes junto à população residente para o esclarecimento do presente decreto e dos parâmetros urbanísticos aos quais as edificações estarão submetidas para o licenciamento e o aceite.

Campanhas elucidativas, no entanto, não foram realizadas junto à população. Os moradores tomaram consciência da existência desses decretos através de um funcionário da SMU que, a partir de abril de 2011, acompanhado de policiais da UPP, passou a realizar visitas de fiscalização nas duas favelas. Nessas visitas, o funcionário e sua “comitiva” circulavam pelos locais embargando algumas “obras realizadas sem autorização” e distribuindo “autos de interdição” de casas localizadas em áreas classificadas pelo decreto como de risco.

Obras foram embargadas por ocorrerem sem a necessária autorização prevista no decreto, quando, na verdade, os moradores nem da existência do decreto sabiam. Da mesma maneira, as marcações das áreas de risco não foram claramente apresentadas aos moradores em uma reunião e muito menos uma solução lhes foi proposta em campanhas elucidativas. O Posto de Orientação Urbanística e Social (Pouso) teve sua base ali instalada somente em novembro de 2011, ou seja, oito meses após o início da aplicação desses decretos. Até o Pouso instalar sua base no Cantagalo, o citado funcionário da SMU ia uma vez por semana à Associação de Moradores do Cantagalo e à do Pavão-Pavãozinho prestar esclarecimentos aos moradores sobre os decretos, fiscalizar e embargar algumas obras e distribuir “autos de interdição”.

Percepções e práticas dos moradores diante dos decretos

A partir das visitas de caráter fiscalizatório realizadas pelo funcionário da prefeitura, a informação sobre a existência dos decretos começou a circular pelas duas favelas e, junto a ela, espalharam-se também pânico, boatos e especulações entre os moradores. Assim que o decreto se tornou público, iniciou-se a escalada de uma *crise* e, a partir daí, uma série de ações foram deflagradas. Etimologicamente, a palavra crise vem do grego (*krísis*) e remete à ideia de momento de aguda reflexão e também de importantes decisões.

Além disso, no instrumental teórico-metodológico desenvolvido por Turner, a crise representaria a segunda etapa do que ele chama *drama social*, caracterizando-se como o momento de maior grau de reflexividade, que evidencia os antagonismos, alianças e conflitos latentes em uma determinada sociedade (TURNER, 1980). Pois moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho procuraram se informar em suas respectivas associações de moradores e em conversas com vizinhos e lideranças, até que, finalmente, o assunto foi levado para as reuniões que estão sendo realizadas pelo capitão da UPP local, uma vez por mês. Em tais reuniões, o capitão da UPP e os presidentes das duas associações sentam em uma mesa de frente para os moradores. O capitão da UPP é o responsável por presidir a reunião, abrindo, fechando, mediando e administrando o tempo de fala de cada um. Após dar início à reunião, passa a palavra aos presidentes das associações e depois aos moradores. Esses encontros vêm se transformando num espaço privilegiado para os moradores exporem suas demandas no espaço público. Tal fato se deve, em primeiro lugar, por já serem realizadas por representantes do Estado (policiais da UPP) e por contarem, por vezes, com políticos convidados ou funcionários da prefeitura, como no caso que será abordado aqui. Apesar da questão não ser desenvolvida neste artigo, cabe ao menos ressaltar o papel que a UPP vem assumindo na vida associativa local, sobretudo política. Segundo Machado da Silva, o principal risco da experiência das UPPs deve ser:

Discutido, questionado e evitado: o de ‘policializar’ a atividade político-administrativa nos territórios da pobreza. Transformar um braço de repressão ao crime em organização política é tudo que o processo de democratização não precisa (MACHADO DA SILVA, 2010, p. 6).

Essas reuniões vêm sendo realizadas desde o início de 2011 e, em geral, nelas são discutidas questões como a do recolhimento do lixo e da falta de iluminação de certas áreas; por vezes, são também recebidas visitas de alguma autoridade. Na primeira vez em que a questão das obras embargadas e dos decretos foi exposta por um morador do Cantagalo, o presidente da Associação de Moradores dessa favela informou que já havia feito o convite ao funcionário responsável da SMU. Entretanto, não havia conseguido marcar uma data para que ele fosse à favela apresentar aos moradores os novos decretos. O capitão da UPP comprometeu-se a reforçar o convite e marcar uma reunião de esclarecimento.

Enquanto a data da prometida reunião de esclarecimento dos decretos não chegava, alguns moradores do Pavão-Pavãozinho que receberam o “auto de interdição” de suas casas, por estarem em áreas consideradas de risco, procuraram o auxílio da Pastoral de Favelas¹⁴. Com o apoio de representantes da Pastoral, reuniões passaram a ser realizadas semanalmente com a participação dos moradores e presidentes das Associações de Moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho. Para essas reuniões não foram convidados, no entanto, o capitão e outros policiais da UPP. Inicialmente, esses encontros reuniram moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho e não ocorreram no mesmo local em que se dão as reuniões da UPP, mas sim na quadra da escola de samba Alegria da Zona Sul, localizada no Cantagalo.

Antes de a primeira dessas reuniões começar, os moradores conversavam entre si e as especulações sobre o que de fato lhes aconteceria corriam soltas:

O projeto deles é tirar a gente daqui!¹⁵
Querem derrubar nossas casas e mandar a gente para Campo Grande!
Eles querem fazer disso aqui um lugar para gente rica do asfalto morar!
Já ouvi falar que vão fazer um restaurante com vista panorâmica para a praia de Copacabana lá no Caranguejo. Por isso que querem mexer com a gente, mas eu não saio da minha casa, não!
Quero ver me tirar de lá!

Ao longo das reuniões com a presença de representantes da Pastoral de Favelas, os moradores, sentados em um círculo, iam se apresentando e narrando cada um sua história. Grande parte dos moradores presentes, que dias antes havia recebido auto de interdição de suas casas, era de regiões do Pavão-Pavãozinho conhecidas como Caranguejo e Vietnã, que foram delimitadas como “área de risco” ou Área de Restrição à Ocupação (ARO). Nessas regiões do Pavão-Pavãozinho localizadas no topo do morro, é possível encontrar casas de pau-a-pique e barracos ainda de madeira que em muito diferem do restante das construções da favela em geral. Lá não há rede de esgoto e nem água encanada. A iluminação é “puxada” pelos moradores das casas debaixo. Essa área foi classificada no decreto como de risco, mas nenhuma proposta clara de solução foi feita aos moradores. Segundo o decreto nº 33.866, essas áreas foram assim

definidas de acordo com o Relatório Geo-Rio/janeiro-2011. Nas reuniões, esses moradores dizem que o governo quer mandá-los para os conjuntos habitacionais dos longínquos bairros da Zona Oeste (Campo Grande e Cosmos) pelo programa do governo federal Minha Casa, Minha Vida. Diante de tal possibilidade, mostram-se apavorados e evocam, como argumentos contrários, os vínculos de pertencimento ao lugar e ainda a distância em relação ao emprego e à escola dos filhos. Nas palavras de uma moradora: “Esse projeto Minha Casa, Minha Vida acaba com meus sonhos, minha família”. Os representantes da Pastoral de Favelas os acalmam dizendo que não podem tirá-los dali de qualquer maneira e que eles têm de ser indenizados devidamente ou realocados em áreas próximas, tal como previsto na Lei Orgânica do Município, art. 429.

Muitos desses moradores questionam o fato de a área onde vivem ter sido classificada pelos estudos técnicos da Geo-Rio como de risco, demonstrando claramente não quererem sair de sua casa. Muitos são os argumentos expostos pelos que ali querem permanecer:

Como é de risco se eu moro aqui há 30 anos e nunca nada aconteceu?
Aqui é tudo rochoso. Não estamos sobre o barro. Não há, na história da comunidade, episódios de desabamentos nessa área aqui!
Nós temos uma carta na manga: se isso aqui é área de risco, como foi que o PAC construiu essa caixa d'água gigante aqui?¹⁶
É área de risco para a gente, mas não para eles?
Será área de risco ou de rico?
Vamos pedir um contralaudo para verificar isso e mesmo se for área de risco, por que não constroem uma contenção na encosta?! Dizem que sai mais barato do que realocar todos nós!

Outros moradores da região, no entanto, expressam a vontade de deixar suas casas e morar em um dos apartamento que já foram construídos pelo PAC no Cantagalo. Dizem que há muitos apartamentos ainda vazios e que a situação deles é de urgência. Contam histórias de água entrando em casa e do pânico a cada chuva que cai, chamando a atenção para a necessidade urgente de serem realocados nesses apartamentos que ainda estão vazios:

16 As obras do PAC construíram uma grande caixa d'água numa área contígua à área do Caranguejo para abastecer a região dali para baixo. As áreas são tão próximas que é difícil perceber os limites demarcatórios e entender o que as diferencia enquanto áreas próprias ou de restrição à ocupação.

14 A Pastoral de Favelas desempenha um papel importante no movimento comunitário de favelas do Rio de Janeiro desde final da década de 1970, prestando serviço de assistência jurídica e incentivando a mobilização comunitária.

15 As falas citadas a seguir nesse texto são de diferentes moradores do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. Com elas, busca-se aqui evidenciar um panorama geral das perspectivas e reivindicações expostas pelos moradores ao longo dessas reuniões. Optou-se, nesse caso, por não revelar a identidade dos moradores nem diferenciá-los, evitando possíveis constrangimentos.

Esse negócio de rivalidade de morador do Pavão-Pavãozinho com morador do Cantagalo para mim é besteira. Quem diz isso, está fazendo charme. Se me desse um apartamento lá, eu ia hoje mesmo. Pode ser no Galo, na Galinha, não me importo.

Galo é a forma como os moradores frequentemente se referem ao Cantagalo, e Galinha foi a forma encontrada pelos moradores para brincar com o nome dessa favela e enfatizar que, para eles, não fazia diferença morar no Cantagalo ou no Pavão-Pavãozinho.

É comum ouvirem-se acusações dos “cria do morro” ou “antigos”, tanto do Cantagalo como do Pavão-Pavãozinho, em relação a esses moradores que aceitam ou até mesmo desejam sair de suas casas no Pavão-Pavãozinho para morar no Cantagalo. Para os moradores antigos, os recém-chegados, a quem, pejorativamente, chamam “paraíbas”, estão interessados na indenização ou em ganhar um apartamento novo e, assim, atrapalham sua luta. Na visão dos “antigos”, os “paraíbas estão aqui há pouco tempo” e, não tendo vínculos com a comunidade e com o território, não se importam em ter de sair de uma favela e ir para a outra. De qualquer maneira, do ponto de vista dos antigos moradores, para esses “de fora”, que desconhecem a antiga rivalidade entre as duas favelas, se eles conseguissem um apartamento do PAC “estariam no lucro, porque eles chegam aqui sem nada mesmo e agora só querem é saber de se dar bem”. As acusações aos “paraíbas”, que aceitam se mudar para a favela vizinha, revelam dois padrões de relação de disputas e rivalidades entre os moradores: 1) Cantagalo *versus* Pavão-Pavãozinho; 2) “Crias do morro” *versus* “paraíbas” (“de dentro” *versus* “de fora”).

Além da condição dos moradores em áreas de risco do Pavão-Pavãozinho, outra circunstância que vem se destacando não apenas nas reuniões, mas também em conversas nas mais variadas situações, é o fato de obras e novas construções estarem proibidas pelos decretos. Obras, mesmo que sejam de melhorias, só podem ser realizadas agora com a devida autorização da prefeitura, e está vedado o início de novas edificações. Alguns moradores do Cantagalo que tiveram obras de suas casas embargadas, e não estavam entendendo a proibição, contam que até por pequenos reparos haviam sido notificados:

Estou com material todo comprado e não posso fazer uma obra na minha casa? O morador vai fazer como, agora, quando a família aumentar? Aqui é assim! Os filhos casam, a família cresce e constroem outra casa em cima! Vai fazer como agora, se não pode mais construir nada?

Outros moradores procuram ainda saber se no decreto há alguma demarcação de área de risco nessa favela. Alguns estão preocupados com a possibilidade de suas casas serem interditadas, mas, rapidamente, o presidente da Associação do Cantagalo esclarece que ali não há área de risco.

A insatisfação e as dúvidas por conta da delimitação do gabarito máximo para cada subzona em que as duas favelas foram divididas também são grandes. Na área do Quebra-Braço, no Cantagalo, por exemplo, o gabarito máximo permitido pelo decreto é de um pavimento. O que acontece, no entanto, é que nessa região é raro encontrar uma edificação com um único pavimento. “Os outros pavimentos vão ser derrubados?!”, perguntam, assustados, os proprietários do segundo ou terceiro pavimentos das edificações. Segundo informa o técnico da prefeitura em suas visitas com fins de fiscalização, os pavimentos não serão derrubados, mas essas edificações não poderão ser regularizadas e não receberão, portanto, o habite-se ou título de propriedade. Os moradores contestam:

O que acontecerá com as casas que ficarem sem a papelada quando quase todas tiverem o papel direitinho?

E as casas de três pavimentos que são antigas? Serão regularizadas?

Isso é direito adquirido! Antiguidade é posto!

Não podem nos tirar isso, já existe há muitos anos!

Daqui para frente, a gente até aceita que seja assim, mas o que já está pronto tem que ser aceito!

Duas dessas reuniões com representantes da Pastoral de Favelas foram realizadas com moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho com o intuito de esclarecer dúvidas, sobretudo em relação à situação das famílias do Pavão-Pavãozinho em área de risco. Ao final de uma dessas reuniões, uma liderança do Cantagalo disse:

O caminho é esse! Temos que nos unir para lutar e impedir que moradores nascidos e criados aqui sejam removidos. O problema aqui é que a comunidade só se une quando o bicho está pegando! Tempo todo é Cantagalo para um lado e Pavão-Pavãozinho para o outro. Pessoas só olham para seus interesses, pegam sua indenização e acabou!

Logo depois dessa fala iniciou-se uma discussão para decidir em qual das duas favelas seria a próxima reunião. “Por que sempre tem que ser aqui no Cantagalo? A próxima vai ser lá no Pavão-Pavãozinho!”, disse um morador dessa favela.

Tais insatisfações e dúvidas dos moradores diante dos decretos foram também manifestadas na reunião que ocorreu cerca de um mês depois, organizada pelo capitão da UPP e com a presença do representante da SMU. A reunião atraiu cerca de 80 moradores das duas favelas e foi realizada em um auditório localizado no prédio conhecido como Brizolão, no Cantagalo. Na mesa de frente para os moradores estavam os dois presidentes das associações de moradores, o capitão Nogueira e o convidado, que ali representava a SMU e deveria esclarecer as dúvidas. O capitão abriu a reunião e passou a palavra ao convidado, que explicou que os decretos foram criados com o objetivo de melhorar o ambiente de vida deles. Em relação à delimitação do gabarito, ele declarou que:

Ao contrário do que todo mundo pensa, quando uma pessoa aumenta seu gabarito acha que está melhorando a qualidade de vida da sua família, mas está na verdade criando problemas para a comunidade porque você sobrecarrega a energia, aumenta o adensamento, diminui a ventilação e aumenta quantidade de lixo (...). Nós estamos aqui para tentar regularizar tudo que for possível, dentro das normas de segurança e de habitabilidade.

Em relação aos moradores de área de risco, o representante da SMU disse que:

Tem certas situações em que é melhor perder a casa do que perder a vida. Estamos aqui para zelar pelas pessoas, sobretudo as que estão aqui há muito tempo. Vocês têm que entender que às vezes perdemos em algumas coisas, mas ganhamos em outras. Temos direitos, mas também temos deveres. No asfalto também é assim.

Após o convidado terminar sua fala, o capitão passou a palavra aos dois presidentes das associações. O presidente da Associação do Cantagalo explicou:

Eu tenho lá na Associação o mapa com o projeto da SMU para o Cantagalo, mas só que o pessoal não está se conformando com a coisa de parar obras e limite de gabaritos. Área de risco aqui no Cantagalo não tem. A Geo-Rio veio aqui e viu que já está tudo certo aqui. Agora não adianta ficar me desacatando e dizendo que eu estou associado com a SMU. A associação não resolve mais esses problemas. Nós agora temos que respeitar a lei. Vocês têm que perguntar e reclamar para eles que estão aqui. Antigamente, o governo não estava presente, então era a Associação que decidia. Agora não é mais assim. Acha que a Associação pode resolver e não é bem assim (...). Estamos lutando para transformar num bairro, então vamos ter que nos readaptarmos.

Segundo a presidenta da Associação do Pavão-Pavãozinho:

A comunidade está ansiosa sobre essas remoções porque ninguém fala nada e ninguém sabe informar nada. Eu ainda não tenho nem o mapa que mostra nossa área de risco. Então, gostaria que o governo resolvesse, porque estão todos desesperados. Só se fala em remoção. A gente precisa de ajuda (...). Lá no Pavão-Pavãozinho, então, mais ainda.

Após os dois presidentes das associações falarem sobre a situação específica de cada favela, o capitão da UPP passou a palavra aos moradores pedindo que respeitassem o tempo de dois minutos para que todos pudessem ser respondidos. A primeira pessoa a se apresentar foi uma moradora do Cantagalo. Ela começou seu discurso falando no “morador do Cantagalo-Pavão-Pavãozinho” e terminou destacando a “comunidade”:

Quero falar sobre o impedimento do crescimento da comunidade. Isso quer dizer que o morador do Cantagalo-Pavão-Pavãozinho não pode mais crescer sua residência para melhorar o ambiente familiar? A família cresce e tem que ficar todo mundo apertado? O que eu quero dizer para a comunidade é que nós podemos revogar essa lei. Podemos

revogar esse decreto! (...) Querem organizar, tudo bem! Nós queremos uma comunidade organizada, mas tem que respeitar a gente. É fácil tombar casa que foi construída! Quero ver fazer casa para a gente! Que direito a moradia é esse?

A moradora seguiu em seu discurso e fez ainda uma crítica à UPP e às imposições de horário ao baile funk, alegando que poderiam pedir para abaixar o som, mas não terminar o baile às duas horas da manhã. Por fim, disse: “A comunidade tem que se articular por si própria e não ficar esperando pelo capitão!”

Ao longo da reunião, moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho narraram suas histórias e tiraram dúvidas sobre o decreto em relação aos seus casos particulares. Uns perguntavam sobre um tipo específico de obras que gostariam de fazer e queriam saber se ele estaria mesmo proibido; outros perguntavam sobre a regularização de casas com quatro pavimentos e, como sempre, aparecia em tom mais dramático a situação das pessoas em área de risco. Na fala de uma senhora moradora da região do Caranguejo, a questão foi posta primeiramente no âmbito de sua situação individual e, logo na sequência, na dos moradores em geral daquela região, e depois na condição da comunidade como um todo:

Minha casa primeiro pegou fogo. Daí eu fiz outra, mas agora vocês querem me tirar de lá do Caranguejo. Quero saber: como é que vai ficar a situação da gente lá em cima? A comunidade precisa de uma solução!

O funcionário da SMU explicou que é responsável pela implementação dos decretos de regularização urbana e fundiária, mas que, para tratar da questão da realocação dos moradores em área de risco, seria necessário entrar em contato com a Secretaria de Habitação. Afirmou ainda que poderia fazer o favor de passar para a Secretaria o que estava se passando ali e pedir que viessem até a favela para explicar o que aconteceria com eles. Após mais algumas falas, um senhor, depois de se apresentar como morador do Pavão-Pavãozinho, disse:

Queria pedir que as autoridades tivessem mais carinho com a nossa situação porque estamos todos apavorados. Gostaria ainda de aproveitar a oportunidade e pedir para marcar uma reunião com o senhor para falar dos problemas específicos do Pavão-Pavãozinho, que é uma coisa específica. A integração Pavão-Pavãozinho e Cantagalo existe, mas os problemas são diferentes. As situações são muito diferentes. Eu aproveito também para sugerir que o Pavão-Pavãozinho e também o Cantagalo forme uma comissão específica para discutir o decreto... porque lei cumpre-se, mas decreto se derruba! Esse decreto foi feito sem a participação da comunidade e agora querem que a gente engula isso. Não é só o governo chegar aqui e achar que o Pavão-Pavãozinho que somos qualquer coisa, que aceitamos qualquer coisa.

Além de se apresentar como morador do Pavão-Pavãozinho, esse senhor falou inicialmente da necessidade da realização de reuniões separadas, porque o problema do Pavão-Pavãozinho é diferente, mas logo depois propôs a formação de uma comissão com moradores das duas favelas para discutir o decreto e encerrou enfatizando que a integração entre as duas existe.

Após esse encontro em que os moradores expuseram e tiraram suas dúvidas sobre o decreto em geral e também sobre questões individuais, a situação parece ter ficado mais clara e os moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho não mais se articularam de forma conjunta para discutir e buscar soluções, como estavam fazendo nas reuniões anteriores com a Pastoral de Favelas. Depois dessa reunião, organizada pelo capitão da UPP, ficou claro para os moradores do Cantagalo que ali não havia área de risco e que seus problemas estavam relacionados ao embargo de obras e limitação do número de andares de suas casas. Dessa maneira, parecia não haver mais razões para pânico, e continuar a se reunir com os moradores do Pavão-Pavãozinho tornou-se desnecessário na busca por soluções para os seus problemas específicos.

O assunto do decreto passou a ser tratado em separado nas reuniões semanais da Associação do Pavão-Pavãozinho, ao passo que, no Cantagalo, os moradores apenas tiravam suas dúvidas na associação junto ao funcionário da SMU que lá ia semanalmente realizar visitas fiscalizatórias, mas sem reuniões específicas para discutir esse assunto. As reuniões com o capitão continuaram acontecendo uma vez por mês com moradores das duas favelas, mas para discussão de outras questões ou apresentação de outros projetos. A articulação dos moradores

nessas reuniões promovidas pela UPP, no entanto, não é voluntária. Eles participaram nessa circunstância específica e seguem participando dessas reuniões conjuntas por ser uma oportunidade de expor suas demandas diante de representantes do Estado, mas não são eles que as organizam conjuntamente a fim de buscar soluções para o Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, tal como no caso dos decretos.

A articulação voluntária dos moradores das duas favelas em torno dos decretos de usos e ocupação do solo se deu, portanto, em um momento de desespero inicial no qual ainda não se sabia ao certo o que estava acontecendo. Diante de um inimigo externo e da falta de informações que assombravam os moradores através dos embargos e autos de interdição, eles se identificaram e se uniram com um interesse comum: posicionar-se contra esses decretos que pareciam ameaçar sua condição de moradores. Após a reunião de esclarecimento realizada pelo capitão da UPP com o funcionário da SMU, a situação foi se esclarecendo e, com isso, tais moradores deixaram de ter um interesse comum definido e de organizar por conta própria as reuniões que os articulavam. Isso dialoga com o proposto por Boschi e Valladares (1982, p. 133), que afirma que o processo pelo qual os indivíduos passam de uma condição passiva frente à determinada realidade para uma situação ativa, reivindicatória e conducente à atuação coletiva, envolve múltiplos estágios que nem sempre finalizam num movimento social.

Considerações finais

Há nitidamente uma série de conflitos em jogo em torno dessas intervenções que visam à regularização dessas edificações e à “integração” dessas favelas à “cidade formal”. As formas de uso e ocupação do solo previstas nos decretos não correspondem à forma como os moradores já o fazem em suas práticas sociais cotidianas. Os decretos não levam em consideração a complexidade da realidade desse lugar, deixando de fora categorias e práticas locais¹⁷ importantes à dinâmica cotidiana das favelas.

Enorme é o número de construções que se encontra acima do gabarito máximo permitido e ainda em áreas consideradas de risco. Pequeno é o número de construções em certas áreas que se adequa às ditas “condições suficientes de higiene, segurança e habitabilidade” previstas nos decretos para a regularização. As

percepções sobre o que seria uma edificação habitável, salubre e segura, por exemplo, parecem não possuir o mesmo significado para os elaboradores do decreto e para muitos moradores. Há um conflito de percepções e interesses em torno desses termos e, por vezes, a forma como os representantes do poder público os aplicam indica que representam valores e razões “extralocais”, ou seja, que não correspondem à percepção de muitos moradores locais¹⁸.

O material etnográfico vem trazendo à tona uma complexa trama de representações, interesses e ações que ressaltam ou evidenciam as diferentes percepções e valores em jogo nesse processo de regularização urbanística e fundiária. É interessante ressaltar, no entanto, que esse conflito não pode ser resumido à simples polarização: poder público *versus* moradores. Além de ser possível notar divergências de opinião entre diferentes representantes do poder público, o trabalho de campo vem ressaltando também que diferentes são as percepções em relação às mudanças pelas quais esse local passa e, ainda, às estratégias e opções adotadas diante delas pelos próprios moradores em questão. Nem poder público nem moradores podem ser considerados representantes cada um de uma percepção unívoca.

Essas reuniões vêm se revelando um locus privilegiado de observação etnográfica, onde, de maneira conflituosa, interesses divergentes e também convergentes dos moradores são expostos. As alianças, as articulações, as acusações e as rivalidades latentes aos poucos vêm à tona. Entender a forma como esses diferentes moradores se articulam em arranjos, cisões e rearranjos de maneira a defender seus interesses – particulares ou coletivos – acaba por revelar aspectos mais amplos da organização social desse lugar.

A relação de diferenciação e disputa entre os moradores das duas favelas é evidenciada, por exemplo, na simples forma como se apresentam nessas reuniões, marcando seu pertencimento a uma ou outra favela. Através das narrativas de antigos moradores, vem se tornando claro que as hostilidades e disputas fazem parte do tipo de relação estabelecida entre eles e da forma como se apropriaram do espaço em que se estabeleceram. No passado, tais moradores rivalizavam acirradamente através de dois times de futebol e dois blocos carnavalescos. Era através dessas disputas que os moradores antigos reafirmavam seus vínculos identitários entre si e com seu território. Rivalizando uns com outros, os moradores de “raiz” dos dois morros fortaleciam os laços internos do grupo e a identidade de cada um com o terri-

17 Há uma discussão sobre o dissenso entre o gabarito real tal como existe nas favelas e o proposto por alguns decretos. Mais sobre regularização fundiária e urbanística em favelas, ver Magalhães (2010).

18 Sobre a crítica ao racionalismo dos planejadores urbanos, que, amarrados aos seus arcaísmos teóricos, não levam em consideração em seus planos de intervenção a complexidade da realidade urbana, ver Jacobs (2007 [1961]).

tório. A identidade de um grupo se define por oposição a outro e, dessa maneira, o Cantagalo enquanto grupo só existe em oposição ao Pavão-Pavãozinho. É interessante ressaltar que há nisso tudo uma forte relação de complementaridade, uma vez que é a disputa com o outro que anima, dá sentido e orienta as práticas sociais cotidianas de cada um dos grupos.

Tal relação de disputa e diferenciação é, no entanto, permeada por momentos de integração e trégua em que os moradores, por diferentes razões e, em diferentes momentos, acabam também se articulando a fim de assegurar algum objetivo comum. A fusão dos dois antigos blocos carnavalescos rivais em uma única escola de samba, por exemplo, se apresentou, em 1992, como uma das poucas possibilidades de não deixar o samba e o carnaval das duas favelas acabar. Assim, a articulação entre os dois blocos tornou-se possível, mesmo que, nos detalhes, continue a ser perpassada por pequenas diferenciações e disputas.

Dessa forma, seja no carnaval ou na política, esses moradores se articulam, se separam, se arranjam e reorganizam dependendo da situação com a qual estejam lidando¹⁹. No entanto, mesmo quando se unem e se articulam, as disputas e marcações de diferenças entre moradores do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho não desaparecem por completo e estão sempre perceptíveis ao observador mais atento, como visto nas situações relatadas anteriormente.

Conforme descrito, moradores do Cantagalo ou do Pavão-Pavãozinho, em geral, não se apresentam como moradores do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, mas sim como membros de uma ou outra favela, não percebendo esse território como um todo integrado e uniforme. Tais moradores, no entanto, em outros momentos, acionam o termo “comunidade” e Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo quando buscam dar maior peso ou somar força às suas reivindicações.

Além dessa histórica diferenciação entre os moradores das duas favelas, é possível notar acusações e rivalidade entre os “antigos” (tanto do Cantagalo, como do Pavão-Pavãozinho) e os “paraíbas” (ou recém-chegados, seja lá de onde for). Nessa disputa para terem suas demandas reconhecidas e seus objetivos atingidos, a “antiguidade” ou o “pertencimento” ao lugar são frequentemente utilizados como argumento. Os mais antigos alegam: “Quero uma solução. Moro aqui há 50 anos. Sou nascida e criada aqui”. Ou ainda: “Antiguidade é

posto! Sou cria do morro!”²⁰ Há também as acusações feitas pelos moradores antigos aos moradores recém-chegados de que “eles só querem se dar bem”, desqualificando suas reivindicações por serem “de fora” e não terem, em sua percepção, os mesmos direitos que os antigos. Dessa maneira, por vezes, a rivalidade antiga entre Cantagalo e Pavão-Pavãozinho é deixada de lado e os “antigos” dessas duas favelas se articulam contra os “de fora” dos dois lugares.

As reuniões revelam, portanto, uma enorme diversidade de histórias de vida, situações econômicas, perspectivas e interesses que, em geral, ficam escondidos sob a categoria “moradores” ou “comunidade”. Não é de hoje que estudos buscam questionar essa suposta uniformidade nas favelas e ressaltar sua diversidade. Já na década de 1960, Medina (1964, pp. 69-70), apesar de considerar a favela como a moradia da população pobre, ressaltava que:

Quem conhece uma favela por dentro, sabe que cada uma tem áreas denominadas com precisão, de modo a orientar os moradores e seus visitantes. Os nomes dessas áreas classificam, muitas vezes, os próprios moradores, quando não são uma forma de marcar distinções entre pessoas e modos de vida. (...) A essa variedade de áreas pode corresponder uma variedade de habitantes. É um erro supor que a favela seja homogênea em termos humanos. (...) Se para o mundo exterior, comparativamente, a favela surge como um todo homogêneo, devemos ressaltar sua configuração como uma realidade complexa e multiforme.

Além de ressaltar a diversidade, a complexidade e a multiplicidade do Complexo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo, este artigo pretendeu ainda descrever e analisar os arranjos, estratégias e articulações possíveis de serem postos em prática por esses diferentes moradores na hora de exporem suas demandas no espaço público. Em alguns momentos, esses moradores se articulam diante de determinadas situações buscando garantir seus interesses, mesmo que, através de pequenos detalhes, continuem a marcar suas diferenças de pertencimento, como no caso das reuniões organizadas voluntariamente pelos moradores diante da crise inicial gerada pelos decretos. Ao tratar de movimentos sociais urbanos, Santos (1981, p. 229) ressalta que:

19 Tal dinâmica de alguma maneira faz lembrar as construções identitárias situacionais descritas por autores da Escola de Manchester, tal como Mitchell (1956) e Gluckman (1987). Tais autores tratavam de grupos de cidades africanas do Copperbelt, que rapidamente se urbanizavam, nos quais determinados laços tradicionais desapareciam, ao passo que outros eram reinventados em processos dinâmicos.

20 O princípio da antiguidade presente nessas relações de poder faz lembrar o paradigmático caso de Winston Parva descrito por Elias e Scotson (2000).

Os interesses comuns só são identificáveis por pouco tempo e, uma vez cumprido o ciclo da subida e da descida da curva do MSU (movimentos sociais urbanos), eles se diluem em número incalculável de interesses mais ou menos comuns, em função dos minicampos existentes dentro de uma localidade e das oportunidades que tenham de demarcar suas fronteiras.

Diante da crise gerada pelos decretos, além de se articularem e de se reunirem voluntariamente, tais moradores frequentemente acionam ainda o termo “comunidade” em seus discursos, numa estratégia retórica que busca dar um peso maior às suas solicitações. As diferenciações, acusações e clivagens vão se alternando em seus discursos com momentos em que evocam também a suposta unidade através do termo “comunidade” e Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. Ao fazerem uso desses termos, eles entendem que suas demandas ganham maior relevância diante do poder público.

É por meio da evocação do termo “comunidade” que, por vezes, procuram sustentar seus argumentos, conferindo-lhes maior abrangência. A situação descrita por Freire (2011, p.131) em seu artigo sobre o papel das associações de moradores e das lideranças na intervenção de uma política urbana na favela de Acari guarda semelhanças com a circunstância da pesquisa em questão:

Ao falarem em nome da comunidade, os atores lançam mão de uma forma retórica de generalização, dentre muitas outras disponíveis, que lhes parece ser a mais eficaz na situação para mostrar interesses coletivos, compartilhado pelos habitantes de Acari, mesmo que na prática não o seja.

O material etnográfico vem ressaltando a existência, entre os moradores, de uma completa diversidade de situações econômicas, de regiões de origem, de antiguidade, de relação com o lugar e de interesses e projetos de vida. Tal diversidade chama a atenção para a necessidade de melhor pensar ou problematizar a categoria “comunidade”, acionada tanto pelo poder público como pelos próprios moradores. Segundo Piccolo (2006, p. 335), o termo “comunidade” seria uma “estratégia discursiva na disputa por bens políticos (projetos sociais), econômicos (financiamentos), sociais (o público que dá estofo aos projetos) e por prestígio”²¹.

Ao mesmo tempo em que, em determinadas situações, esses moradores acionam o termo “comunidade”, em diversos outros momentos fazem questão de reforçar que não pertencem à mesma comunidade. Assim, em uma reunião da Associação de Moradores do Pavão-Pavãozinho, quando a presidenta da associação se lembrava de uma promessa feita pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva quando esteve na “comunidade”, uma moradora antiga da favela interrompeu: “Mesma comunidade não, Alzira! Apenas na mesma formação rochosa, porque aqui é outra coisa! Pavão-Pavãozinho não é mesma comunidade que Cantagalo!”

É interessante ver ainda que, mesmo diante do poder público, na hora de expor suas demandas, tais moradores por vezes ressaltam essa diferenciação e separação entre as duas favelas, não acionando a estratégia retórica “comunidade”. Além do exemplo do morador do Pavão-Pavãozinho que pede uma reunião separada para discutir o caso deles porque as situações são muito diferentes, é frequente ouvir nos fóruns frases como: “Quero saber por que tudo vai para o Cantagalo! Nada chega aqui no Pavão-Pavãozinho! Para eles, tudo! Para a gente, nada!”

Dessa maneira, a pesquisa vem buscando etnografar os diversos contextos em que esses moradores se articulam e aqueles em que atuam de forma segmentada, a fim de descrever e analisar sua dinâmica organizacional mais ampla. É importante ressaltar que, ao descrever a forma como esses moradores se articulam e, por vezes, atuam visando interesses particulares, não há neste artigo qualquer intenção de promover um julgamento moral no sentido de enfatizar a ausência de um projeto comum por parte desses moradores. A ideia do artigo foi apenas descrever a forma como é possível a eles, com perspectivas e objetivos tão diferentes, alcançar objetivos, particulares ou coletivos, diante desses decretos. A pesquisa busca pensar como é possível aos moradores garantir objetivos na relação com essas intervenções que chegam às favelas já aprovadas em esferas superiores e que, por vezes, os trata como um todo igual e uniforme.

21 Mais discussões sobre a problematização do termo comunidade em Birman (2008).

Referências

- BIRMAN, Patrícia. (2008), “Favela é comunidade?”. Em: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (org). Vida sob cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, pp. 99-114.
- BOSCHI, Renato Raul [e] VALLADARES, Lícia do Prado. (1982), “Movimentos associativos de camadas populares urbanas”. Em: BOSCHI, Renato Raul (org). Movimentos coletivos no Brasil urbano: Debates urbanos. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, nº 5, pp. 103-143.
- BURGOS, Marcelo Baumann. (2006), “Dos parques proletários ao Favela-Bairro: As políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro”. Em: ZALUAR, Alba [e] ALVITO, Marcos (orgs). Um século de favela. Rio de Janeiro, Editora FGV, pp. 25-60.
- CARDOSO, Marcus. (2010), Como morre um projeto de policiamento comunitário: O caso do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho. Tese (doutorado), Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Brasília, UnB.
- CASTRO, Paulo Rabello de. (2011), Galo cantou! A conquista da propriedade pelos moradores do Cantagalo. Rio de Janeiro, Record.
- ELIAS, Norbert [e] SCOTSON, John L. (2000), Os estabelecidos e os outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Nelson. (1981), Movimentos urbanos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- FREIRE, Leticia de Luna. (2011), “Em nome da comunidade: O papel das associações de moradores no processo de implantação de uma política pública urbana em uma favela do Rio de Janeiro”. Em: CEFAI, Daniel; MELLO, Marco Antonio; MOTA, Fábio Reis [e] VEIGA, Felipe Berocan (orgs). Arenas públicas: Por uma etnografia da vida associativa. Niterói, Eduff, pp. 103-134.
- GLUCKMAN, Max. (1987 [1958]), Análise de uma situação social na Zululândia moderna. Em: FELDMAN-BIANCO (org). Antropologia das sociedades contemporâneas-método. São Paulo, Global, pp. 227-344.
- JACOBS, Jane. (2007 [1961]), Morte e vida de grandes cidades. São Paulo, Martins Fontes.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. (2010), “Afinal, qual é das UPPs?”. Rio de Janeiro, Observatório das Metrópoles. Disponível (on-line) em: http://www.observatorio-dasmetropoles.ufrj.br/artigo_machado_UPPs.pdf
- MAGALHÃES, Alex Ferreira. (2010), O direito da favela no contexto pós-programa Favela-Bairro: Uma recolocação do debate a respeito do Direito de Pasárgada. Tese (doutorado), Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (Ippur), Rio de Janeiro, UFRJ.
- MEDINA, Carlos Alberto de. (1964), A favela e o demagogo. Coleção Leituras do Povo, nº 3. São Paulo, Livraria Martins.
- MELLO, Marco Antonio da Silva; VOGEL, Arno [e] FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Nelson (orgs). (1985), Quando a rua vira casa: A apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro. Rio de Janeiro/São Paulo, Finep/Ibam/Edições Projeto.
- MITCHELL, James Clyde. (1956), The Kalela Dance. Manchester, Manchester University/The Rhodes-Livingstone Institute.
- PERLMAN, Janice E. (2002), O mito da marginalidade: Favelas e política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- PICCOLO, Fernanda Delvalhas. (2006), A gramática nativa: Reflexões sobre as categorias morro, rua. Comunidade e favela. Em: FRÚGOLI JR., Heitor; ANDRADE, Luciana Teixeira [e] PEIXOTO, Fernanda Arêas (orgs). As cidades e seus agentes: Práticas e representações. Belo Horizonte/São Paulo, PUC-Minas/Edusp.
- SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. (1981), Movimentos urbanos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- SOARES GONÇALVES, Rafael. (2006), A política, o direito e as favelas do Rio de Janeiro: Um breve olhar histórico. Journal des Anthropologues, nº 104-105.

TURNER, Victor. (1980), "Social Dramas and Stories about Them", *Critical Inquiry*, Vol. 7, nº1.

VALLADARES, Lícia do Prado. (2005), *A invenção da favela: Do mito de origem a favela.com*. Rio de Janeiro, Editora FGV.

Textos de jornais e revistas

GOULART, Gustavo. (15/6/11), "Cinco unidades da PM vão atuar na ocupação da Mangueira". *O Globo*, Rio, p. 19.

DAFLON, Rogerio. (29/5/2011), "Cidade ganha 44 ex-favelas". *O Globo*, Rio, p.19.

ALVES, Maria Elisa. (9/5/12), "Vidigal terá hotel de charme 5 estrelas". *O Globo*, Rio, p. 18.

Mídia digital

BLOG UPP REPÓRTER. Disponível (on-line) em: http://up-prj.com/wp/?page_id=591

G1/RJ. (30/6/2010), "Inaugurado elevador com mirante no Morro do Cantagalo". Disponível (on-line) em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/06/inaugurado-elevador-com-mirante-no-morro-do-cantagalo.html>

ODEBRECHT. "Complexo Rubem Braga facilita a locomoção dos moradores de comunidades cariocas". Disponível (on-line) em: <http://www.odebrecht.com/sala-imprensa/noticias/noticia-detahes-81>

REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA. Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU). Disponível (on-line) em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smu/exibeconteudo?article-id=140043>

BLOG INSTITUTO ATLÂNTICO. Disponível (on-line) em: <http://iatlantico.blogspot.com/search/label/Favelas>

CANTAGALO PANORÂMICO. Disponível (on-line) em: <http://www.youtube.com/watch?v=3mqW9TEfCo>

Documentos legislativos

DECRETO Nº 33.015, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010. Disponível (on-line) em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/D33015M.pdf>

DECRETO Nº 33.866, DE 20 DE MAIO DE 2011. Disponível (on-line) em: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/D33866M.pdf>

DECRETO Nº 33.684, DE 11 DE ABRIL DE 2011. Disponível (on-line) em: <http://ademi.webtexto.com.br/IMG/pdf/doc-1213.pdf>

Regularización urbanística y de tierras en una 'favela' de la ciudad de Río de Janeiro: Conflictos, percepciones y prácticas en juego en el proceso

El trabajo analiza la compleja trama articulada sobre las intervenciones públicas realizadas en el Complejo Pavão-Pavãozinho-Cantagalo. A partir del trabajo de campo, se pretende describir y analizar el proceso de reglamentación urbanística y de tierras en ese lugar y los conflictos decurrentes de él. En el momento en que ese proceso se hace público, se comienza la escalada de una crisis en esas favelas (villas), que deja al descubierto las alianzas y disputas que forman la dinámica establecida y cultivada por los habitantes. A partir de la manera como esos habitantes se articulan, se pretende pensar y discutir la dinámica organizacional más amplia de ese lugar.

Palabras clave: conflicto, organización socio-espacial, acción colectiva, favela, regularización urbanística y de tierras

JULIANA BLASI CUNHA (jblasicunha@usp.br) é doutoranda em antropologia social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP, Brasil), pesquisadora do Grupo de Estudos de Antropologia da Cidade (Geac) do PPGAS/USP e do Laboratório de Etnografia Metropolitana (LeMetro) do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil). É mestre em ciências sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF, Rio de Janeiro, Brasil) e bacharel em ciências sociais pelo IFCS/UFRJ.

Empreender a vocação: A tensão entre moral 'cultural' e moral capitalista na legitimação da prática dos livreiros

Thais Sena Schettino

Pesquisadora do Laboratório de Pesquisa em Desigualdade Social e Identidades Coletivas do IFCS/UFRJ

O objetivo deste artigo é descrever e analisar a ação do empresário dedicado ao comércio de livros, o livreiro, diante de uma dupla moral: posicionar-se como um promotor da cultura, abnegado frente ao lucro, e como um agente do capitalismo, ambiente no qual empreender, não importa que produto, é a justificativa de sua ação. Trata-se de explorar o universo editorial ao apresentar os conflitos morais ali expostos na figura do livreiro em sua lida à frente de um comércio. A principal questão que norteia o artigo é compreender como uma transação comercial – venda de um livro – transmuta-se em um discurso sobre o bem comum, articulado estrategicamente pelos livreiros.

Palavras-chave: capitalismo, livro, mercado, moral, racionalização

The objective of **Vocation as Enterprise: The Tension Between 'Cultural' Moral and Capitalist Moral in Legitimizing the Practice of Book Shop Owners** is to describe and analyze the action of entrepreneurs who trade books, book shop owners, in light of a dual morality to which they are subject: assuming the role of a promoter of culture, without focus on profit-making, and as an agent of capitalism, where running one's enterprise as a business, regardless of the product, is the justification of one's action. This exploration into the publishing world presents the moral conflicts exposed in the shape of the book shop owner in his conduct of a commercial business. The crux of the issue is understanding how a commercial transaction, i.e., a book sale, is transmuted into a discourse on common well-being, strategically deployed by the book shop owners.

Keywords: capitalism, books, market, moral, rationalization

Vanguarda no mercado

Recebido em: 01/05/2012

Aprovado em: 19/05/2012

Dentre os mais humildes comércios do mundo está o do livreiro. Embora sua mercadoria seja a base da civilização, pois que é nela que se fixa a experiência humana, o livro não interessa ao nosso estômago, nem a nossa vaidade. (...) E, pois, o livreiro vende o artigo mais difícil de vender-se. Qualquer outro lhe daria maiores lucros; ele o sabe e heroicamente permanece livreiro.

Monteiro Lobato

O “pai” de Narizinho e Pedrinho resume nesse trecho dois sentimentos comuns àqueles que atuam no comércio livreiro: a abnegação frente ao lucro e a bravura de ser um promotor da cultura. O discurso de Lobato em defesa da leitura no país – à época com uma população predominante de analfabetos – se estende para a defesa do livreiro, personagem central na venda de obras e, consequentemente, na circulação de ideias (NEVES e FERREIRA, 2006). O escritor, ao qualificá-lo como herói afastado das quimeras

do mercado – da acumulação de capital –, abre espaço para analisarmos uma operação discursiva não explorada por ele, uma dicotomia moral, na medida em que o autor coloca nas mãos de um mesmo personagem, o livreiro, dois lados construídos como antíteses em termos de moralidade: o “promotor da cultura”, que “generosamente” leva o conhecimento ao mundo, e o “capitalista”, que está envolvido com a acumulação “egoísta” do capital. Por meio de entrevistas realizadas com 15 livreiros cariocas, pretendo mostrar que essa dupla personalidade se constitui e se pacifica na mesma pessoa.

Não é só porque conseguiu condensar em um simples trecho os dilemas que acompanham o dia a dia dos livreiros e, em geral, de todos os que negociam produtos tidos como bens simbólicos, que o criador da boneca Emília e do intelectual Visconde de Sabugosa merece aparecer nestas páginas. Lobato foi um empreendedor que escolheu a literatura como o leitmotiv de sua vida, daí seu interesse por toda a cadeia produtiva do livro, por ter se *aventurado* a ser escritor, editor, impressor e vendedor de livros. E *aventurado* é efetivamente o termo que permite abarcar todos os caminhos percorridos por Lobato, que foi, em verdade, aquilo que poderíamos chamar de empreendedor editorial, no sentido de que ocupou o lugar de pioneiro ao pensar na construção das bases de um mercado de livros nos moldes capitalistas, uma instância que precisava ser organizada e ter, como premissa, práticas burocrático-rationais de trabalho.

É famosa a narrativa sobre a suposta carta que ele teria escrito para correspondentes postais espalhados pelo país para que se tornassem vendedores de livros. Segundo Halliwell (1985), Lobato teria enviado 1.300 cartas com o pedido de que esses intermediários enviassem o nome e endereço de bancas de jornal, papelarias, farmácias ou armazéns que tivessem interesse em vender livros: “os únicos lugares em que não vendi foi nos açougues, por temor de que os livros ficassem sujos de sangue” (p. 245). Com esse ato, o empreendedor teria conseguido configurar uma rede de cerca de 2 mil pontos de venda diretamente ligados a ele. Para Bignotto (2010), “a grande contribuição de Monteiro Lobato para uma reviravolta na distribuição de livros no Brasil talvez se deva mais ao reconhecimento da importância dessa rede e aos esforços para organizá-la de modo profissional do que ao envio de uma circular para comerciantes” (p. 134)¹.

1 Cilza Bignotto (2010) salienta que nunca foi encontrado um exemplar de tal carta. Entretanto, em várias entrevistas concedidas por Monteiro Lobato e em correspondências pessoais ele relata esse ato e descreve o avanço que tinha alcançado com a formação da rede. A moderna estratégia idealizada por Lobato, na verdade, estaria mais calcada em uma malha de sociabilidade entre “homens de letras” (escritores e leitores) do que em comerciantes interessados em livros. Vários integrantes da rede eram escritores publicados por Lobato na *Revista do Brasil*, de sua propriedade (pp. 133-134).

E ele não estava apenas preocupado com os canais de venda; queixava-se também do baixo número de leitores nos país e da falta de uma política específica de estímulo à produção editorial. O primeiro ponto não era uma crítica nova, as reformas imperiais na área da educação estimularam a criação de escolas, mas ainda se mostravam bastante restritivas, sem permitir às mulheres e aos negros o acesso às instituições educacionais. Mesmo com a República, tal situação não se alterou profundamente, sendo o analfabetismo uma condição sistêmica no Brasil lobatiano das décadas de 1920 e 1930. A universalização do ensino básico só vai ser estabelecida como lei na Constituição de 1988.

Para Koshiyama (1982), o esforço de Lobato para fortalecer o mercado livreiro repousava sobre o desejo de profissionalizar o setor como forma de fazê-lo funcionar lucrativamente dentro de um sistema de produção capitalista, que, afinal, era o sistema vigente (não só no Brasil como no mundo) e ao qual os livreiros e editores deveriam adequar seu comércio e sua produção.

Lobato foi um escritor que fundou duas editoras (a primeira faliu; na segunda ele teve que vender sua parte para o sócio Octalles Marcondes), que montou uma gráfica (e a vendeu), que inaugurou a propaganda de livros em jornais e que, no fim, acabou trabalhando como tradutor de clássicos da literatura mundial. A trajetória dele, vista como malsucedida por alguns estudiosos (BIGNOTTO, 2010; CAVALHEIRO, 1962), não é apenas o ponto de partida para este artigo, ela é reveladora das características presentes no mercado editorial e, em particular, no trabalho do livreiro, da convivência de práticas tradicionais e modernas, de acertos e desacertos a respeito dos dividendos que o comércio de obras pode gerar, da ambiguidade que marca o negócio *livro*.

A pesquisa

As análises aqui apresentadas integram a pesquisa de campo que subsidiou minha tese de doutorado (SCHETTINO, 2011). Durante o levantamento, visitei mais de 20 livrarias e fiz entrevistas em profundidade com 15 livreiros, proprietários de estabelecimentos localizados no Rio de Janeiro. As livrarias visitadas podem ser divididas em dois grupos: grandes redes (com mais de duas filiais², arquitetura e organização padronizadas, mais de cinco funcionários e gestão informatizada) e lojas independentes (matriz ou até duas filiais, menos de cinco funcionários em cada loja e atendimento personalizado). É deste último perfil, das livrarias independentes, que vem a maior parte dos entrevistados, 11 do total de 15.

2 Utilizo o mesmo critério de definição de livrarias adotado pela Associação Nacional de Livrarias, que considera livrarias independentes aquelas com até duas filiais. Com mais unidades são classificadas como redes de livrarias. Tal orientação se mostrou eficiente na realidade da pesquisa, visto que as diferenças de postura em relação aos dois segmentos seguem essa separação.

Dos entrevistados, três deles não estavam mais no ramo: um faliu, um se aposentou e o outro passou a trabalhar em uma editora. Desse universo, 12 eram homens e três mulheres, o que evidencia ser essa uma área de negócios masculina. Com exceção de duas, todas as demais entrevistas ocorreram no interior das livrarias ou em espaços anexos – cafeterias ou escritórios internos.

Gráfico 1 – Localização geográfica das livrarias pesquisadas

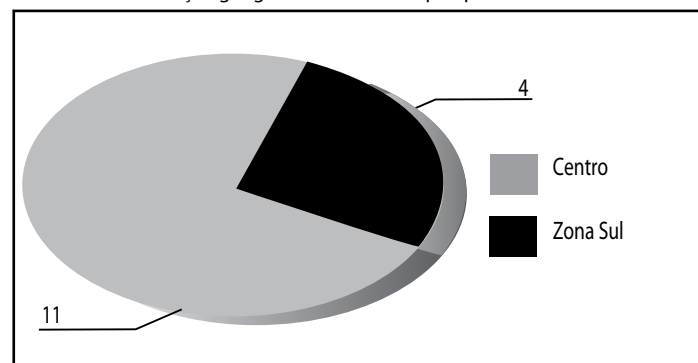
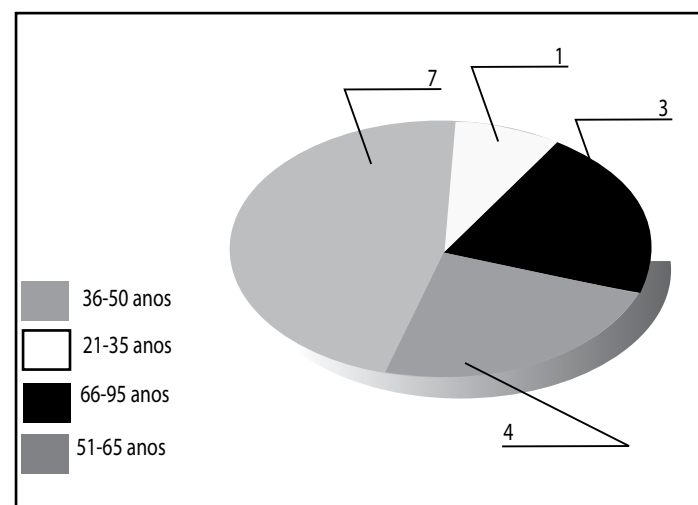


Gráfico 2 – Perfil etário dos livreiros entrevistados



As entrevistas eram semiestruturadas: partia-se de um questionário com 15 perguntas iniciais, feitas a todos os participantes. A elas foram acrescentadas outras no decorrer do encontro, de acordo com as narrativas. As conversas duraram em média duas horas. A abordagem consistiu em uma primeira visita à livraria e posterior conversa com o livreiro-proprietário³.

3 Com o objetivo de preservar a identidade daqueles que participaram da pesquisa, apresento os depoimentos acompanhados das palavras Livreiros A, B, ou C (e assim por diante).

Vale salientar que, de acordo com o relatório *Produção e vendas do setor editorial brasileiro*, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), com dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e do Sindicato Nacional de Editores de Livros (Sncl), as livrarias são o principal canal de venda de livros ao mercado brasileiro (excluídas as negociações diretas entre editoras e Governo Federal), com 42,44% das vendas em 2009. Em seguida, aparecem as distribuidoras (23,78%) e a venda porta a porta (16,64%).

Pode até parecer óbvio que a livraria seja o principal local de compra de livros, mas a questão é que 72% dos municípios do país não têm esse tipo de estabelecimento. Em 1999, cerca de 35,5% das cidades brasileiras tinham livrarias. Em 2010, quando o IBGE divulgou os dados da *Pesquisa de informações básicas municipais* (Munic), realizada no ano anterior, descobriu-se que houve uma queda nesse percentual para 28%, representando um decréscimo de 21,1% no percentual de cidades com pelo menos uma livraria (PORTAL G1, 13/05/2010).

Antes de discutirmos efetivamente como os livreiros acionam, discursivamente, ora a vocação de promoção da leitura ora a bem-aventurança comercial como meta, convém pensar de que parâmetros de mercado estamos falando, sobre que práticas capitalistas estão assentadas as atividades do livreiro – práticas que geram uma estrutura na qual é possível a convivência de duas morais contraditórias: a que aciona o livro como um bem comum e a outra que permite inseri-lo em um empreendimento capitalista.

A venda do livro pelo capitalista

Ao analisar o mercado editorial americano, Coser⁴ (1975) destacou três características estruturais do setor nos anos 1970. A primeira seria o aspecto pulverizado da produção, em que se dava uma multiplicidade de pequenas e médias editoras, a agir de forma autônoma, dificultando um ordenamento do mercado. Esse ponto, no entanto, não se manteve como uma característica do mercado nos anos seguintes. Nas décadas de 1990 e, principalmente, nos anos 2000, teve lugar uma forte concentração de empresas, com destaque para os conglomerados de entretenimento atuantes em vários segmentos das cadeias culturais. Hoje, grandes grupos controlam desde a produção de um filme até a venda de livros com o mesmo título. São os principais artifícios contemporâneos no mercado de bens culturais (SCHIFFRIN, 2006).

4 Nascido em Berlim, Coser foi um dos importantes pensadores da teoria do conflito, no qual destaca as funções positivas ou “integradoras” do conflito. Em *The Functions of Social Conflict* (1956), ele afirma que os conflitos sociais não deviam ser lidos como fatores negativos ou desintegradores, mas como uma importante forma de socialização, sendo um componente para estabelecer ou restabelecer a unidade e coesão de um grupo.

A segunda característica apontada pelo pesquisador seria intrínseca à produção de livros: a incerteza e a imprevisibilidade das vendas. As editoras publicam textos com um considerável fator de risco frente à elasticidade do gosto dos leitores. São clássicos os *causos* sobre leilões de obras literárias e negociação de direitos autorais de obras consideradas um fracasso certo, que, na mão de outros editores, viraram *best-sellers*⁵. Medeiros (2009) chama a constante imprevisibilidade do setor de “crise”, que ele considera uma de suas premissas. A incerteza quanto ao potencial de venda de determinado título marca esse mercado com um persistente risco de fracasso ou sucesso, que embala todos os lançamentos, atribuindo ao setor um constante sentimento de crise, visto que tudo pode dar errado a qualquer momento.

O último atributo sinalizado por Coser (1975) seria a prevalência de um modo de operação tradicional sobre a organização burocrática (WEBER, 1994) presente na cadeia produtiva do livro, em especial na gestão interna das casas editoriais. Esse ponto foi claramente sinalizado por Lobato, ao perceber as dificuldades em criar um mercado consumidor de livros e em organizar o próprio setor para produzir de forma racional.

Segundo Medeiros (2009), os pontos assinalados por Coser permitem entender a disposição das relações no mercado editorial, que influi na configuração dos agentes nele atuantes. Para ele, centralização/pulverização, incerteza e tradição mantêm um peso estruturante no trabalho e no sentimento dos membros envolvidos no comércio de livros. O estudo de Medeiros, centrado na figura do editor, destaca uma característica marcante na percepção dos agentes em relação a si mesmos e em relação aos outros, como são entendidos socialmente: serão constantes os esforços para dissociar a produção de livros das práticas mercantis.

A profissão oitocentista [*do editor*] define-se pelo seu distanciamento tanto do comércio e venda de livros quanto da arena técnica de impressão, movimento duplo suplementado pelo posicionamento do editor à fileira intelectual e artística. Optando pela integração na cultura como via de legitimado de uma independência, em termos de trabalho, os profissionais da edição colocam-se nas cercanias do estatuto que os autores reclamavam, processo tático que gera uma tensão genética entre o ideal intelectual, veementemente defendido e proclamado, e a indeclinável realidade das contingências econômicas em que se realiza sua atividade. (MEDEIROS, 2009, p. 25).

Pode-se conjecturar que, para o editor, a construção social da dissociação entre o envolvimento na fabricação do livro e sua concepção intelectual seja mais fácil de ser delineada do que para o livreiro, cuja natureza efetiva do trabalho é a venda de livros (LEBLANC, 1998). A seguir, veremos, enfim, como a aproximação do objeto livro da ideia de um bem comum, um artigo de valor simbólico positivo, pode suplantou ou gerar uma bipolaridade que permite ao livreiro afastar-se do polo que o associa à acumulação de capitais.

Empreender a vocação

O entendimento do livro como um bem comum coletivo não precisa ser longamente detalhado para que se compreenda como ele está associado a um pressuposto moral positivo. Resalto dois fatores que contribuíram para isso: o papel do livro na divulgação do conhecimento e sua trajetória social. O movimento iluminista foi enfático ao estabelecer que livro e conhecimento são palavras que pertencem ao mesmo campo semântico. O livro seria um dos meios pelos quais o homem poderia buscar a “iluminação”, o saber que lhe permitiria acionar a razão. A racionalidade pela ampliação do conhecimento levaria o homem a construir um mundo melhor (KOSHIBA, 2007).

No segundo caso, o caminho percorrido pelo livro para deixar de ser um papel copiado e recopiado por religiosos em conventos (ARNS, 2007; FEBVRE e MARTIN, 1999), fechado, portanto, a mais variados leitores, para depois ser reproduzido por meio da invenção da prensa tipográfica de Johannes Gutenberg, no século XV, e, mais tarde, tornado uma mercadoria padronizada integrante de uma cadeia produtiva, dá conta de como ele passou de bem raro a artigo de consumo de massa. Nessa trajetória, ficou vinculado, por um bom tempo, à imagem de objeto circulante apenas nas camadas abastadas da sociedade, que, alfabetizadas e ricas, podiam comprar um bem tão precioso. Isso apareceu na pesquisa de campo e nas falas dos livreiros. E com carga de simbolismo – um bem raro, suporte do saber, capaz de levar à iluminação –, o livro acaba adquirindo uma positividade em si, que está claramente representada no discurso dos livreiros:

⁵ São comuns na Feira de Frankfurt, considerado o mais importante evento do mercado editorial mundial, os leilões pelos direitos autorais de novos textos de escritores já consagrados. Para um exemplo disso, ver: Aguiar (29/10/2011).

A leitura de um livro pode mudar uma vida. Tenho convicção que não tem outro trabalho que faz isso. Livreiro A.
Trabalho com um bem perfeito, o livro de 1.500 e o de hoje são a mesma coisa. Livreiro B.
Eu não vendo livro, forneço conhecimento. Livreiro C.

Nessas frases, observa-se um esforço de abrandamento do aspecto comercial, ou, como salienta Bourdieu (2004), um “recalcamento do econômico”, que não seria a negação do caráter comercial do livro, mas um recalque compartilhado coletivamente, o que evitaria descrever o ofício do livreiro apenas como um negócio: “Existem, de fato, universos sociais nos quais a busca do lucro estritamente econômico pode ser desencorajada por normas explícitas ou por injunções tácitas” (p. 151).

Logo, o livro tem em si um valor simbólico que possibilita um olhar para ele e que o dissocia das práticas comerciais nas quais o objeto é produzido e vendido. Lilia Schwarcz (2000) destaca a importância econômica e simbólica do livro ao relatar, em *A longa viagem da biblioteca dos reis*, que, depois da Independência do Brasil, Dom Pedro I pagou um alto preço para manter no Brasil o acervo da Real Biblioteca Portuguesa, trazida na vinda da família real portuguesa para o país em 1808. A biblioteca foi orçada em 800 contos, 12,5% do total a ser pago a Portugal como dívida pela separação da metrópole, ou quatro vezes mais do que o valor de toda a prataria da Coroa, avaliada à época em 200 contos. O livro, portanto, integra um conjunto de bens simbólicos associado a prestígio, poder e erudição.

Haveria, por isso, uma desvinculação entre a conduta dos livreiros, como negociantes de mercadorias, e o discurso, como promotores da cultura. Para Bourdieu (op.cit), esse desencontro não seria construído de forma consciente, como uma conduta humana imbuída de um objetivo, de uma finalidade clara. Mas pela apreciação da realidade, que permitiria a incorporação de esquemas práticos de percepção (as regras do jogo), no qual apareceria como mais vantajosa socialmente a ligação do empreendimento com o aspecto simbólico do livro em vez de seu apelo comercial. Essa dissociação justificaria, então, a permanência do livreiro em uma atividade que lhe gera baixo lucro e que precisa ter atenuada sua imagem como negócio:

O livro não é um produto como outro qualquer. Eu tenho um título aqui que durou dois anos para ser vendido, um livro sobre a Amazônia. Que outro negócio no mundo poderia ter por tanto tempo um produto na estante à espera do cliente? Livreiro C.
Meu filho vê os colegas e me pergunta: “quando você vai trocar de carro, pai?” Eu nem tiro férias há três anos. Livreiro D.
O amor ao livro é fundamental nesse ramo. Tem que ter interesse em querer saber. Sou toda voltada para o livro. Livreiro E.

Nessas frases, o que se evidencia é um desaparecimento da venda de livros como sinônimo para a acumulação capitalista, e uma valorização do aspecto heroico do trabalho do livreiro, já assinalado por Monteiro Lobato. Para entender esse movimento, recorremos a Weber (2004). Ele mostrou, em seu estudo *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*, como um discurso sobre a religião possibilitou a instituição das próprias práticas capitalistas, vistas como socialmente proscritas. A ética protestante, frisa Weber (idem), foi um componente fundamental para o desenvolvimento do capitalismo e para a sua passagem de uma atividade malvista socialmente para uma prática desejável e aceita pelos agentes sociais. Segundo o autor alemão, a ação econômica capitalista é aquela baseada na expectativa de lucro advinda das oportunidades de troca, nas possibilidades pacíficas de lucro. Ele explica que foi preciso construir, como argumento, uma externalidade para a prática capitalista dissociada do universo estritamente econômico, para que ela pudesse ser aceita socialmente.

No estudo weberiano, a externalidade identificada foi a religião – ou melhor, o protestantismo ascético –, que, com seu discurso sobre a vocação para o trabalho, permitiu que as atividades comerciais ganhassem uma outra leitura social. A nova visão teria levado ao recalcamento do econômico descrito por Bourdieu em favor de um bem maior preconizado pela religião: quanto maior o compromisso com os afazeres do mundo, maior a glória do Senhor. Ocorreu, portanto, um esforço de legitimação do capitalismo ao se associar a uma moral positiva presente na doutrina religiosa, externa ao universo econômico, ou, como dizem Boltanski e Chiapello, “estranh[a] em sua finalidade à lógica capitalista” (2009, p. 39). A ética protestante forneceu os instrumentos necessários para a formulação de uma ideologia social que permitiu ao capitalismo se desenvolver, ter um *espírito* que mantinha as pessoas mobilizadas em torno dele.

Boltanski e Chiapello (idem) rearticulam a questão apresentada por Weber para chamar a atenção da dimensão moral de legitimação, chamando-a de “justificação”. Os autores mostram que a busca pelo lucro para o investimento na produção, a síntese da acumulação primitiva de capitais, precisou, ao longo do tempo, articular discursos e práticas por parte dos agentes para que estes se engajassem socialmente, isto é, pudessem interagir segundo o modelo capitalista. Sendo o capitalismo caracterizado pelos autores como a:

Exigência de acumulação ilimitada do capital por meios formalmente pacíficos. Trata-se de repor perpetuamente em jogo o capital no circuito econômico com o objetivo de extrair lucro, ou seja, aumentar o capital que será, novamente, reinvestido, sendo esta a principal marca do capitalismo, aquilo que lhe confere dinâmica e a força de transformação. (p. 35)

Eles afirmam que o capitalismo passa por uma crise marcada pela perplexidade e pelo ceticismo, o que acarreta um enfraquecimento da retórica viabilizadora da submissão necessária às leis da economia, o elemento que mobiliza a sociedade a aceitar a lógica capitalista. Logo, há uma mudança nesse espírito que move o capitalismo: a ética protestante não seria mais condição suficiente para gerar uma externalidade positiva para as trocas que visam ao lucro. E mais, eles acrescentam que o ganho de salário como recompensa pela realização de um trabalho que asseguraria a subsistência do trabalhador assalariado já não encontraria legitimidade social. A perspectiva de ter um dinheiro no fim do mês, fruto da venda de sua mão de obra, não seria mais motivo suficiente para convencer o trabalhador a se submeter às condições do empregador. Portanto, o próprio capitalismo precisaria, de tempos em tempos, afirmam os autores, de se reavaliar para articular novos discursos e para se manter aceito socialmente – como uma conduta moral possível. Esses argumentos de convencimento são fundamentais, pois eles garantirão a continuidade do capitalismo, na medida em que coordenam os atos dos agentes e a percepção deles no e a respeito do mundo.

Um desses argumentos mobilizadores seria o “envolvimento pessoal”, um interesse na atividade produtiva para além das recompensas monetárias que ela pode gerar. Esse discurso é justamente acionado pelos livreiros. Nas entrevistas, eles buscam evidenciar um desapareço em

relação ao negócio e um amor ao livro. Vender obras literárias seria a maneira encontrada para estar próximo daquilo que lhes concede prazer – a leitura – e, apenas como consequência, essa proximidade se configura como um modo de sustento econômico.

O mercado livreiro não é essa maravilha, nunca vi um livreiro rico. Livreiro F.

Nesse negócio tem que gostar de livro. Não dá para ser rico. Livreiro G.

Não dá para viver de livro. Livreiro E.

As falas ressaltam o caráter de desprendimento em relação ao que seria a pedra basilar do capitalismo, a acumulação, e um enaltecimento da vocação, de uma inclinação para o empreendimento que possibilita ao livreiro trabalhar com o que gosta e atuar como um promotor da cultura. Logo, aciona-se o que Monteiro Lobato chama de ato heroico, ou seja, uma bravura do livreiro de continuar em um mercado em crise, que mal lhe garante o sustento. Ainda assim, ele persiste na tarefa de vender livros pelo comprometimento que tem com a cultura e com a promoção da leitura. Inclusive, durante o trabalho de campo, percebeu-se que há uma tentativa de separação *nominal* entre os que trabalham na promoção da cultura e os que negociam livros: os primeiros seriam efetivamente “livreiros” e os demais, “comerciantes de livros”. A articulação discursiva que intenta colocar em lugares diferentes, logo, com nomes diferentes, os dois trabalhos, afasta o livreiro do interesse pelo lucro, e, portanto, de um interesse pessoal, cujos ganhos seriam individuais – ficariam restritos a ele e seu negócio –, e o aproxima de um ato de bem-aventurança, de obstinação em gerar um bem comum coletivo, que consiste na disseminação da leitura. Seria mero acaso o fato de esta acontecer por meio de um ato comercial.

Ainda para Boltanski e Chiapello, o capitalismo não pode se furtar a ter uma orientação de bem comum – o já citado “espírito” do capitalismo –, mas quando essa orientação é abalada por uma crítica, ela mesma dará os apoios morais necessários para que o espírito volte a se mostrar capaz de gerar engajamento: “O espírito do capitalismo deve atender a uma exigência de autjustificação, especialmente para resistir à crítica anticapitalista, o que implica uma referência a convenções de validade geral quanto

àquilo que é justo ou injusto” (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 2009, p. 58). Por isso, as críticas e distinções entre os dois grupos, livreiros e comerciantes, frente à valorização da cultura, acabam por contribuir para a criação dos argumentos que manterão o capitalismo como modo de operação no mundo.

Vocação para o empreendimento

A admiração pelo poder de transformação que o livro é capaz de levar para uma vida, ou várias, é o que, para os livreiros, o torna diferente de outras mercadorias, e, portanto, fora do circuito dos bens de consumo. Laura Miller (2006) debruçou-se sobre essa “relutância” dos livreiros em colocar o livro como um produto como outro qualquer. Ela acredita que o trânsito do livro entre um polo cultural e outro capitalista é o ponto focal das discussões sobre comercialismo. “Esses debates devem ter sido entendidos em termos de uma tensão entre as pressões do mercado e um compromisso de ‘bons’ livros” (MILLER, 2006, p. 6).

A autora estudou o processo de crescimento das redes varejistas de livros nos EUA, como Barnes & Noble e Crown, no final dos anos 1990. De pequenos estabelecimentos de bairro, as livrarias ficaram gigantescas, abrigando 10 mil títulos em um único espaço. O movimento colocou os livros em grandes lojas de departamentos, incluindo-os, de forma objetiva e definitiva, no rol de mercadorias do mercado capitalista.

Para Miller (2006), no fundo, as reclamações se colocavam como uma tentativa de frear as práticas varejistas de larga escala no segmento livreiro, que levaram a um processo agudo de racionalização do mercado, ou seja, o tratamento “burocratizado”, no sentido que Weber (2004) atribui ao termo, nas relações comerciais. Logo, a livraria precisou se adaptar aos novos tempos e abandonar práticas tradicionais.

A inserção definitiva da livraria no contexto dos produtos de consumo de massa levou à incorporação de modernas práticas de gestão e fez com que o livreiro se deslocasse do atendimento direto ao cliente para a direção do empreendimento. A capitalização da livraria passou pelo afastamento do livreiro como peça central do negócio, como o ponto de referência sobre o conhecimento dos livros, do especialista em mercado editorial, para o de empreendedor, de gestor de um negócio. Nesse

sentido, o livreiro reafirmou seu lugar no circuito comercial do livro ao se colocar como um artífice desse mercado, um intermediário entre produtor e consumidor. E, portanto, alguém interessado no sucesso do seu empreendimento.

Tanto que no Brasil há um movimento, articulado pela Associação Nacional de Livrarias (ANL), para aprovar o projeto de lei nº 3.722/2008, que implantaria no país o preço fixo do livro⁶. A legislação, a exemplo dos casos de França e Portugal, institui que as editoras deveriam indicar o preço de venda do livro na capa, sendo permitido um desconto de até 10% do valor definido. A questão central é evitar a redução excessiva dos preços, levando a uma concorrência desigual entre grandes livrarias (que conseguem descontos maiores junto às editoras em função do volume de compra) e as independentes (que contam com menor margem de negociação em consequência da menor compra).

Tais mudanças geraram uma pressão sobre o mercado livreiro, com críticas por parte das livrarias independentes, e despertou indagações sobre o comprometimento dos grandes estabelecimentos com a diversidade cultural. O foco principal das grandes livrarias é o comércio de *best-sellers*, que podem proporcionar um alto volume de vendas em pouco tempo. A oposição entre livreiros independentes e grandes cadeias varejistas tem como pano de fundo o mesmo debate que colocamos acima, um esforço de separação entre a moral positiva do livreiro de bairro, que quer promover a cultura, e a da loja de departamentos, que negocia livros, mas poderia comercializar qualquer produto, pois todos estão inseridos no rol de mercadorias a serem vendidas.

A questão econômica do livro fica em segundo plano. Livreiro E. A loja A [*grande rede varejista de livros e eletrônicos*] não está interessada em vender livros. Ela usa o livro como chamariz, mas quer mesmo vender televisão, computador. Livreiro H. O que está acontecendo é que as livrarias vendem café, disco... e até livro. Livreiro F.

A possibilidade de desenvolvimento desse embate no campo pode ser explicada por uma das premissas apontadas anteriormente por Coser (1975). A crise, ou seja, o risco constante de saída do mercado pelo não sucesso no campo econômico, coloca em xeque a externalidade positiva construída pelo livreiro como promotor da cultura, visto que essa não será condição suficiente para mantê-lo no mercado frente ao concorrente que trata o livro

6 A lei do preço fixo foi apresentada em 2008, mas somente no primeiro semestre de 2010 recebeu o parecer negativo da Comissão de Educação e Cultura da Câmara. Atualmente, o projeto segue para a Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

como produto. Todo o trabalho de legitimação do livreiro como agente disseminador da leitura não garante a ele a preferência do mercado, e nem sequer o poder de definir qual será a moral, isto é, o conjunto de valores que justificará a atividade livreira.

O paradoxo total da minha profissão é essa, a dicotomia entre o comerciante e o livreiro. Livreiro D.

Em estudo sobre o mercado editorial brasileiro, Fábio Sá-Earp e George Kornis (2006) indicam que o segmento nacional passa, há alguns anos, por um movimento de retração no número de títulos lançados, na tiragem e no faturamento das editoras. A crise enfrentada pelo setor justifica-se pela diminuição no volume de compra tanto do poder público como do consumidor privado. O que causa espanto nos autores é que, mesmo após a realização de um amplo estudo sobre essa cadeia editorial, apresentado pelos pesquisadores a diversas entidades ligadas ao livro, nenhuma ação foi efetivada para conter ou superar a crise.

As retóricas que alimentam o embate entre a rede de livrarias e os livreiros independentes aprofundam os dois polos que venho apresentando neste artigo: por um lado, a valorização da atividade livreira em favor da leitura e, por outro, a concepção do livro como um produto de massa a ser entregue ao consumidor. Os donos de livrarias independentes acusam as redes de colocar em risco a bibliodiversidade, isto é, a variedade de títulos disponíveis para compra. Os grandes varejistas estão mais interessados nos livros tipo *pull*, de fácil venda e retorno garantido, e os pequenos comerciantes promovem tanto esses títulos quanto os de tipo *push* (romances e ensaios mais difíceis de serem comercializados).

Além da bibliodiversidade, os independentes apontam em seu favor o fato de serem responsáveis pela capilaridade nas vendas de livros, e, logo, agentes fundamentais para levar o livro para perto do leitor, com lojas de bairro. A crítica é que as grandes redes, *interessadas* em visibilidade e lucro, se preocupam mais em abrir lojas em centros urbanos ou em locais de forte fluxo de pessoas do que pulverizar os empreendimentos nas cidades.

Os grandes grupos contra-argumentam. Eles afirmam que vendem livros por preços mais baratos, o que favoreceria o consumo: mais pessoas comprariam obras; consequentemente, teríamos mais leitores e, portanto, um fomento à leitura.

A gente compartilha a preocupação do pequeno livreiro de que às vezes o livreiro maior, as grandes redes ou mesmo os sites pela internet dão descontos muito agressivos ao consumidor final. Entretanto, isso de alguma maneira beneficia o leitor e faz com que determinados leitores que talvez não comprassem de outra forma entrem nesse mercado. Sônia Machado Jardim, presidente do Sindicato dos Editores em 2010. (ALESSANDRA, 27/03/2009)

Há uma dupla ação discursiva quando o livreiro fala do comércio de livros e de seu estabelecimento. Na visão interessada, esclarece estar à frente de um negócio que precisa ter margem de lucro, que paga impostos, que não tem ações específicas de financiamento e nenhuma restrição de entrada de concorrentes⁷. “Quando eu vou à casa de alguém e vejo uma estante de livros, penso: que mercadoria, que bela mercadoria!” (Livreiro I).

Em contrapartida, eles assumem uma postura *desinteressada* em relação ao sucesso profissional quando sustentam ser o livro um bem diferenciado, relacionado ao universo da cultura, sendo considerada errada a comparação da livraria com outros comércios (como o de roupas, alimentos etc.). No jogo da vida social, a postura desinteressada se coloca como mais apropriada para uma legitimação. O mesmo objetivo alegado dos livreiros independentes. Logo, os dois grupos não estariam assim tão opostos, visto que os dois são cobrados a explicar em termos de bem comum suas atividades econômicas. Incorporar na argumentação um valor negativo presente no discurso do concorrente – ou, no caso, do opositor – também é uma das estratégias de sobrevivência do capitalismo, já assinaladas por Boltanski e Chiapello.

Conclusão

O objetivo deste artigo foi descrever e analisar as práticas que caracterizam a ação do livreiro frente a uma dupla moral: posicionar-se como um promotor da cultura, abnegado frente ao lucro, e como um agente do capitalismo. As características do mercado editorial contribuem para que o livro transite pelos universos culturais e comerciais, sem que seja possível definir, efetivamente, a qual eixo pertence. A polaridade do objeto acaba também por influenciar os discursos dos agentes diretamente envolvidos com o negócio do livro, sejam eles livreiros e/

⁷ Qualquer pessoa pode abrir uma livraria, não há nenhum pré-requisito em termos de formação, licença ou título, basta que a pessoa regularize sua situação frente à administração pública (alvarás, impostos etc.).

ou editores. O consumo de livros acontece na livraria, de forma preferencial, portanto, o trabalho dos livreiros é determinante na ação de compra, assim como o ambiente no qual os livros estão dispostos (WERNECK, 13/02/2005). No caso aqui tratado, a pesquisa indicou um esforço por parte dos vendedores de livros para associarem seu trabalho à promoção da cultura em detrimento da imagem de comerciantes. Há um movimento para atrelar o livreiro à moral positiva do livro, de elemento suporte do saber. Viu-se que a vocação para levar a literatura ao maior número de pessoas possível faz com que negligenciem, em seus argumentos, a natureza basilar de seu trabalho: o ato de negociar.

Entretanto, quando entra em cena um concorrente diferente, capaz de mudar as regras segundo as quais o jogo social vem sendo percebido, o livreiro é capaz de deixar o discurso desinteressado no lucro, na direção de outro, interessado no sucesso do negócio. Essa alteração discursiva, contudo, não abandona a retórica de que o livreiro é alguém que trabalha pelo bem comum. Na defesa de seu empreendimento, diante da cadeia varejista, o livreiro evoca a bibliodiversidade que ele contribui para preservar e a capilaridade no atendimento, que, a seus olhos, só os pequenos podem promover. Os livreiros optam por incorporar o contraditório como característica de seu campo e articulam seus discursos de acordo com o cenário externo. Porém, nesse discurso negligenciam a capitalidade e o incentivo à leitura produzidos pelos *best-sellers*, ao introduzir milhões de leitores no universo dos livros em virtude da farta oferta e preços reduzidos.

Nesse movimento, os livreiros alimentam com críticas o capitalismo que tentam negar, fazendo com que concorram no mercado dois argumentos contraditórios, sem que seja possível estabelecer qual é o que prevalece como definidor do campo. As duas retóricas são a expressão impregnada no livreiro das “verdades” concorrentes que permeiam o cenário editorial, que o levam a adotar ações diferenciadas entre pares e concorrentes. Ainda que pareçam antagonistas das cadeias de livrarias, os livreiros não estão contra o comércio de livros, não querem a distribuição gratuita e nem o fim do negócio; eles querem condições diferenciadas na competição pelo mercado, ao mesmo tempo em que trabalham para o esmaecimento do polo comercial de sua atividade. Os livreiros articulam uma dupla moral que lhes permite transitar pela vocação e pelo empreendedorismo de acordo com o interlocutor que se coloca no diálogo: um concorrente ou a sociedade.

Referências

- ARNS, Dom Paulo Evaristo. (2007), *A técnica do livro segundo São Jerônimo*. São Paulo, CosacNaify.
- BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira. (2003), “As profissões no Brasil e sua sociologia”. *Dados*, Vol. 46, nº 3, pp. 593-608.
- BIGNOTTO, Cilza. (2010), “Monteiro Lobato: Editor revolucionário?”. Em: BRAGANÇA, Aníbal [e] ABREU, Márcia (orgs). *Impresso no Brasil: Dois séculos de livros brasileiros*. São Paulo, Unesp.
- BOLTANSKI, Luc [e] CHIAPELLO, Éve. (2009), *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo, WMF/Martins Fontes.
- BOURDIEU, Pierre. (2004), *Razões práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas, Papirus.
- CAVALHEIRO, Edgard. (1962), *Monteiro Lobato: Vida e obra*. São Paulo, Brasiliense.
- COSER, Lewis A. (1956), *The functions of social conflict*. London, Routledge & K. Paul.
- _____. (1975), “Publishers as Gatekeepers of Ideas”. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, nº 421, pp.14-22.
- FEBVRE, Lucien [e] MARTIN, Henri-Jean. (1999), *L'apparition du livre*. Paris, Albin Michael.
- HALLEWELL, Laurence. (1985), *O livro no Brasil: Sua história*. São Paulo, Edusp.
- KOSHIBA, Luiz. (2007), *História: Origens, estruturas e processos*. Rio de Janeiro, Atual.
- KOSHIYAMA, Alice Mitika. (1982), *Monteiro Lobato: Intellectual, empresário, editor*. São Paulo, T. A. Queiroz.
- LEBLANC, Frédérique. (1998), *Libraire: Un Métier*. Paris, L'Harmattan.

MEDEIROS, Nuno. (2009), “Cavalheiros, mercadores ou centauros? Traços de actividade e sentido de si dos editores”. Em: BRASÃO, Inês (org). Comunidades de leitura. Lisboa, Colibri.

MILLER, Laura J. (2006), *Reluctant Capitalists: Bookselling and the Culture of Consumption*. Chicago, University of Chicago Press.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. [e] FERREIRA, Tânia Maria Bessone da Cruz. (2006), “Livreiros no Rio de Janeiro: Intermediários culturais entre Brasil e Portugal ao longo do Oitocentos”. Trabalho apresentado no Colóquio do Polo de Pesquisas de Relações Luso-Brasileiras – Entre Iluminados e Românticos 3. Rio de Janeiro, Real Gabinete Português de Leitura.

SCHETTINO, Thais Sena. (2011), *O livreiro e a lida com o (re)conhecimento: Um estudo sobre identidade profissional*. Tese (doutorado), Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SCHIFFRIN, André. (2006), *O negócio dos livros*. Rio de Janeiro, Casa da Palavra.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. (2002), *A longa viagem da biblioteca dos Reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras.

WEBER, Max. (1994), *Economia e sociedade*, Vol. 1. Brasília, Editora UnB.

_____. (2004), *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras.

Textos de jornais e revistas

AGUIAR, Josélia. (29/10/2011). “Editoras emplacam best-sellers de amor”, *Folha.com*, Ilustrada. Disponível (on-line) em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/998651-editoras-emplacam-best-sellers-de-amor.shtml>

ALESSANDRA, Karla. (27/03/2009), “Frente da Leitura discute preço único de livros na próxima quinta”. Agência Câmara de Notícias. Disponível (on-line) em: <http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=132489>

PORTAL G1. (13/05/2010), “Mais cidades têm bibliotecas, mas cai total de municípios com livrarias: De 1999 para 2009, cresceu em 22% total de cidades com bibliotecas. IBGE divulgou nesta quinta-feira (13) pesquisa com perfil dos municípios”. Portal G1, Brasil, disponível (on-line) em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/05/mais-cidades-tem-bibliotecas-mas-cai-total-de-municipios-com-livrarias.html>

WERNECK, Alexandre. (13/02/2005), “Livreiros em pauta”. *Jornal do Brasil*, Caderno B, Rio de Janeiro, pp. 1; 6.

Emprender la vocación: La tensión entre moral “cultural” y moral capitalista en la legitimación de la práctica de los libreros

El objetivo de este artículo es describir y analizar la acción del empresario dedicado al comercio de libros, el librero, delante de una pareja moral: posicionarse como un fiscal de la cultura, abnegado frente a la ganancia, y como un agente del capitalismo, ambiente en el cual emprender, no importa que producto, es la justificación de su acción. Se trata de analizar el universo editorial al presentar los conflictos morales allí expuestos en la figura del librero en su laburo al frente de un comercio. La principal cuestión que conduce el artículo es comprender como una transacción comercial – venta de un libro – se convierte en un discurso sobre el bien común, articulado estratégicamente por los libreros.

Palabras clave: capitalismo, libro, mercado, moral, racionalización

THAIS SENA SCHETTINO (thais.sena@gmail.com) é pesquisadora colaboradora no Laboratório de Pesquisa em Desigualdade Social e Identidades Coletivas do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil). É doutora em sociologia e mestre em ciências sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) do IFCS/UFRJ.

A few words about Gilberto Velho (1945-2012)

Howard S. Becker

Professor aposentado

O sociólogo americano Howard S. Becker, ao saber da morte, em todos os sentidos prematura, aos 66 anos, do antropólogo brasileiro Gilberto Velho, em 14 de abril de 2012, se disse emocionado e enviou à revista – de cujo Conselho Editorial ele é integrante e no qual Velho permanecerá in memoriam – um pequeno texto, para relebrar sua longa história com o colega que conheceu quando este foi fazer parte de seus estudos nos EUA e que ajudou a trazer sua obra para o Brasil. Preferimos manter as palavras de Becker no original, para preservar o caráter de emergência da homenagem ao velho amigo, dele e de todos na revista. Velho morreu em sua casa, enquanto dormia, em decorrência de problemas cardíacos. Gilberto Cardoso Alves Velho nasceu em 15 de maio de 1945, no Rio de Janeiro. Estudou ciências sociais no IFCS/UFRJ, graduando-se em 1968, e fez mestrado em uma das primeiras turmas do Museu Nacional (MN), também na UFRJ, concluído em 1970, produzindo uma dissertação que se tornaria seu livro mais conhecido, *A utopia urbana*. Aos EUA, foi logo depois, para uma especialização em antropologia das sociedades complexas, na University of Texas de Austin. Sua tese de doutorado foi defendida na universidade de São Paulo (USP) em 1975. Tornou-se professor efetivo do MN em 1979, embora ministrasse cursos na casa desde 1963. Ao longo de toda a carreira, produziu vários trabalhos importantes, ocupou vários cargos de destaque e ajudou a formar várias gerações de pesquisadores. Por meio de Becker, **Dilemas** presta aqui sua homenagem ao colega.

Gilberto was a good man, a good friend, a great anthropologist, and teacher. What else can we ask for? Still, it's a loss, for his friends, for Brazil, for social science everywhere.

I first met him in 1976, when a mutual friend arranged for me (who at the time scarcely knew where Brazil was!) to be a visiting professor at the Museu Nacional. Prior to my arrival in Rio de Janeiro, Gilberto came to spend a month visiting my department at Northwestern University. Of course, he came during the academic vacation, in January. When he got off the plane and saw the snow and realized how cold it would be, he told me later, he thought to himself, "What is a poor carioca like me doing in this place? I will freeze to death." But he was brave, stayed for the whole month of terrible Chicago winter, and made many friends and a big impression on my colleagues and students.

The following September I went to stay at the Museu for two months, one of the great adventures of my life. Gilberto was a thoughtful and considerate host, and I was able to spend a lot of time with students and colleagues, improve my sketchy Portuguese, and learn a lot about the impressive world of Brazilian social science.

We remained in contact after that, and I read the many books he wrote and edited, came to know some of his many students, and took advantage of all this to become a little less provincial than I would otherwise have been.

Muito obrigado, Gilberto.

Normas para publicação

Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social recebe contribuições científicas inéditas na forma de artigos, resenhas, traduções e entrevistas. O periódico acadêmico trimestral de ciências sociais (prioritariamente sociologia e antropologia) é centrado nos assuntos da grande temática dos conflitos e do controle social em ciências sociais, tais como:

- Comportamentos Desviantes
- Violências
- Criminalidade
- Moralidade
- Movimentos Sociais e Ação Coletiva
- Conflitos Urbanos
- Justiça Criminal
- Segurança Pública
- Instituições Públicas e Privadas de Controle Social

As colaborações devem ser trabalhos próprios a uma publicação acadêmica e contemplar a linguagem e a abordagem típicas a esse meio.

Os textos devem ser enviados por e-mail, em formato digital, preferencialmente em MS-Word (serão aceitos trabalhos em outros processadores de texto consagrados, como WordPerfect), para o endereço: editor@revistadilemas.com

Todas as colaborações serão submetidas a avaliadores independentes, preservadas as identidades tanto de autores quanto de responsáveis por pareceres. Cada artigo será sempre submetido a pelo menos duas avaliações. Todos os autores receberão cópias dos pareceres de seus artigos, com os comentários dos pareceristas e, eventualmente, do comitê editorial e/ou dos editores de **Dilemas**. A publicação é dependente da aprovação pelos avaliadores.

Dilemas publica textos em português, salvo no caso de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês, situação em que os textos serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês.

Ao submeter um texto, o(s) autor(r) concomitantemente declara aceitar todos os termos e condições da revista e cede seus direitos autorais a **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, tomando inclusive ciência de que ele circulará livre e gratuitamente, em versão digital. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações exclusivamente de forma nos artigos, a fim de garantir a clareza e o respeito aos padrões da publicação.

DEFINIÇÕES

Artigo (paper): contribuição no formato de um texto inédito que relata uma pesquisa nova ou introduz uma discussão teórica original. Pode ser assinado por mais de um autor.

Tradução: contribuição na forma de um artigo de outro autor ou do próprio contribuinte, produzido originalmente em língua não portuguesa e traduzido para o português, sempre nas áreas temáticas de interesse de **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Podem ser traduzidos artigos e capítulos de livros, desde que devidamente autorizados por seus autores e/ou detentores de direitos. As traduções podem ser assinadas por um autor.

Entrevista: contribuição na forma da transcrição de uma conversa, apresentada no formato perguntas e respostas (pingue-pongue), com um personagem de interesse para a temática de **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. As entrevistas podem ser assinadas por mais de um autor.

Resenha (review): contribuição no formato de um texto analítico e/ou opinativo a respeito de uma obra (escrita, dramática ou audiovisual) recém-publicada na área temática concernente à revista. Deve ser assinada por apenas um autor.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE COLABORAÇÕES

As colaborações devem obedecer aos seguintes critérios formais:

Padrões gerais:

Folha de rosto: todas as colaborações devem vir acompanhadas de uma folha de rosto, trazendo um resumo de 650 toques (contados os espaços), em português e em inglês (*abstract*); cinco palavras-chave (igualmente nas duas línguas); e um breve resumo do curriculum do autor, discriminando sua formação e sua filiação institucional, bem como seus contatos (nome completo, endereço, telefone e e-mail).

Citações: devem ser apresentadas, como tradicionalmente, entre aspas, até o limite de três linhas no texto. Se excederem esse tamanho, devem vir em um bloco separado, com uma linha de espaço antes e depois em relação ao texto, em corpo 10 (dez) pts, com recuo de 1 (um) cm à esquerda e entrelinha simples.

Referências bibliográficas: no texto, devem ser apresentadas sempre entre parênteses, no formato: (AUTOR, ano, p. número da página), como exemplo: (WEBER, 2004, p. 117). Se as páginas citadas formarem uma sequência, usa-se “pp.”, seguido de página inicial-página final, conforme o exemplo: (BECKER, 2008, pp. 256-258).

Na listagem de referências, elas devem seguir os seguintes padrões:

Livros:

SOBRENOME, Nome. (ano), Título do livro: Subtítulo. Cidade, Editora.

Obs.: sempre que uma referência de qualquer tipo chegar à segunda linha, esta será iniciada alinhada à terceira letra da primeira linha, como no exemplo:

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. (2002), Direito legal e insulto moral: Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro, Relume Dumará/Núcleo de Antropologia Política.

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome. (ano), “Título do capítulo: Subtítulo”. Em: SOBRENOME, Nome (org.). Título do livro: Subtítulo. Cidade, Editora, pp. página inicial-página final.

Artigos em periódicos:

SOBRENOME, Nome. (ano), “Título do artigo: Subtítulo”. Publicação, Vol. N, nº, pp. página inicial-página final.

Artigos em periódicos online:

Se o periódico tiver versão impressa:

SOBRENOME, Nome. (ano), “Título do artigo: Subtítulo”. Publicação (on-line), Vol. N, nº, pp. página inicial-página final. Disponível (on-line) em: endereço.

Se o periódico não tiver versão impressa:

SOBRENOME, Nome. (ano), “Título do artigo: Subtítulo”. Publicação (on-line), Vol. N, nº. Disponível (on-line) em: endereço.

Textos em jornais e revistas:

SOBRENOME, Nome. (Data), “Título da matéria”. Publicação, seção, pp. página inicial-página final.

Imagens: podem figurar no corpo do artigo, mas devem ser igualmente enviadas em arquivos separados, preferentemente no formato JPEG (com 300 dpi de resolução). Se forem usados gráficos e/ou tabelas, eles devem vir acompanhados dos arquivos de imagem que a eles correspondam e, se possível, das planilhas que lhes deram origem.

Padrões específicos:

Artigos: de 20 (vinte) a 30 (trinta) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto.

Resenhas: de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada.

Entrevistas: até 20 (vinte) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato “pingue-pongue” (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.

Dúvidas, sugestões, comentários e casos omissos devem ser enviados para:
editor@revistadilemas.com